UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.879 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 21 de Novembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama ganha Centro de Eventos que demorou 13 anos para ficar pronto

Depois de mais de uma década de obras paradas ou em marcha lenta, Centro de Eventos finalmente está concluído e será entregue hoje

A cidade de Umuarama ganha hoje mais uma grande obra. Após 13 anos de expectativa, o Centro de Eventos da cidade que foi denominado de Prefeito Alexandre Ceranto finalmente está pronto. O prefeito Celso Pozzobom e o ministro do Turismo, Celso Sabino de Oliveira, inauguram nesta terça-feira às 15h30 uma das obras mais emblemáticas da história recente de Umuarama, que recebeu um investimento de mais de R$ 15 milhões e que vai estimular o turismo de negócios no Noroeste, tornando Umuarama uma referência estadual no setor. Até chegar na etapa final que é a inauguração a obra figurou por anos na lista de obras inacabadas e aparentava caminhar para se transformar num "elefante branco". Página A5

CONSUMIDORES

Procon orienta sobre a Black Friday para evitar que seja a black fraude

Página A3

PEDALADA DE SUCESSO EM CRUZEIRO DO OESTE - Cerca de 300 ciclistas participaram domingo da pedalada Rota Paleontológica em Cruzeiro do Oeste. Evento teve apoio da Prefeitura e do programa Pedala Paraná do Governo Estadual. A prefeita Helena Bertoco prestigiou a promoção que teve percurso médio, almoço e muitos brindes. Página A5

BRASIL TEM DESAFIO - O Brasil joga hoje contra a Argentina e na falta de craques até Gabriel Jesus volta como titular no clássico que pode enterrar a atual seleção. Pág A8

CIDADE

Sábado tem exames e atividades para homens

Página A3

REAÇÃO

Falta d´água teve protestos em bairro de Umuarama

Página A6

CONSCIENTIZAÇÃ

Escolas e CMEIs de Umuarama celebram o 20 de novembro

No Dia da Consciência Negra (20/11), que lembra a luta do líder Zumbi dos Palmares pela liberdade do seu povo, as escolas municipais de Umuarama apresentam à comunidade escolar uma série de trabalhos realizados durante o ano pelos estudantes, orientados pelas professoras. Durante o mês de novembro foram realizadas diversas apresentações artísticas, mostras culturais e atividades em sala de aula.

Página A3

Coluna Ilustradas

Preso por atos golpistas morre tomando banho de sol na Papuda

Um dos presos no Congresso em meio aos atos golpistas de 8 de janeiro morreu nesta segunda-feira, 20, após ter um mal súbito durante banho de sol no Complexo da Papuda, em Brasília.

Cleriston Pereira da Cunha passou mal por volta das 10h no pátio do bloco de recolhimento do presídio, foi atendido por equipes do Samu e do Corpo de Bombeiros, com protocolo de reanimação cardiorrespiratória. Às 10h58 ele morreu.

A morte de Cleriston foi comunicada à mulher e às duas filhas. A informação foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal pela juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Penais do DF, no bojo da ação à qual Cleriston respondia por participação no 8 de janeiro.

De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária do DF, Cleriston era acompanhado por equipe multidisciplinar da Unidade Básica de Saúde da Papuda desde sua detenção, em janeiro. Ele recebia remédios controlados para diabetes e hipertensão.

Cleriston respondia à ação penal por associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, deterioração de patrimônio tombado.

A defesa dele havia pedido ao ministro Alexandre de Moraes que ele fosse colocado em liberdade provisória. No dia 1º de setembro, a Procuradoria-Geral da República deu parecer favorável ao pleito, mas ainda não havia despacho sobre a solicitação.

Após o falecimento, o ministro Alexandre de Moraes requisitou à Papuda informações detalhadas sobre o caso, inclusive com cópia do prontuário e relatório médico dos atendimento recebidos por Cleriston durante sua custódia.

Lula assina medidas por igualdade racial

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, nesta segunda-feira, 20, que o Brasil teve supremacia branca ao longo de sua história. Ele deu a declaração no Palácio do Planalto, durante cerimônia em que assinou medidas voltadas à igualdade racial - como políticas para territórios quilombolas e de ações afirmativas. A solenidade foi para marcar o Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

"O que nós fizemos aqui hoje é o pagamento de uma dívida histórica que a supremacia branca construiu nesse país desde que esse país foi descoberto. Nós queremos apenas recompor aquilo que é a realidade de uma sociedade democrática", declarou o presidente da República.

O discurso de Lula foi mais curto do que de costume. O petista falou por alguns minutos e passou a palavra para a deputada Benedita da Silva (PT-RJ). Benedita é do PT desde a década de 1980 e possivelmente a principal líder negra da história do partido.

O Dia da Consciência Negra é celebrado todo 20 de novembro.

No evento, o presidente anunciou a titulação de cinco territórios quilombolas, dos quais dois federais e três estaduais. A ação faz parte do segundo 'Pacote pela Igualdade Racial', que engloba um conjunto de 13 iniciativas, apresentado pela ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, em parceria com outros dez ministérios e órgãos federais.

No evento, Lula também assinou decreto presidencial de reconhecimento do Hip-Hop como referência cultural brasileira, estabelecendo as diretrizes nacionais de valorização da cultura.

NOVO PRESIDENTE

Entenda como Milei pode interferir nas relações Brasil-Argentina

A vitória do candidato ultradireitista Javier Milei para presidência da Argentina, no domingo (19), levantou dúvidas em relação ao futuro das relações diplomáticas e econômicas entre Brasil e Argentina devido a posturas do candidato ao longo da campanha. Milei defendeu a saída da Argentina do Mercosul, mas depois recuou e passou a defender apenas mudanças no bloco econômico, que reúne também Uruguai, Brasil e Paraguai.

Milei disse também que não faria negócios com o Brasil, nem com a China, os dois principais parceiros comerciais da Argentina, e ainda fez duras críticas contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, lançando dúvidas sobre as relações entre os dois países. A Argentina, afinal, é o terceiro principal destino das exportações brasileiras, perdendo apenas para China e Estados Unidos.

Para entender como a vitória do político ultraliberal pode afetar as relações com o Brasil, a reportagem ouviu especialistas que estudam a América Latina.

Para o professor Nildo Ouriques, a relação entre Brasil e Argentina, dada a dependência entre os dois países, não deve ser alterada. O presidente do Instituto de Estudos Latino-americanos da Universidade Federal de Santa Catarina (Iela-UFSC) defendeu que a política é feita de atos, não de declarações.

"Uma campanha eleitoral na América Latina não tem a menor importância prática se você não vincular as declarações com os atos. Vamos ver o que o Milei vai fazer, mas será muito pouco. O Mercosul é o paraíso das multinacionais. Por isso mesmo, o bloco não corre nenhum risco. Acha que Lula ou Milei vão se enfrentar com as multinacionais? De jeito nenhum. Das 15 maiores empresas do comércio entre Brasil e Argentina, 13 são multinacionais", explicou.

Ouriques acrescentou que as relações comerciais vão depender das condições econômicas dos dois países.

Relação Institucional

O cientista político argentino Leandro Gabiati destacou que aliados e assessores do futuro presidente da Argentina, apesar de afirmarem que ele não terá relação pessoal com o presidente Lula, afirmam que haverá contatos institucionais via Itamaraty ou ministérios.

"Ainda que os dois presidentes não conversem diretamente, há interesses em comum que farão com que as relações entre os dois países continuem relativamente normais", ponderou.

Gabiati acredita, porém, que medidas de teor liberal, ainda que não tire a Argentina do Mercosul, pode enfraquecer o bloco.

Integração Latino-americana

O professor de Relações Internacionais e Economia da Universidade Federal do ABC (UFABC) Giorgio Romano Schutte ressaltou que ainda é cedo para avaliar como ficarão as relações entre os dois países, mas acredita que o comércio não deve ser alterado.

"As relações comerciais são feitas por atores econômicos. Isso não deve sofrer tanto. O comércio vinha sofrendo por causa da situação econômica na Argentina. Agora, há um fato de incerteza, que é de como os investidores vão avaliar a eleição. Mas a tendência é que as relações comerciais existentes não devem sofrer tanto assim", ponderou. Sobre o Mercosul, Schutte avaliou que Milei pode tentar mudar as regras, mas que caberá ao Brasil resistir. Além disso, destacou que as propostas do atual governo do Brasil de revitalizar a integração latino-americana devem ser prejudicadas, devido a postura do futuro presidente argentino.

Brics

A pesquisadora do Observatório de Política Externa e da Isenção Internacional do Brasil (Opeb) Audrey Andrade Gomes destacou que a vitória de Milei deve reduzir a coesão do Mercosul e interferir no Brics, bloco econômico que o Brasil participa e reúne potências emergentes, como China, Rússia, África do Sul e Índia e que, recentemente, incluiu a Argentina no bloco.

"Talvez ele não consiga cumprir suas promessas de campanha, como a distância que ele quer manter com a China e o Brasil. Ele não tem como se desvencilhar dos principais parceiros da Argentina. Mas, ainda assim, ele pode criar problemas de integração que dificultem a coesão e solidez do Mercosul. Mas o problema maior é o Brics, porque esse bloco tem proposta de usar outra moeda para transações comerciais que fujam ao dólar e essa não é a proposta do Milei", afirmou. Milei defende que a Argentina adote o dólar estadunidense como moeda nacional do país.

Javier Milei

Alçado à fama como comentarista econômico em programas de televisão, Javier Milei ganhou apoio de políticos da direita tradicional no segundo turno, como o ex-presidente Mauricio Macri e a candidata derrotada Patricia Bullrich.

O futuro presidente argentino define-se como libertário e anarcocapitalista e declarou-se defensor de ideias como a comercialização de órgãos e a livre venda de armas. Ele promete dolarizar a economia e extinguir o Banco Central argentino para acabar com a inflação. Porém, no segundo turno, ele amenizou promessas anteriores, prometendo não mais privatizar a saúde e as escolas públicas

Marina Silva é convocada para debater ações do governo que prejudicariam agro

São Paulo - A ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, foi convocada por deputados federais para debater ações do governo que, segundo eles, estariam prejudicando o setor agrícola do País. A audiência pública foi marcada para terça-feira, dia 21.

O requerimento foi apresentado pelos deputados Rodolfo Nogueira (PL-MS) e Zé Vitor (PL-MG), ambos da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Como justificativa, os parlamentares citaram a matéria do Estadão sobre uma medida administrativa entre o Ministério do Meio Ambiente e o governo do Amazonas para combater as queimadas na região.

Segundo os deputados, a medida proposta de suspender o Cadastro Ambiental Rural (CAR) em propriedades onde tenham sido identificados focos de incêndio sem a autorização para praticá-los, tem o "objetivo declarado" de combater incêndios florestais na região, mas precisa de esclarecimentos quanto à "verdadeira intenção" do Ministério, bem como aos impactos considerados na elaboração da proposta. Entre as medidas que a ministra está sendo convidada a explicar aos deputados está o novo regimento interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Nele, foi determinado a redução da estrutura para cinco câmaras técnicas, cuja atribuição é examinar, deliberar e relatar ao Plenário as matérias relacionadas à sua área de atuação, e é mencionada a necessidade de "compatibilidade das propostas de resoluções com os acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário". Para os deputados, a portaria pode aumentar a burocracia e rigidez nas questões relacionadas ao meio ambiente.

RAZÕES SEM RAZÃO

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Entre os muitos significados do termo "razão" está o motivo, a causa e o argumento. Às vezes, o fundamento dessa razão está longe do razoável, dada a lógica dos fatos e o fim que se quer buscar ou provar. Sim. A razão pode ser falsa, malandra ou espúria. Neste caso razão não há na própria razão.

Fiz o raciocínio para refletir sobre as razões excusas que campeiam no antro da extrema direitta no senado. Lá, sob o falso argumento de equilibrar os poderes da República, querem interferir no judiciário, especialmente o Supremo Tribunal Federal. Fizeram a Pec 8/2021, impedindo decisões monocráticas que suspendam a eficácia de lei ou de ato normativo dos presidentes da República, Senado ou Câmara federal. Isso é interferência indevida porque o colegiado pode corrigir eventual equívoco. Falseiam que legislou no caso das drogas e estão excitados para fixar tempo limitado para Ministro. No fundo, a razão é enfraquecê-lo porque garante a Constituição.

Quando o Supremo age, é porque é instado a agir em defesa da Lei maior que é a Constituição. É missão sua, e só sua, no regime de jurisdição única. Guarnecê-la e fazer cumpri-la, preservando seus princípios e assegurando as cláusulas pétreas, não é nada mais que cumprir seu papel. Não há falar em desequilíbrio entre poderes, mas no estrito cumprimento do seu dever. Nessa visão, o Brasil e os brasileiros podem se orgulhar do Supremo que têm. Só Deus sabe quantas vidas ele salvou na pandemia, assegurando autonomia para estados e municípios na proteção contra a covid, afrontando o negacionismo do governo federal de então. A atuação do Supremo contra um golpe de estado que estava em marcha, segundo investigações, é outro fato que evoca a gratidão da Democracia e dos que querem o regime que respeita a dignidade dos cidadãos, sob o único império aceitável que é o império das leis.

Isto posto, o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" conclui como eu: As razões dos que atacam o Supremo Tribunal Federal são razões sem razão.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

FIQUE ATENTO

Procon orienta consumidores sobre riscos nas falsas promoções da Black Friday

A frase 'pagar metade do dobro' já até virou lugar-comum entre os consumidores quando o assunto é a Black Friday, promoção que acontece no Brasil na última sexta-feira de novembro desde 2010 para estimular vendas de produtos e serviços. São muitos os golpes e os mais comuns são as falsas promoções, a maioria no comércio eletrônico, tanto em lojas físicas ou negócios on-line. Diante dessa realidade, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama faz um alerta aos consumidores: fiquem atentos para não caírem em ciladas.

Toninho Comparsi, secretário do Procon, comenta que no período da Black Friday são recorrentes reclamações de consumidores sobre mudanças de preços, principalmente em ocasiões em que o estabelecimento aumenta o valor de um produto na véspera para depois oferecer desconto. "Essa prática é considerada publicidade enganosa e o estabelecimento pode ser penalizado caso exista comprovação deste tipo de ação", indica.

As principais recomendações do Procon incluem que o consumidor pesquise os preços antes da Black Friday, a fim de poder fazer comparações. "As reclamações são tantas que até já criou-se o termo 'black fraude', justamente pelo fato de muitos fornecedores aumentarem o preço para depois oferecer o desconto. Daí a máxima 'pagar metade do dobro'. É recomendado também obter referências do produto e do vendedor com alguém que já comprou", afirma.

A orientação do Procon é que o consumidor fique atento a possíveis golpes, principalmente nas compras online (foto divulgação PMU)

Outra recomendação é para que o cliente consulte os sites de reclamações dos Procons, além da plataforma federal consumidor.gov.br e Reclame Aqui para verificar se o fornecedor já possui outras reclamações.

"Quando localizar o produto que deseja e no preço que considera como ideal, faça um print de todas as páginas da transação, tais como: a propaganda do fornecedor com os detalhes do produto, o prazo de entrega, as condições do pagamento, bem como o comprovante de pagamento, entre outros, sempre dando preferência a sites com boa reputação no mercado", sugere.

Comparsi também evidencia que é preciso desconfiar de ofertas muito abaixo do padrão de mercado. "Não existem milagres: uma TV de 75 polegadas, independentemente da marca, jamais vai custar R$ 900 [o valor médio de mercado está em R$ 4 mil], desta forma, desconfie e nem pense em levar vantagem, pois certamente você vai cair em um golpe. É preciso também verificar se o endereço eletrônico indicado na barra é o mesmo informado no site e verificar os sistemas de segurança, que é aquele cadeado ativo no canto direito da tela, principalmente quando fornecer dados pessoais", sugere.

Muitos outros detalhes devem ser analisados, como sempre desconfiar de formas de pagamento incomuns, como depósito em conta de pessoas físicas. "Confira se a empresa existe de fato e de direito, pesquisando CNPJ, endereço e telefone de contato. Evite compras por meio de redes sociais, dando preferência a sites de compras. Finalmente e não menos importante, não compre por impulso: nem pense em Black Friday se isso for impactar seu orçamento. E sempre leias as letras pequeninas, cuidando com as 'entrelinhas'", orienta.

SERVIÇO
INSTRUÇÕES SOBRE A BLACK FRIDAY – Procon Umuarama – Av. Presidente Castelo Branco n° 3871 – Fone: (44) 3621-5600. Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 9h às 16h.

PRAZO DE ARREPENDIMENTO

O secretário do Procon, Toninho Comparsi, lembra que o consumidor pode desistir da compra em razão do chamado prazo de arrependimento. "O arrependimento de compras realizadas fora do estabelecimento – pela internet, por exemplo – pode ser exercido pelo consumidor no prazo de 7 dias, a contar da aquisição ou do recebimento do produto. Nesses casos, o consumidor deve receber de volta os valores eventualmente pagos e corrigidos monetariamente, inclusive os custos do frete", assegura.

Segundo a legislação, os fornecedores não são obrigados a trocar um produto se ele não apresentar vício ou defeito que não tenha resolução no prazo legal. "Se a questão for meramente da preferência do consumidor, como a troca por cor ou tamanho diferente, não existe nenhuma obrigatoriedade de troca. A única exceção é o caso de compras realizadas fora do estabelecimento (internet, telefone etc.), caso em que o consumidor tem o prazo de arrependimento de 7 dias", avisa.

Dia da Consciência Negra é tema de trabalhos e conscientização nas escolas e CMEIs

No Dia da Consciência Negra (20), que lembra a luta do líder Zumbi dos Palmares pela liberdade do seu povo, as escolas municipais de Umuarama apresentam à comunidade escolar uma série de trabalhos realizados durante o ano pelos estudantes, orientados pelas professoras. Durante o mês de novembro foram realizadas diversas apresentações artísticas, mostras culturais e atividades em sala de aula.

"Esta data é traz para as unidades educacionais a importância das discussões e ações para combater o racismo e a desigualdade social no país, um momento para resgatar e valorizar a história do povo negro e do povo indígena na luta pela liberdade no Brasil", apontou a secretária municipal da Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

Nos dias de hoje a data é reivindicada pelo movimento negro como símbolo de luta e conquista para a educação étnico-racial no ensino de História e Cultura Afro Brasileira, como determina a Lei 10.639/2003, que hoje marca 20 anos desse trabalho contra o racismo.

A lei determina que seja incluído do currículo escolar "o Estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas sociais, econômicas e política pertinentes a História do Brasil".

Em 2008 a referida lei sofreu modificações, incluindo os povos indígenas na luta por seus direitos, valorização e reconhecimento, portanto a lei trabalhada nos currículos escolares hoje é a Lei 11.645/2008, que torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

As atividades iniciaram no último dia 14, no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Helena Kolody, tiveram o ponto alto nesta segunda-feira, 20, e terminam com apresentações às 8h, 11h20 e 13h no CMEI Jardim Birigui. "Tivemos ações nos 19 CMEIs da cidade para que as crianças entendam a importância da data desde o ensino infantil, afinal estamos é de pequeno que se deve orientar os cidadãos para o enfrentamento do racismo e a compreensão da igualdade entre as pessoas", completou a secretária da Educação, Mauriza Menegasso.

Campeonato de truco pelo Novembro Azul tem premiação de R$ 3,5 mil

No próximo sábado, 25 de novembro, a partir das 8h no Ginásio de Esportes Mário Oncken, serão realizadas várias ações referentes ao Novembro Azul, mês dedicado à saúde do homem. O destaque fica por conta do Torneio de Truco, que terá premiação de R$ 3,5 mil para as três duplas vencedoras. O evento será realizado em uma parceria entre as secretarias de Saúde e de Esporte e Lazer (Smel).

As inscrições para a competição podem ser feitas na hora do evento, com a apresentação de um documento pessoal com foto. "A premiação será de R$ 2 mil para a dupla que ficar em primeiro lugar, de R$ 1 mil para quem ficar em 2° lugar e de R$ 500 para aqueles que ficarem em 3° lugar. Vale destacar que as vagas são limitadas, por isso é preciso chegar no horário para garantir um lugar na disputa", indica o secretário da Smel, Anderson Gasparetto.

Como trata-se de um evento que pretende estimular os homens a cuidarem da saúde, uma das condições para fazer a inscrição para o campeonato de truco é que os indivíduos participem de ao menos uma das atividades disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. "Teremos várias ações de cuidados com a saúde, como verificação da pressão arterial e de glicemia, testagem rápida de HIV e hepatites virais, orientações médicas, odontológicas e nutricionais e muito mais", comenta o secretário de Saúde, Edson dos Santos Souza.

Para participar do evento é preciso ter idade mínima de 18 anos, conforme relata o secretário. "Dentro das ações pelo Novembro Azul teremos ainda atividades especiais em todas as unidades de saúde do município, em mutirão agendado para a quinta-feira, dia 23, no horário normal de atendimento das UBS. Serão feitas orientações em saúde, solicitação de exames laboratoriais gerais (PSA, se houver necessidade, a critério médico), palestras e bate-papos, entre outras", destaca o secretário.

Cruzamento da avenida Vitória e rua Coelho Neto ganha rotatória esta semana

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) implantou nesta segunda-feira, 20, a sinalização de uma rotatória que será instalada ainda esta semana, no cruzamento da avenida Vitória com a rua Coelho Neto, nas imediações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Guarani/Anchieta, na Zona V. Motoristas que trafegam pelo local devem se atentar para as indicações, que mostram a preferência ao condutor que estiver contornando a rotatória.

A orientação é do secretário Valdecir Capelli, responsável pela Sestram. "É preciso entender que, com a nova sinalização, os motoristas devem respeitar a parada obrigatória para acessar a rotatória. O local está demarcado com cones, mas nos próximos dias implantaremos uma rótula. O objetivo é organizar o tráfego no local e dar mais segurança para condutores e pedestres", explicou.

Como é uma sinalização recente, alguns motoristas não estão respeitando a parada obrigatória. O local está bem sinalizado e em breve será construída a rotatória definitiva, "portanto é importante que se habituem a observar a mudança e a respeitar as indicações, para a segurança de todos", reforçou o secretário.

Segundo Capelli, motoristas que chegam ao cruzamento da Vitória com a Coelho Neto têm parada obrigatória em todos os sentidos. O dispositivo é semelhante ao instalado no entroncamento das ruas Coelho Neto com Afonso Pena e avenidas Mascarenhas de Moraes com Apucarana, na frente da Igreja São Paulo, no mesmo bairro. "Essas rotatórias ajudam a reduzir a velocidade do trânsito e com isso diminuem o risco de acidentes", completou.

Casteladas

Cientistas confirmam: vem aí o polissexual – de manhã é assexuado, de tarde é hetero e de noite homo.
E tudo usando só uma mão.
- Carlos Castelo.

Antigão

Antigão é quem é do tempo que a expressão "o mundo está pegando fogo" era apenas uma figura de retórica.

No aniversário do Ilustrado

Presenças de destaque na coluna de hoje, o prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, com a primeira-dama Susana Graciano e o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM. O encontro foi na semana anterior durante a comemoração dos 50 anos do jornal e 37 anos da rádio em Umuarama.

É do jogo

Javier Milei ganhou a eleição presidencial de goleada na Argentina no domingo.
Hoje, terça-feira, a seleção brasileira enfrenta a seleção de Lionel Messi no Maracanã.
O drama é que, se houver goleada, não sei se será com vitória do time de Diniz.

Marvadão

E, para completar o tango, Brasil joga nesta terça com a Argentina.
Ambos perderam para o Uruguai por 2 a 0 recentemente.
- Celso Ribeiro.

Ganhando o Brasil

Manchete de matéria de página inteira do Estadão sinaliza que o Brasil começa a prestar atenção ao que o nosso governador está realizando no Paraná:
- "Com bom trânsito entre os pobres, Ratinho Junior surge como opção à direita"

Papo rápido

- Já imaginou se o Japão imitasse o governo brasileiro proibindo trabalho aos domingos e feriados?
- Haveria, com certeza, uma baita manifestação contra o governo japonês...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Agnaldo Timóteo Pereira, cantor, compositor, escritor e político brasileiro que está na galeria dos grandes interpretes.
Pode começar com "Meu Grito", "Os Verdes Campos da Minha Terra", "Quem É?", "A Casa de Irene..."

Metafísico

Alguém sabe dizer quando é que esse sertanejo universitário vai se formar e estagiar bem longe dos ouvidos melhor treinados musicalmente?

Policromático

Valorize o seu vizinho, ele é o 'parente' mais próximo e o socorro mais rápido nos momentos de necessidades extremas...

Guerra no quintal

Não está ganhando as manchetes como deveria, mas não custa lembrar que Nicolás Maduro prepara seus soldados para uma guerra aqui ao nosso lado, em nossas fronteiras.
É sempre assim, o enredo não muda, todo ditador que enfrenta crises tem por manual de sobrevida iniciar uma guerra.
Maduro se arma para invadir a porção mais rica de petróleo da Guiana, que, por sua vez, conta com a proteção dos EUA.

Ele disse:

"A decisão da 3ª Vara da Fazenda Pública é um marco importante. Ela mostra que houve, sim, uma tentativa de criminalizar a gestão pública, sem a apresentação de qualquer prova contra gestores públicos que sempre pautaram sua conduta pela ética e pelo respeito".
De Beto Richa sobre decisão que rejeitou e determinou o arquivamento de ação de improbidade administrativa na "Operação Piloto", deflagrada pela extinta Operação Lava Jato em 2018.

Tradutora

Difícil mesmo é a vida da intérprete da Globo tentando traduzir trecho do discurso de Javier Milei quando ele grita; "é a liberdade, carajo".
A tradutora mandou um "é a liberdade, caramba".
Errou, mas não se entregou ao linguajar chulo...

Das redes

As redes sociais, a turma explica o resultado da eleição na Argentina:
- "O que vemos hoje é resultado de anos e anos de jovens argentinos passando férias em Santa Catarina no verão".

Show Raízes apresentou o talento de alunos de violão de 11 bairros de Umuarama

Centenas de pessoas prestigiaram o Show Raízes, que teve coordenação e direção musical do professor Sandro Luiz, da Fu ndação Cultural de Umuarama. O evento, realizado na noite da última sexta-feira (17) no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, contou com a participação de 40 alunos que fazem parte do projeto Musicalização nos Bairros, que leva aulas de violão a crianças e adolescentes de 11 bairros de Umuarama.

Marcado por momentos de muita emoção, o Show Raízes apresentou talentos de crianças e adolescentes dos bairros Jabuticabeiras, Industrial, San Remo, Bonfim e Dom Pedro II, Conjunto Sonho Meu, Conjunto Guarani, Alto São Francisco, Jardim Belvedere, Parque 1° de Maio e São Cristóvão. "Talvez o ponto alto tenha sido a homenagem que fizemos ao grande professor Osvaldino, que dedicou sua vida a ensinar violão e viola, muitos anos inclusive dedicados aqui na Fundação Cultural. Ele seguramente ajudou a musicalizar e a despertar o talento de várias gerações de alunos e merece todo nosso reconhecimento", pontuou Sandro Luiz.

Artistas que fazem parte da Fundação Cultural, como o cantor e maestro Marco Aurélio Tavares, Tony Viola e até uma sessão de berrante também merecem destaque. "As atividades do Musicalização nos Bairros referentes ao ano de 2023 seguramente foram fechadas com chave de ouro. A plateia ficou encantada e já estamos pensando em organizar um novo evento já no início do próximo ano. Agradecemos o apoio que recebemos do prefeito Celso Pozzobom, que assim como a primeira-dama, dona Dulce, é um entusiasta desse projeto. E o nosso agradecimento especial a todos da Fundação Cultural que contribuíram para que esse espetáculo fosse concretizado", declarou o professor.

Escrito apenas ontem...

Felizes são os cães que pelo faro descobre o amigo...
- Machado de Assis.

Do Padrella

O que é a verdade?
Verdade é tudo aquilo em que eu acredito.
- Nelson Padrella.

Aproxime a câmera do seu celular

Combustível caro

Com a queda do petróleo no mercado internacional nos últimos dias, recuando para o patamar de US$ 70 o barril, e a manutenção dos preços dos derivados nas refinarias da Petrobras no mercado interno há quase um mês, as janelas de importação estão abertas, na avaliação da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis - Abicom.

Na média, a gasolina está 8% mais cara nas refinarias brasileiras em relação ao mercado internacional e o diesel, 4%.
Mas, como diz o Macedão, agora pode custar mais caro, agora é tempo de "preço alto do bem...".
Acho que quem disse isso foi a Mirian Leitão, aquela que já está de pano gasto de tanto que passa...

UMUARAMA

Após 13 anos de espera e R$ 15 milhões investidos, Centro de Eventos é uma realidade

Umuarama - Após 13 anos de expectativa, o Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto finalmente está pronto. O prefeito Celso Pozzobom e o ministro do Turismo, Celso Sabino de Oliveira, inauguram nesta terça-feira, 21, às 15h30 uma das obras mais emblemáticas da história recente de Umuarama, que recebeu um investimento de mais de R$ 15 milhões e que vai estimular o turismo de negócios no Noroeste, tornando Umuarama uma referência estadual no setor.

Para finalizar esta grande obra – com mais de 7 mil m² – a administração do prefeito Celso Pozzobom superou uma série de dificuldades, como paralisações, atraso nos repasses de recursos e abandono, por parte de algumas empresas contratadas pelo município. "Foi uma luta que assumimos no início da minha primeira gestão, em 2017, e que, após muito esforço, várias licitações – foram contratadas 14 empresas – e um significativo aporte de recursos próprios, nós conseguimos entregar", lembrou.

A inauguração acontecerá em dois momentos: às 15h30, com a presença do ministro do Turismo, Celso Sabino, representando o governo federal, que foi o responsável pela maior parte dos recursos investidos na construção e aquisição de equipamentos do Centro de Eventos; e às 19h, com a realização do Fórum de Desenvolvimento Umuarama 2050, recepção às autoridades e queima de fogos de artifício.

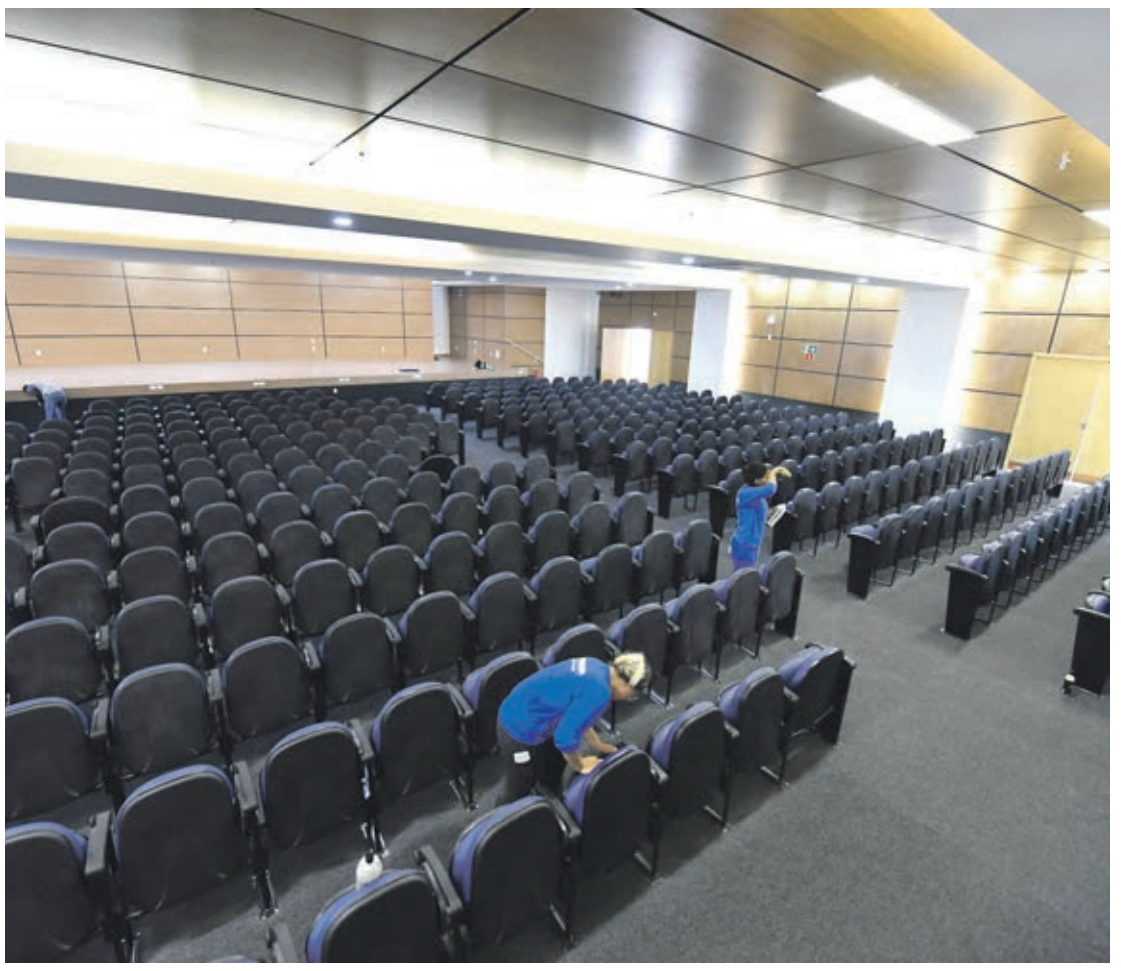
Auditório do Centro de Eventos é um dos maiores da cidade

No total foram investidos R$ 15.203.623,39. A Prefeitura entrou com uma contrapartida de R$ 5.697.373,39 e a maior parte dos recursos veio do governo federal, por meio do Ministério do Turismo graças a emendas de dois parlamentares que foram aprovadas no Orçamento Geral da União. O ex-deputado federal Dr. Osmar Serraglio conseguiu aprovar R$ 6 milhões 825 mil e o deputado Zeca Dirceu liberou o restante, R$ 2.681.250,00.

"Como podemos ver, a participação dos nossos deputados foi decisiva para a construção do Centro de Eventos. Houve um longo atraso, por motivos já citados, mas o fato é que conseguimos finalizar esta importante obra e agora vamos entregá-la à população, após quase 13 anos de espera. Umuarama inicia uma nova etapa no turismo, que trará um ótimo retorno para o comércio local, o setor de serviços e ajudará a promover o desenvolvimento nas demais áreas", afirmou Pozzobom.

Nas últimas semanas a obra recebeu os retoques finais na pintura, limpeza do canteiro de obras e no último dia 31 o prefeito e os secretários municipais de Obras, Renato Caobianco, e de Indústria e Comércio, Junior Ceranto, receberam a aprovação na vistoria final realizada pelo Corpo de Bombeiros, que verificou o funcionamento de todos os sistemas de segurança contra incêndio e pânico da edificação.

Foram aprovados as condições de acesso de viaturas dos bombeiros, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento e revestimento, saídas de emergência, iluminação emergencial, detecção e alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores, rede de hidrantes e sistema de sprinklers ('chuveiros' automáticos). Constatada a regularidade dos sistemas, foi emitido o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

A ESTRUTURA

Para a inauguração, nesta terça-feira, são esperadas autoridades estaduais e nacionais, além das lideranças locais e regionais. O Centro de Eventos conta área de 7.032,79 m² e fica localizado na rua Jamil Helu, esquina com a rua França, no Parque Bonfim – ao lado dos portões do Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega e com acesso facilitado pela rodovia PR-323. Além da área construída, o local possui 8 mil m² de estacionamento e 1.500 m² de jardins e espelho d'água. É composto por foyer (hall de entrada), auditório climatizado com som ambiente e cadeiras estofadas para 559 pessoas, barracão de 3.500 m² (para 6.845 pessoas em pé), cozinha, sanitários, guaritas de entrada, áreas de serviço e estacionamento. "É um espaço apropriado para exposições, shows e grandes eventos, que trará muitas atrações culturais, sociais, comerciais e do agronegócio para Umuarama e região, entre tantas outras possibilidades", completou o secretário Junior Ceranto.

Vila Yara em Altônia vai ganhar quiosques e banheiros em pouco tempo

Altônia - A Prefeitura Municipal de Altônia comunica que está liberado o convênio com o Governo de Estado para construção de banheiros e quiosques no Balneário Vila Yara, que irá para licitação nos próximos dias.

O deputado Estadual Soldado Adriano, através da Secretaria de Estado das Cidades liberou um recurso no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e a prefeitura irá entrar com uma contrapartida no valor de R$ 101.040,00 (cento e um mil e quarenta reais), com projeto no valor total de R$351.040,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quarenta reais).

O Prefeito Claudenir Gervasone ressalta que este projeto visa oferecer aos turistas e visitantes do Balneário Vila Yara melhores condições, e um ambiente mais agradável a todos. Divisão de Cultura e Comunicação P.M.A/Andréia Magri

Prefeito Gervasone diz que objetivo é melhorar a estrutura do local para atender os turistas cada vez melhor

Prefeitura e Programa Pedala PR reuniram ciclistas em Cruzeiro do Oeste na Rota Paleontológica

Cruzeiro do Oeste - No último domingo, 19, a prefeita Helena Bertoco participou ativamente da Rota Paleontológica, um evento de ciclismo promovido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, por meio da Secretaria de Esportes, com o apoio fundamental do Governo do Estado do Paraná com o Programa Pedala Paraná. A iniciativa atraiu cerca de 300 ciclistas da cidade e região para percorrerem percursos que exploram a riqueza do município.

O evento contou com café da manhã, pontos de apoio, almoço e sorteios de diversos brindes e troféus, de maneira especial, ofereceu uma bicicleta como prêmio, incentivando o espírito esportivo e saudável que o evento buscava promover. O evento foi marcado pela presença calorosa da comunidade, autoridades locais, patrocinadores, famílias, servidores públicos e grupos de ciclistas vindos de diversos municípios ao redor.

A prefeita expressou sua gratidão pela participação massiva de todos, enfatizando a importância desse tipo de iniciativa que promove a cultura, o turismo, o desenvolvimento econômico e a prática esportiva na região.

Prefeita Helena Bertoco fez a abertura do evento

Cerca de 300 ciclistas participaram da pedalada

Ciclistas de todas as idades prestigiaram o passeio

Prefeita Helena com participantes ao lado da réplica do dinossauro homenageado no pedal

UMUARAMA

Moradores ateiam fogo em pneus durante protesto contra falta de água no Parque Metropolitano

No último domingo (19), um grupo de moradores do Parque Metropolitano, em Umuarama, expressou sua indignação devido à falta de água que afetou a região desde a última sexta-feira (17). O protesto tomou a forma de um bloqueio na Estrada Bonfim, onde pneus foram incendiados, interrompendo o tráfego local.

A situação motivou uma rápida resposta das autoridades, com equipes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros sendo acionadas para lidar com a ocorrência. Segundo informações da PM, aproximadamente 30 pessoas estavam presentes no local do protesto, mas até o momento os responsáveis pelo ato não foram identificados.

A crise de abastecimento de água teve início na tarde de sexta-feira, quando a Sanepar comunicou um problema elétrico na estação de tratamento de água de Umuarama. Isso resultou em oscilações de pressão na rede e, em alguns casos, na falta de água em alguns bairros da cidade. Apesar da previsão inicial de normalização do abastecimento na madrugada de domingo, relatos indicam que alguns moradores ainda enfrentavam a escassez de água na noite do mesmo dia.

Conforme a Sanepar, a complexidade do problema elétrico prolongou os esforços para restabelecer o funcionamento dos equipamentos e retomar a produção de água. A Sanepar esclareceu que trabalha continuamente para resolver a situação e pede que os moradores utilizem o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 200 0115, tendo em mãos a conta de água ou o número de matrícula para agilizar o processo.

Nova Olímpia: idosa fica em estado grave após ser atacada por vaca

Uma mulher de 63 anos sofreu ferimentos graves após ser atacada por uma vaca. O incidente foi no fim da manhã de sábado (18), em uma propriedade rural, em Nova Olímpia, a 48 km de Umuarama. Ela precisou ser transferida pelo socorro aéreo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para o Hospital Universitário de Maringá.

Segundo informações do Samu, a vítima foi chifrada e pisoteada pelo animal quando trabalhava na propriedade. Em decorrência do ataque a idosa teve múltiplas lesões, perfuração pulmonar, hemorragia e costelas quebradas. Inicialmente ela foi socorrida até o Hospital Municipal, mas devido a gravidade, foi transferida para Maringá, onde foi submetida a cirurgia.

Homem sofre atentado a tiros na área central de Mariluz

Um homem de 26 anos ficou gravemente ferido após ser vítima de um atentado a tiros na área central de Mariluz. O ataque foi por volta das 19h30 de sábado (18). A vítima conseguiu correr e fugir de seus dois atiradores. Ela buscou socorro no Hospital Municipal, onde foi atendida e na sequência encaminhada para hospital em Umuarama, devido a gravidade dos ferimentos. As informações são da Polícia Militar. O caso é investigado pela Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Segundo a PM, a vítima relatou que seguia pela avenida Floriano Peixoto, sentido ao centro de Mariluz, quando foi abordado por dois homens com o rosto coberto. Ainda segundo o relato, um dos homens teria sacado a arma e começado a atirar.

Dois dos seis tiros atingiram a vítima, que conseguiu correr. Os disparo acertaram a região do abdome e o lado esquerdo da cintura. De acordo com a Polícia Militar, após efetuar os disparos, os atiradores fugiram e tomaram rumo ignorado.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Segurança em primeiro lugar

Em sua missão de promover a qualidade de vida das pessoas do meio rural, o SENAR-PR tem uma grande preocupação com a segurança e a saúde dos produtores e trabalhadores rurais do Estado. Por esse motivo, a entidade busca constantemente ampliar e atualizar seu catálogo de cursos, de modo a oferecer opções variadas, não somente nas atividades ligadas diretamente à produção, mas também na área de segurança no trabalho.

A novidade agora é que o SENAR-PR reuniu todos as informações sobre seus diversos cursos nesta área e compilou em uma cartilha distribuída gratuitamente para os interessados. A cartilha "Segurança no Trabalho" traz uma descrição dos 15 treinamentos oferecidos pela entidade, como "Primeiros Socorros", "Segurança no Trabalho em Altura Florestal", "Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais", além de outros voltados a atender as especificações de Normas Regulamentadoras como a NR 20, que trata de produtos inflamáveis, a NR 35, que regulamenta o trabalho em altura, ou a NR 33 que contempla o trabalho em espaços confinados.

Essa preocupação não é novidade, desde 2002 o SENAR-PR oferece cursos na área de segurança no trabalho. Entre 2012 e 2022 houve um aumento de quase 600% no número de cursos realizados pela entidade nessa área.

A cartilha "Segurança no Trabalho" pode ser baixada gratuitamente no site da entidade (www.sistemafaep.org.br) no menu "Notícias", depois "Serviços" e "Ao produtor PDFs".

sistemafaep.org.br

Homem de 38 anos morre ao capotar veículo na PR-180

Um acidente na tarde do último sábado (18) resultou na morte de Tiago Bráz, de 38 anos, após o capotamento de seu veículo nas proximidades da PR-180, em Quarto Centenário.

O acidente ocorreu em um trecho de reta em pista simples, conforme relatos da Polícia Rodoviária Estadual (PRE). Tiago, que estava sozinho no momento do acidente, perdeu o controle do veículo, colidindo com um barranco e atingindo duas árvores às margens da rodovia.

Conforme a PRE, a equipe de resgate foi acionada e a vítima foi socorrida em estado grave, sendo transportada para o hospital de Campo Mourão. No entanto, o homem não resistiu aos ferimentos e veio a falecer no domingo (19).

O veículo conduzido pela vítima ficou completamente destruído devido ao impacto. Segundo o apurado, Tiago Bráz era residente de Quarto Centenário e estava se deslocando para Goioerê no momento do acidente.

Homem é esfaqueado durante assalto na região da antiga rodoviária de Umuarama

No início da manhã de sábado (18), um homem de 28 anos foi vítima de um assalto que resultou em ferimentos causados por golpes de faca na região da antiga estação rodoviária de Umuarama. A Polícia Militar (PM) foi acionada por um hospital local, onde a vítima buscou socorro.

De acordo com informações da PM, a vítima relatou que, por volta das 6h, estava transitando em seu veículo VW Gol quando ofereceu carona a uma mulher desconhecida. O trajeto foi interrompido por dois homens encapuzados e armados com facas, que obrigaram o homem a sair do veículo. Durante a ação, a vítima foi agredida, resultando em ferimentos no peito e nas mãos ao tentar se defender.

Os criminosos fugiram do local levando o veículo da vítima, um VW Gol, seu celular iPhone 8, uma carteira com R$ 1.400,00 e documentos pessoais. Após o roubo, o homem buscou ajuda médica, sendo atendido em um hospital local, onde recebeu pontos nos ferimentos e encontra-se estável.

A ocorrência foi registrada pela PM e encaminhada à Polícia Civil, que está responsável pelas investigações. Conforme a PM, a vítima foi orientada sobre os procedimentos legais a serem seguidos.

CARRO RECUPERADO

Horas mais tarde, uma equipe do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) recuperou o veículo da vítima, encontrado abandonado em uma via. Até o momento, ninguém foi preso em relação ao ocorrido. O carro foi recolhido e levado ao pátio da 7ª SDP.

BRIGA

Na manhã do último sábado (18), a Polícia Militar (PM) foi acionada para intervir em uma briga nas proximidades da antiga estação rodoviária de Umuarama, que ocorreu por volta do meio-dia. Durante a confusão, um homem de 29 anos ferido, sendo necessário o socorro do Siate do Corpo de Bombeiros.

De acordo com informações da PM, a intervenção policial foi solicitada por meio de uma denúncia via 190, relatando uma briga entre dois homens, com a agravante de que um deles estaria portando uma faca.

Ao chegar ao local, a equipe policial identificou um homem que correspondia às características descritas na denúncia. Ele apresentava um corte no lábio. A abordagem foi realizada para esclarecer os fatos.

Segundo a PM, o homem abordado relatou aos policiais que havia se desentendido com outros usuários de drogas que frequentam a região próxima à rodoviária. Esse desentendimento resultou na agressão que causou o ferimento em seu lábio, sendo provocado por um caco de vidro.

Diante da situação, o serviço de emergência médica (SIATE) foi acionado, e a vítima foi encaminhada para atendimento médico no pronto atendimento local.

Após denúncia de perturbação do sossego, PM apreende aparelho de som em Umuarama

A Polícia Militar (PM) foi acionada para atender a uma ocorrência de perturbação de sossego em um estabelecimento comercial situado na Praça Sete de Setembro, em Umuarama, na noite de domingo (19). O proprietário do estabelecimento, um homem de 54 anos, foi levado ao 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM) para a lavratura de um termo circunstanciado, após o aparelho de som do local ser apreendido.

De acordo com a PM, a intervenção policial foi realizada após uma denúncia recebida pelo serviço de emergência 190, que apontava para o uso excessivo de som, causando incômodo aos residentes locais. A equipe policial, depois de uma investigação conduzida pelo serviço de inteligência, confirmou a veracidade da denúncia, sendo inclusive documentada por meio de filmagens anexadas ao relatório da operação.

Segundo informações da PM, o estabelecimento em questão tem sido alvo frequente de reclamações devido à perturbação do sossego. Anteriormente, o Ministério Público havia notificado a unidade policial militar sobre uma denúncia semelhante, demonstrando a recorrência desse tipo de infração.

Conforme a PM, as equipes policiais foram mobilizadas para o local e realizaram a abordagem de todos os presentes, não encontrando irregularidades com nenhum deles. Tanto o proprietário do estabelecimento quanto o responsável pelo equipamento de som estavam presentes durante a ação policial. Devido à persistência das queixas e à comprovação da perturbação no dia da intervenção, o aparelho de som foi apreendido e encaminhado ao 25° BPM.

A PM informou que o proprietário do estabelecimento, bem como o responsável pelo equipamento sonoro, foram conduzidos para a lavratura do termo relacionado a ocorrência.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Falando um pouco sobre o enredo do novo folhetim

"Rancho Fundo" pretende ser uma trama rural, como o próprio nome sugere. Trata-se de uma comédia romântica que terá cenas gravadas no sertão da Paraíba. A produção deverá começar em breve e vem com a missão de fazer os fãs dos folhetins esquecerem o fracasso de "Elas por Elas". A pergunta que não quer calar: a trilha sonora será aquela famosa canção homônima, composta por Lamartine Babo e Ary Barroso, neste caso interpretada por Chitãozinho & Xororó?

Presentão para a mãe

Ignácio Luz surpreendeu sua mãe, Maria Helen Luz, com um presentão. Ele comprou um carro Mitsubishi ASX para ela; o veículo é avaliado em aproximadamente cem mil Reais. Foi um lindo gesto de carinho. O ator e cantor fez sua estreia nas novelas em "Terra e Paixão", interpretando o personagem Nando.

Ninguém escapa da violência

Bruna Lombardi e Carlos Alberto Riccelli têm uma casa localizada no bairro do Morumbi, na capital paulista, e ladrões invadiram a residência no último final de semana. Os artistas não estavam no local; vizinhos perceberam uma movimentação suspeita na rua e chamaram a Polícia Militar. Consta que a PM conseguiu prender três dos criminosos que supostamente teriam participado do furto e recuperou os pertences que foram levados pelos ladrões. Vale lembrar que Mariana Rios passou pela mesma situação dias atrás quando sua casa, que é situada no bairro dos Jardins, também foi invadida e furtada.

Caso de amor

Apesar de manterem-se discretos, Rafa Kalimann e Allan Souza Lima foram vistos juntos e em clima de carinho. Já tinha "vazado" que eles estariam formando um novo casal, mas agora a situação foi confirmada, muito embora Rafa e Allan não se pronunciado oficialmente sobre o assunto. Para lembrar, Allan Souza Lima é um dos protagonistas da série policial "Cagaço Novo", da Prime Video.

Agenda cheia

Alexandre Nero está finalizando a sua participação na novela "Guerreiros do Sol" que deverá ser mostrada pelo Globoplay, em 2025. No entanto, o ator já estaria cotado para outro trabalho, "No Rancho Fundo", uma história que está sendo escrita por Mario Teixeira para suceder "Elas por Elas", a qual não estaria agradando muito na audiência. Ao lado de Alexandre Nero nesta novela estariam Andréa Beltrão e Débora Bloch. É esperar e conferir.

A terceira temporada de "Big Little Lies"

A popular série da HBO – que trata de temas atuais como violência sexual, abuso doméstico, segredos e mentiras – vai ganhar mais uma temporada de episódios, quatro meses depois de ter sido mostrada a segunda. Segundo sites internacionais, quem confirmou a notícia foi nada menos que Nicole Kidman que protagoniza a série ao lado de Laura Dern, Zoë Kravitz, Meryl Streep, Shailene Woodley e Reese Witherspoon.

Pesadelo superado

Sidney Sampaio ganhou as notícias meses atrás quando sofreu um surto e se jogou da janela do quarto onde estava hospedado no hotel Copacabana Palace. O ator foi atendido no hospital, medicado e continua em tratamento, e vem reagindo muitíssimo bem. Dias atrás, ele foi clicado ao lado do filho, Leonardo, que tem 12 anos e tem sido fundamental na recuperação da saúde do pai. O adolescente é fruto do relacionamento de Sidney Sampaio com Juliana Gama.

Laboratório

A jovem atriz Duda Santos contou que tem assistido aos capítulos da primeira versão de "Renascer" como preparação para interpretar Maria Santa na nova versão da trama. Na história de Bruno Luperi, Maria Santa é uma jovem dominada pelo pai, Venâncio (Fábio Lago) e passa o tempo todo auxiliando a mãe, Quitéria (Belize Pombal), sem nunca ter saído de casa. E, é nesta situação de vida que Maria Santa conhece José Inocêncio (Humberto Carrão).

TESTE DA TV

Alexandre Borges / Estevam Avellar-RG

1) Como se chamava o personagem do ator Alexandre Borges, na novela "Além do Horizonte", exibida pela Globo, entre novembro de 2013 a maio de 2014?
a) LC
b) Thomaz
c) Marcelo
d) William

2) O cantor e apresentador Netinho de Paula idealizou e atuou em qual seriado que foi ao ar pela Record TV?
a) "Turma do Gueto"
b) "Vila Esperança"
c) "Acampamento Legal"
d) "Acampamento do Barulho"

3) Em 1990, o SBT tentou ressuscitar uma série que fez sucesso na extinta TV Tupi. No elenco estavam Celso Portiolli e Virginia Novick. Qual era essa série?
a) "Clube dos Artistas"
b) "Vila Sésamo"
c) "Alô Doçura"
d) "O X da Questão"

4) Qual dessas atrizes protagonizou a série "A Garota da Moto"?
a) Christiana Ubach
b) Day Mesquita
c) Juliana Paiva
d) Danny Moreno

5) A novela é "Insensato Coração", exibida pela Globo em 2011. Como se chamava o personagem do ator Antonio Fagundes?
a) Pedro
b) Valdir
c) Raul
d) Umberto
(Respostas: 1-B; 2-A; 3-C; 4-A; 5-D)

Mais fofocas sobre a realeza britânica

Depois de ter sido noticiado que o Príncipe Harry se negou a comparecer à festa de aniversário do pai, o Rei Charles III, na semana passada, o boato agora é que o pai e filho se falaram ao telefone e foi uma conversa cordial. Tanto que Harry e família deverão participar da tradicional festa de Natal da família real que acontece em Sandringham House, uma propriedade particular, a qual não faz parte dos bens da Coroa, e que agora pertence a Charles III.

Grande susto

O ator Marco Nanini deu um grande susto na plateia do espetáculo "Traidor", protagonizado por ele no teatro do SESC Vila Madalena, em São Paulo. É que o artista caiu do palco e no fosso que separa da plateia e bateu o nariz no chão. Ele foi prontamente atendido por paramédicos que ficam de plantão no teatro. Após vinte minutos, Marco Nanini retornou e terminou a apresentação.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Influenza / Sistema Financeiro da Habitação
2. A cidade à qual vai quem tem boca / Lima é a sua capital
3. O das Rocas possui uma reserva biológica com rica fauna de aves marinhas / A cidade paulista com a hidrelétrica de Marimbondo
4. Abreviatura de uma grande provedora da internet / Que sabe muito
5. Cobre-se de folhas / O aconchego da família
6. Dormir... sonoramente
7. Atrativo que fascina / O Christian (1905-1957) que ditava a moda
8. (Santos) "O pai da Aviação" (1873-1932) / Tudo bem!
9. É larga a do sombreiro / O abrigo mais comum para turistas
10. Que não é límpida ou transparente / O meio da... frase
11. O osso mais extenso da bacia / Embarcação de recreio
12. Fato, ocorrência / História em quadrinhos apresentada em uma única faixa horizontal
13. Nesta ocasião / Violência, ímpeto raivoso

VERTICAIS

1. Cola-o o formando / Próprio do ensino
2. A hélice superior do helicóptero / De forma cilíndrica, alongada e oca internamente
3. Sacrificar, oferecer em sacrifício / A cantora e compositora carioca Monte
4. O meio da... opala / Conduta, procedimento / Viagem em avião
5. Animal mamífero carnívoro, parecido com o furão brasileiro
6. Voz de muitas aves / O que resta de um membro amputado / Cidade histórica paulista, próxima a Sorocaba
7. Que se repete a cada cem anos / Entregar ao inimigo
8. Alugar para carreto / O mundo do espetáculo como atividade artística
9. Disposição de espírito / Cometer traição

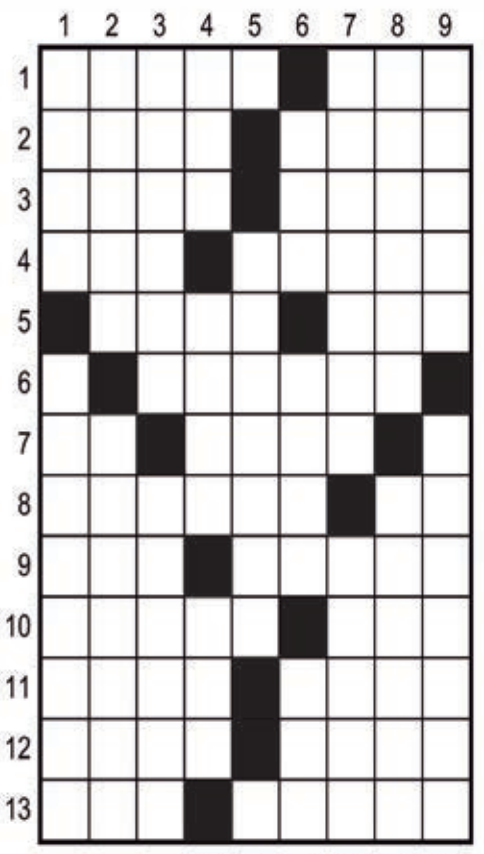

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Riqueza sem trabalho; prazeres sem escrúpulos; conhecimento sem sabedoria; comércio sem moral; política sem idealismo. Afaste-se dessas "tentações" para ter uma vida plena e feliz.

Touro
Se pensássemos, cada um de nós, por um momento, que a felicidade é obra de nós mesmos, terminaríamos com a miséria humana. Pense nisso e faça a sua parte!

Gêmeos
Não tenha medo de falhar ou errar. Você tem que ser mais ousado. Lógico que é triste falhar na vida; porém, mais triste é não tentar vencer. Siga sempre em frente!

Câncer
Você não pode escapar da responsabilidade do amanhã se esquivando dela hoje. Negócios baseiam-se no segredo, mas o sucesso tem base na cooperação.

Leão
Valorize acima de tudo o amor que você recebe. Ele continuará a existir muito depois de seu ouro e da sua saúde terem acabado. Ame para ser amado. Seja amigo para ter mais amizades.

Virgem
Lembre-se que todas as pessoas erram e têm defeitos, afinal somos humanos. Se não tivéssemos defeitos, não sentiríamos tanto prazer em notar defeitos nos demais.

Libra
Há quem esteja sempre se queixando porque as rosas têm espinhos, mas deveríamos ser gratos porque os espinhos têm rosas. Analise e verá que sua vida tem mais flores que espinhos.

Escorpião
Pense bem no que você pretende fazer. Nem todas as coisas precisam ser analisadas, nem todos os amigos, testados, nem todos os inimigos denunciados. Aja sempre com coerência.

Sagitário
Use sua criatividade. Você é muito inteligente. A máquina pode substituir cem pessoas comuns, mas nenhuma máquina pode substituir uma pessoa criativa.

Capricórnio
Viva o hoje e seja feliz. O presente é a sombra que se move separando o ontem do amanhã. Nele repousa a esperança. Dê mais atenção aos seus familiares e às pessoas ao seu redor.

Aquário
Não caia nessa! A maioria das pessoas insatisfeitas está se esforçando para ser o que não são e para fazerem algo que não estão em condições de fazerem. Seja sempre o que você é!

Peixes
Lute pelo que você deseja, mesmo que seja só um sonho, pois pior que lutar por um sonho é ter que admitir que nunca lutou por nada. Seja feliz e conquiste seus sonhos

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

1 A GATA - 16h15, no SBT
Inês visita sua avó e pede perdão pelo mal que fez a ela. Dona Rita responde que não existe nada para perdoar, pois ela está ali e isso é tudo que importa. Esmeralda diz ao Silencioso que cancelar o casamento entre Paulo e Mônica era muito difícil. Paulo diz a Mariano que adoraria que Esmeralda o visse se casando com Mônica. Mariano pede a Paulo que deixe Esmeralda tranquila, pois ela já sofreu demais. Paulo responde que parece que Mariano se apaixonou por Esmeralda e seria muito bom se ele ficasse com ela.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h20, no SBT
Carmen, furiosa, ameaça Ramiro com uma arma por ele tê-la delatado a Augusto. Ramiro toma a arma e a avisa que essa foi a primeira e última vez que ela o ameaça, pois da próxima ele a matará. Passam-se anos e Elisa se transforma em uma linda jovem, assim como Paloma e Gael. Elisa, Gael e Paloma se tornam belos jovens. Gael tenta convencer Augusto a cultivar nas terras que eram de Estefânia. Ele se nega, pois diz que essas terras agora são de Elisa.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Júlia avisa Carmela que a pessoa lhe ofereceu dinheiro para roubar o bebê de Luciana. Carmela decide avisar Luciana para ter cuidado. Luciana decide fugir da clínica com o bebê e acaba por se sentir mal e desmaiar com Rodrigo Júnior nos braços. Roselena segue-a no carro, decide roubar-lhe o bebé e entregá-lo a Clara, que abandona a criança no lixo. Todos vão à clínica à procura de Luciana. Um homem ouve o choro do bebê e decide levá-lo. Clara e Roselena voltam à procura da criança, mas já não o encontram.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Raquel e Evilásio consolam Mário. Míriam tenta se aproximar de Helena. Adriana repreende Jonas por tomar decisões sem consultá-la. Lara conversa com Nice sobre Mário. Cris ajuda Renée e Vic com uma encomenda. Natália questiona Jonas sobre a foto de Helena e Bruno. Yeda termina o namoro com Aramis. Adriana e Jonas se reconciliam. Lara não consegue se declarar para Mário. Sérgio teme pela felicidade de Giovanni e Ísis. Jonas fala animado com Adriana que ele estará divorciado de Helena ao final da audiência. Pedro chega de viagem e procura Taís.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Pascoal ajuda Preciosa a recuperar a memória. Luna tira satisfações com Jefinho. Preciosa engana Bebel e arma com Pascoal. O tesouro da Dama de Ouro é levado para o museu. Cecília tem uma ideia para tentar provar o parentesco de Maria Navalha com a Dama de Ouro. Pascoal ganha a confiança de Mariângela. Jefinho provoca Selena. Preciosa é dissimulada com Heitor. Soraya mostra a Miguel os vídeos e as fotos de Luna fazendo as biojoias. Gláucia e suas anjas fazem um protesto na frente do Beco do Gambá. Nero é cercado por repórteres ao chegar para o Rainha da Fuzuê.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Leandro aceita a proposta do acampamento, mas manda Enzo zelar e oferecer segurança aos netos. Alex pede conselho para Karen a respeito da Lívia; Karen mente e sugere que Alex despreze Lívia que, dessa forma, a irmã corre atrás dele. Glaucia nota Vera toda produzida saindo mais cedo do Monter Mercado e desconfia de traição no relacionamento com Bernardo. O homem misterioso pergunta para Mariana quantas pessoas trabalham no Armazém; ele paga a conta e vai embora. No Boulevard Verona, Basílio obriga Muke e Trapaça distraírem o segurança para ele agir em uma joalheria em plena luz do dia.

NO MARACANÃ

Brasil encara Argentina com 'dinizismo' em crise e possível adeus de Messi no País

São Paulo (AE) - A seleção brasileira enfrenta a Argentina, nesta terça-feira, às 21h30 (horário de Brasília), no Maracanã, pela sexta rodada das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2026. Com o "dinizismo" em crise, o Brasil vai precisar derrotar a atual campeã mundial para findar a sequência negativa na competição e não correr o risco de ficar fora da zona de classificação. O clássico pode marcar, ainda, a última partida de Lionel Messi no País.

Sem vencer há três partidas, a seleção vive o seu pior momento desde que o técnico Fernando Diniz assumiu interinamente o comando da equipe, acumulando o cargo com o seu trabalho no Fluminense, enquanto a CBF aguarda por Carlo Ancelotti. Depois de estrear com goleada por 5 a 1 sobre a Bolívia e vencer por 1 a 0 o Peru, o time brasileiro empatou com a modesta Venezuela, em casa, por 1 a 1, e amargou derrotas fora de casa para Uruguai (2 a 0) e Colômbia (2 a 1). Foi a primeira vez na história que o Brasil perdeu duas partidas consecutivas em Eliminatórias.

Em oito jogos disputados em 2023, metade sob o comando do técnico do time sub-23 Ramon Menezes, a seleção brasileira já foi derrotada quatro vezes.

Desacreditada, seleção brasileira tem a chance hoje de se reabilitar

A última vez que o Brasil perdeu o mesmo número de partidas em um único ano foi em 2003, logo após a conquista do pentacampeonato. Se perder a quinta, diante da Argentina, vai igualar uma marca que não ocorre desde 1968.

A necessidade de vitória diante de Messi e cia também se deve ao risco de a seleção terminar a Data Fifa fora do G-6 para a Copa de 2026. Na quinta posição, com sete pontos, o Brasil pode cair para sétimo se, além de não fazer o dever de casa, o Paraguai derrotar a Colômbia, e o confronto entre Equador e Chile não terminar empatado. O time brasileiro saiu da zona de classificação pela última vez em 2016, quando o técnico era Dunga. Os resultados negativos culminaram na demissão do treinador, com Tite sendo contratado para assumir a vaga.

A fase ruim da seleção coincide com uma queda de rendimento do setor defensivo. Junto com o Chile, o Brasil tem a segunda pior defesa das Eliminatórias, com seis gols sofridos em cinco jogos - a Bolívia é a pior, tendo sido vazada 11 vezes. Diante da Colômbia, o Brasil foi sufocado no segundo tempo, com o adversário finalizando incríveis 23 vezes até virar o placar. Foi a primeira vitória colombiana sobre o time brasileiro na história em uma classificatória de Copa.

Além do desajuste defensivo, Diniz encontra dificuldades para implementar sua filosofia. Se o Flu conquistou a inédita Libertadores jogando por música, com variações de posicionamento e uma equipe ofensiva, que chegou a atuar com quatro atacantes, a seleção brasileira é o oposto. O time tem dificuldades em desenvolver jogadas contra defesas sólidas e parece ainda não ter assimilado o estilo do treinador, característico pela posse de bola e constante movimentação dos atletas. Nem mesmo a entrada do volante André, seu homem de confiança no tricolor carioca, ajudou a melhorar a equipe.

ADEUS DE MESSI NO BRASIL

O clássico entre Brasil e Argentina também deve marcar a última vez em que Messi vai disputar uma partida no Brasil. O Maracanã, palco do clássico desta terça-feira, foi cenário para momentos distintos na carreira do craque. Em 2014, ele ficou com o vice da Copa do Mundo para a Alemanha. Sete anos depois, ergueu no estádio a taça da Copa América, seu primeiro título pela seleção albiceleste. A conquista encerrou um jejum de 28 anos dos hermanos sem título e foi essencial para dar confiança à equipe na campanha do tricampeonato na Copa do Catar. Ao todo, Messi disputou 22 partidas em solo brasileiro, com 13 vitórias, cinco empates e quatro derrotas.

A Argentina lidera as Eliminatórias, com 12 pontos em cinco partidas. Antes de enfrentar o Brasil, o time comandado pelo técnico Lionel Scaloni sofreu a primeira derrota desde a conquista do Mundial do Catar. Os argentinos perderam para o Uruguai na última rodada, por 2 a 0, em La Bombonera, em uma partida que terminou com briga entre os jogadores de ambas as seleções. O comandante argentino minimizou o placar e indicou duelo complicado contra os brasileiros mesmo com os desfalques do lado verde-amarelo.

A Argentina terá todos os jogadores à disposição para o duelo com a seleção brasileira, mas pode ter mudanças em relação à equipe que enfrentou o Uruguai. O experiente Ángel Di Maria pode ganhar uma chance na ponta esquerda, enquanto os centroavantes Lautaro Martínez e Julian Álvarez disputam uma vaga no ataque. O volante Paredes também pode ser novidade no meio-campo.

SEMENTES DA RESPONSABILIDADE
Faz o Paraná produzir muito sem agredir o meio ambiente.
CONSCIÊNCIA
MAIOR PRODUTOR DE ALIMENTOS DO PAÍS
SUSTENTABILIDADE
O ESTADO MAIS SUSTENTÁVEL DO BRASIL
CONSERVAÇÃO
Líder nacional na produção de orgânicos
No Paraná, agricultura sustentável é a conscientização que a gente planta pelo nosso futuro. Para cuidar da terra, produzir alimento e gerar oportunidade e renda aos paranaenses que fazem do nosso estado, um dos principais supermercados do mundo.
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida

CHEVROLET

15/16
Automático, branco. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

S10 LTZ 21/21
Dupla, prata, 150.000,00km. R$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
HONDA BIZ 125 +	23/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 18.500,00
YAMAHA XTZ 150	20/21	AZUL	COMPLETO	R$ 16.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 56.900,00
HB20S 1.6 COMFORT PLUS	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
HONDA HR-V EX	**22/23**	**VERMEL.**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 144.900,00**
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 107.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 279.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 141.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 184.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	**22/23**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT, 7L**	**R$ 124.900,00**

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · Eu+Eucatur – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO

Garagem: Porto Camargo – Icaraíma/PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V – CEP: 87503-650
Fone: (44) 3624-2577 /3622-7434 – Umuarama/PR

Icaraíma-PR, 17 de Novembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, Sr. **Adair Legnani**, de acordo com o Artigo 17º, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **08 de Dezembro de 2023**, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Porto Camargo, Icaraíma-PR.

Primeira chamada às 18h00min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Eleição e Posse Diretoria para Gestão 2024/2025

ADAIR LEGNANI
Presidente

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Ismar Carlos Rocha Guimaraes (088.197.009-30) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 65 árvores isoladas nativas no Lotes nº 25-K/25-K-1/A, Gleba 12 Jaborandy, Núcleo Cruzeiro, Umuarama-PR..

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, ***CONVOCA*** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama**, para participarem da *ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,* observada as disposições estatutárias, a ser realizado dia **24 de novembro de 2023**, na sede campestre da entidade, sito a Rua dos Liziantos, 2002, Umuarama/PR, às 18:30 horas em primeira convocação, com a presença de 1/3 dos associados quites, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em segunda convocação, para às 19:00 horas do mesmo dia e local, com qualquer número de associados quites, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão, Apreciação e Votação por escrutínio secreto do Balanço Financeiro dos exercícios de 2022, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) Apresentação, Discussão e Votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

As deliberações constantes dos itens acima do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Umuarama, 21 de novembro de 2023 – **MARCOS ANTONIO BERALDO - Presidente**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JOSÉ ALBERTINO JULIÃO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.0827360-8 datado de 27 de fevereiro de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 47.145, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 253.351 de 05/09/2.023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 10 de novembro de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Aguinaldo Miguel de Souza
Analiza Antonia Marchetto
Araceli Fernanda Guimarães
Cristiana Carla Miranda Donatsen da Silva
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.319/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 082/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 082/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis - Pães, que irão compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2024, em atendimento as necessidades da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa MARLENE JOSE DOS SANTOS, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 17 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.320/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de exaustão e climatização da cozinha e ambientes de preparo e entrega de alimentos do Restaurante Popular de Umuarama, localizado na Av. Júlio Cesar Jarros nº 2730 – Parque Danielle, Município de Umuarama – PR, de acordo com as normas, condições, projetos e especificações, estabelecidos neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 17 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado a licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 038/2023 – concorrência nº 001/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19;

A fim de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 5.097,94M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; SERVIÇOS DIVERSOS; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 379/2023 DA SECID.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de novembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1728 / 2023
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0007 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANDERSON FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 98062514153
CADASTRO: 3947400 QUADRA: 0007 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 1728 / 2023
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 98062514153
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 1251 , CENTRO, ITAQUIRAI-MS, CEP: 79965-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 0027 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAYARA MATOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05642149148
CADASTRO: 5223600 QUADRA: 0026 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 15 / 1746 / 2023
MAYARA MATOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05642149148
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALMODOVAR, Nº 71 EDIFICIO PETIT APTO 92, JARDIM AQUINOPOLIS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP-SP, CEP: 19.06-1.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ: 28697867000167
CADASTRO: 5572300 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 61 / 1746 / 2023
ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ: 28697867000167
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 300 , GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA-PR, CEP: 8605-0-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1749 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 030A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 30-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DALITON FERNANDO CORDAÇO CPF/CNPJ: 08620950932
CADASTRO: 6653340 QUADRA: 0009 LOTE: 030A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 30-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1749 / 2023
DALITON FERNANDO CORDAÇO CPF/CNPJ: 08620950932
ENDEREÇO: AVENIDA APUCARANA, Nº 4385 , ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1475 / 2023

No dia 9 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1475 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FRANCISCO BALBINO PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 614.319.409-25,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0001, JARDIM REAL, RUA ANGELO VILLAR, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3961600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1475 / 2023** CADASTRO: **1-3961600** ZONA: **0009** QUADRA: **0017** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: FRANCISCO BALBINO PEREIRA - CPF/CNPJ: 614.319.409-25
ENDEREÇO: RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 676 - CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR-PR, CEP: 87.40-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1709 / 2023

No dia 23 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1709 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE NEVES IPOLITO, inscrito(a) no **CPF Nº. 038.331.038-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0029, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA VILSON VAZ VIEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5750800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1709 / 2023** CADASTRO: **1-5750800** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0029**

CONTRIBUINTE: JOSE NEVES IPOLITO - CPF/CNPJ: 038.331.038-50
ENDEREÇO: RUA DO CHUMBO, Nº 1167 - VILA PANTANO, AMERICANA-SP, CEP: 13468-600

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1680 / 2023

No dia 24 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1680 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0001, JARDIM BELA CASA II, RUA MARCOS DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6039000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1680 / 2023** CADASTRO: **1-6039000** ZONA: **0007** QUADRA: **0001** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, Nº 294, CEP: 87030008 - ZONA ARMAZEM - MARINGÁ-PR SALA 1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1679 / 2023

No dia 24 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1679 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0002, JARDIM BELA CASA II, RUA MARCOS DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6039100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1679 / 2023** CADASTRO: **1-6039100** ZONA: **0007** QUADRA: **0001** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, Nº 294, CEP: 87030008 - ZONA ARMAZEM - MARINGÁ-PR SALA 1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1675 / 2023

No dia 24 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1675 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0008, JARDIM BELA CASA II, RUA MARCOS DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6039800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1675 / 2023** CADASTRO: **1-6039800** ZONA: **0007** QUADRA: **0001** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, Nº 294, CEP: 87030008 - ZONA ARMAZEM - MARINGÁ-PR SALA 1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1677 / 2023

No dia 24 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1677 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0011, JARDIM BELA CASA II, RUA MARCOS DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6040100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1677 / 2023** CADASTRO: **1-6040100** ZONA: **0007** QUADRA: **0001** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, Nº 294, CEP: 87030008 - ZONA ARMAZEM - MARINGÁ-PR SALA 1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1678 / 2023

No dia 24 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1678 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0012, JARDIM BELA CASA II, RUA MARCOS DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6040200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1678 / 2023** CADASTRO: **1-6040200** ZONA: **0007** QUADRA: **0001** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, Nº 294, CEP: 87030008 - ZONA ARMAZEM - MARINGÁ-PR SALA 1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1682 / 2023

No dia 23 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1682 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0006, JARDIM BELA CASA II, RUA MARCOS DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6041100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1682 / 2023** CADASTRO: **1-6041100** ZONA: **0007** QUADRA: **0002** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, Nº 294, CEP: 87030008 - ZONA ARMAZEM - MARINGÁ-PR SALA 1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1676 / 2023

No dia 24 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1676 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0007, JARDIM BELA CASA II, RUA MARCOS DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6041200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1676 / 2023** CADASTRO: **1-6041200** ZONA: **0007** QUADRA: **0002** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, Nº 294, CEP: 87030008 - ZONA ARMAZEM - MARINGÁ-PR SALA 1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1681 / 2023

No dia 24 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1681 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0002, JARDIM BELA CASA II, RUA PAULO SERGIO DOS SANTOS, nº. 2000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6043700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1681 / 2023** CADASTRO: **1-6043700** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, Nº 294, CEP: 87030008 - ZONA ARMAZEM - MARINGÁ-PR SALA 1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1679 / 2023

No dia 23 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1667 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

FABIANO APARECIDO BORTOLOTTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 041.123.639-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0015, PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA, RUA MARCOS DOS SANTOS (PROJ A° RESIDENCIAL BELA CASA), nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6566500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1679 / 2023** CADASTRO: **1-6566500** ZONA: **0007** QUADRA: **0001** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: FABIANO APARECIDO BORTOLOTTO - CPF/CNPJ: 041.123.639-31
ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2589, CEP: 87504580 - JARDIM CRUZEIRO - UMUARAMA-PR AP 234 BL 02

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2F32	279350S000188849	09/11/2023	60503
AAC2C00	279350S000188725	07/11/2023	56732
AAN5613	279350S000189202	14/11/2023	60503
AAP4C63	279350S000188978	08/11/2023	56732
AAT0C54	279350S000189029	11/11/2023	60503
ABI0277	279350S000189203	14/11/2023	60503
ABJ3A91	279350S000188633	01/11/2023	60503
ABK6518	279350S000188516	01/11/2023	56732
ABL6D01	279350S000188591	01/11/2023	60503
ABM3A45	279350S000189196	14/11/2023	60503
ABX7055	279350S000188757	07/11/2023	60503
ABY7335	279350S000188543	02/11/2023	60503
ABY7335	279350S000188595	04/11/2023	60503
ACI2E44	279350S000188686	06/11/2023	60503
ACP4099	279350S000188844	09/11/2023	60503
ACS4H90	279350S000188850	09/11/2023	60503
ACS4I82	279350S000188866	10/11/2023	60503
ACS7C58	279350S000188766	07/11/2023	56732
ACT1889	279350S000189049	09/11/2023	60503
ACZ1D85	279350S000188981	08/11/2023	60503
ADP0393	279350S000189041	12/11/2023	60503
ADY6265	279350S000188476	04/11/2023	60503
AEB2B95	279350S000188740	07/11/2023	60503
AEC9195	279350S000188561	01/11/2023	60503
AED3083	279350S000188759	07/11/2023	60503
AED8J62	279350S000188862	10/11/2023	60503
AEF4996	279350S000188529	02/11/2023	60503
AEO3D07	279350S000188976	08/11/2023	60503
AEU6114	279350S000188937	12/11/2023	60503
AFA9948	279350S000189184	14/11/2023	60503
AFM8766	279350S000189223	14/11/2023	60503
AGB1046	279350S000188655	04/11/2023	60503
AGE1394	279350S000188685	06/11/2023	60503
AGF5465	279350S000188744	07/11/2023	60503
AGI7I87	279350S000189011	11/11/2023	60503
AGJ2665	279350S000188996	12/11/2023	60503
AGK0925	279350S000189172	12/11/2023	60503
AGK1343	279350S000188477	05/11/2023	60503
AGM2971	279350S000189002	12/11/2023	60503
AGM2971	279350S000188938	12/11/2023	60503
AGY3571	279350S000188971	11/11/2023	60503
AHF0E64	279350S000188864	10/11/2023	60503
AHH8135	279350S000189253	14/11/2023	60503
AHJ8J72	279350S000189208	15/11/2023	60503
AHP4274	279350S000188628	05/11/2023	60503
AIT8697	279350S000188518	01/11/2023	60503
AIU1J41	279350S000189225	15/11/2023	60503
AIV2I88	279350S000188843	10/11/2023	56732
AJB1B48	279350S000189047	08/11/2023	60503
AJE7289	279350S000188626	05/11/2023	60503
AJF8308	279350S000189038	12/11/2023	60503
AJK1A99	279350S000188719	07/11/2023	60503
AJM0269	279350S000188701	06/11/2023	60503
AJM0269	279350S000188661	06/11/2023	60503
AJM0269	279350S000189164	13/11/2023	60503
AJP2332	279350S000188871	09/11/2023	56732
AJR2J72	279350S000188533	03/11/2023	60503
AJR7892	279350S000188452	03/11/2023	60503
AJR8451	279350S000189084	07/11/2023	60503
AJS3608	279350S000188715	07/11/2023	60503
AJS6257	279350S000189159	11/11/2023	60503
AJX1714	279350S000188860	09/11/2023	60503
AKD2754	279350S000188673	06/11/2023	60503
AKE1B90	279350S000188469	04/11/2023	60503
AKE3214	279350S000189018	10/11/2023	60503
AKE3214	279350S000188845	10/11/2023	60503
AKE3A61	279350S000188781	08/11/2023	60503
AKG0768	279350S000189245	15/11/2023	60503
AKJ4519	279350S000188596	01/11/2023	60503
AKJ4519	279350S000188546	03/11/2023	60503
AKK2780	279350S000188684	06/11/2023	60503
AKL7050	279350S000188897	10/11/2023	60503
AKM3114	279350S000188528	02/11/2023	60503
AKV9J65	279350S000188572	03/11/2023	60503
AKW9H39	279350S000188769	06/11/2023	60503
ALA0539	279350S000188505	31/10/2023	60503
ALA0539	279350S000188503	31/10/2023	60503
ALA6C03	279350S000188448	02/11/2023	60503
ALC5735	279350S000188490	05/11/2023	60503
ALD0I29	279350S000189198	15/11/2023	60503
ALD8G59	279350S000189195	14/11/2023	60503
ALJ6D97	279350S000188693	06/11/2023	60503
ALJ7A01	279350S000189063	11/11/2023	60503
ALK1E40	279350S000188510	31/10/2023	56732
ALL8669	279350S000189080	12/11/2023	60503
ALM6915	279350S000188444	01/11/2023	60503
ALN4367	279350S000188738	07/11/2023	60503
ALO5A78	279350S000189068	12/11/2023	60503
ALW6H36	279350S000189006	12/11/2023	60503
ALY3D21	279350S000188988	11/11/2023	60503
ALZ9410	279350S000188696	06/11/2023	60503
AMC0D82	279350S000188807	07/11/2023	60503
AMC5432	279350S000189078	12/11/2023	60503
AMF7H45	279350S000189160	12/11/2023	60503
AMF7H45	279350S000189182	13/11/2023	60503
AMF8361	279350S000188970	11/11/2023	60503
AMG6620	279350S000188788	07/11/2023	60503
AMH2684	279350S000188435	05/11/2023	60503
AMH2684	279350S000188667	06/11/2023	60503
AMH2I16	279350S000188929	12/11/2023	60503
AMI8899	279350S000188934	11/11/2023	60503
AML8289	279350S000189085	07/11/2023	60503
AML8563	279350S000189019	10/11/2023	60503
AMO6C24	279350S000188819	10/11/2023	60503
AMP1612	279350S000189074	11/11/2023	60503
AMQ7676	279350S000188745	07/11/2023	60503
AMR5568	279350S000189117	13/11/2023	60503
AMU4664	279350S000189183	13/11/2023	60503
AMU5D74	279350S000189091	13/11/2023	60503
AMU7282	279350S000188550	04/11/2023	60503
AMV4A59	279350S000189177	13/11/2023	60503
AMX8H47	279350S000189069	12/11/2023	60503
ANE6110	279350S000188764	08/11/2023	60503
ANE6110	279350S000188884	09/11/2023	60503
ANG4A46	279350S000189096	13/11/2023	60503
ANG5844	279350S000188945	11/11/2023	56732
ANG9J06	279350S000188507	31/10/2023	56732
ANI9J97	279350S000189215	14/11/2023	60503
ANJ7927	279350S000188750	07/11/2023	60503
ANK7347	279350S000189155	11/11/2023	56732
ANL5626	279350S000188838	09/11/2023	60503
ANM4608	279350S000188420	02/11/2023	60503
ANN3149	279350S000188621	03/11/2023	60503
ANQ2116	279350S000188688	06/11/2023	60503
ANQ9F00	279350S000188765	07/11/2023	60503
ANX6707	279350S000188908	08/11/2023	60503
AOA1664	279350S000189090	13/11/2023	60503
AOA5115	279350S000188668	06/11/2023	60503
AOB5415	279350S000188542	02/11/2023	60503
AOB5415	279350S000189127	11/11/2023	60503
AOB8298	279350S000188681	06/11/2023	60503
AOD6916	279350S000188812	09/11/2023	60503
AOD6916	279350S000188462	04/11/2023	60503
AOF9E30	279350S000188472	03/11/2023	60503
AOJ2073	279350S000188447	02/11/2023	60503
AOL0920	279350S000189217	14/11/2023	60503
AOM5G40	279350S000189118	13/11/2023	60503
AOP3555	279350S000189178	13/11/2023	60503
AOP4J49	279350S000188711	06/11/2023	60503
AOS3856	279350S000189143	13/11/2023	60503
AOT8B04	279350S000188650	04/11/2023	56732
AOU1H50	279350S000188894	09/11/2023	60503
AOV7B18	279350S000189103	13/11/2023	60503
AOX3765	279350S000189139	12/11/2023	60503
AOZ7087	279350S000188441	05/11/2023	60503
APD5895	279350S000188585	05/11/2023	60503
APD8I30	279350S000188958	11/11/2023	60503
APF8670	279350S000189022	10/11/2023	60503
API4C79	279350S000188485	02/11/2023	60503
APK3D45	279350S000189034	11/11/2023	60503
APP8B75	279350S000188814	10/11/2023	60503
APQ0G27	279350S000188551	04/11/2023	60503
APR1736	279350S000189097	13/11/2023	60503
APR3C30	279350S000188629	05/11/2023	60503
APR9677	279350S000189043	08/11/2023	60503
APU6162	279350S000189186	14/11/2023	60503
APV1E44	279350S000188835	08/11/2023	60503
APZ3411	279350S000189227	15/11/2023	60503
AQF8H69	279350S000188997	12/11/2023	60503
AQJ5679	279350S000188445	02/11/2023	60503
AQK4958	279350S000189238	14/11/2023	60503
AQK4958	279350S000188544	02/11/2023	60503
AQN4673	279350S000188601	04/11/2023	56732
AQO9774	279350S000188900	10/11/2023	60503
AQR1623	279350S000189077	11/11/2023	60503
AQW5F30	279350S000188645	06/11/2023	60503
AQW7534	279350S000188594	01/11/2023	60503
AQX4996	279350S000189110	13/11/2023	60503
AQY1280	279350S000189048	09/11/2023	60503
AQY2197	279350S000188635	02/11/2023	60503
ARA9959	279350S000188567	03/11/2023	60503
ARH6110	279350S000188619	03/11/2023	60503
ARI4H28	279350S000188920	09/11/2023	60503
ARI8C25	279350S000189135	12/11/2023	60503
ARJ2I19	279350S000188631	01/11/2023	60503
ARJ4B18	279350S000188818	10/11/2023	60503
ARK3421	279350S000188637	02/11/2023	60503
ARM9F44	279350S000189024	10/11/2023	60503
ARQ4659	279350S000189010	11/11/2023	60503
ARR3573	279350S000188921	09/11/2023	60503
ARS5493	279350S000188526	02/11/2023	60503
ARS9G74	279350S000188983	08/11/2023	60503
ARV1B65	279350S000188747	07/11/2023	60503
ARV3F10	279350S000188417	01/11/2023	60503
ARZ5140	279350S000188682	06/11/2023	60503
ASA4126	279350S000189192	15/11/2023	60503
ASA4126	279350S000189232	15/11/2023	60503
ASA4126	279350S000188622	03/11/2023	60503
ASA4126	279350S000189206	14/11/2023	60503
ASA4126	279350S000188468	04/11/2023	60503
ASA4126	279350S000188531	02/11/2023	60503
ASE6842	279350S000188743	07/11/2023	60503
ASE8319	279350S000188610	02/11/2023	60503
ASH0D29	279350S000189008	11/11/2023	60503
ASI5785	279350S000188702	06/11/2023	60503
ASK3562	279350S000188956	08/11/2023	60503
ASR0C78	279350S000189021	10/11/2023	60503
ASR9168	279350S000188527	02/11/2023	60503
ASU0C97	279350S000188905	10/11/2023	60503
ASV0A69	279350S000188763	08/11/2023	60503
ASV1422	279350S000188442	01/11/2023	60503
ASV9J54	279350S000188950	11/11/2023	60503
ASW6A36	279350S000188887	09/11/2023	60503
ASZ8I33	279350S000189209	15/11/2023	56732
ATA5154	279350S000188521	01/11/2023	60503
ATB5E81	279350S000188654	04/11/2023	60503
ATE2325	279350S000188691	06/11/2023	60503
ATG6313	279350S000188478	05/11/2023	60503
ATI6912	279350S000188966	08/11/2023	60503
ATJ6346	279350S000189005	12/11/2023	60503
ATL2221	279350S000189016	12/11/2023	60503
ATL9F82	279350S000189031	11/11/2023	60503
ATM4610	279350S000188741	07/11/2023	60503
ATW0509	279350S000188665	06/11/2023	60503
ATY3J50	279350S000188674	06/11/2023	60503
ATY5591	279350S000188470	03/11/2023	60503
ATZ9280	279350S000188627	05/11/2023	60503
AUD1D73	279350S000188644	06/11/2023	60503
AUG2373	279350S000188437	05/11/2023	60503
AUH7H27	279350S000188951	11/11/2023	60503
AUJ4467	279350S000188791	08/11/2023	60503
AUK0319	279350S000188875	10/11/2023	60503
AUM3696	279350S000188968	08/11/2023	60503
AUM7881	279350S000188502	01/11/2023	60503
AUO4A26	279350S000189088	13/11/2023	60503
AUO8I81	279350S000188723	07/11/2023	60503
AUP7453	279350S000188828	07/11/2023	56732
AUU5963	279350S000188670	06/11/2023	60503
AUV7G09	279350S000189125	08/11/2023	60503
AUW2154	279350S000189168	07/11/2023	60503
AUW2I34	279350S000188776	07/11/2023	60503
AUW6F49	279350S000189028	11/11/2023	60503
AUX5A77	279350S000188916	09/11/2023	60503
AVA2G30	279350S000188800	06/11/2023	60503
AVB6919	279350S000189101	13/11/2023	60503
AVC2143	279350S000188729	07/11/2023	60503
AVD3490	279350S000189241	15/11/2023	60503
AVJ6D82	279350S000189054	10/11/2023	60503
AVK4923	279350S000189250	14/11/2023	56732
AVM1875	279350S000188980	08/11/2023	60503
AVM4C88	279350S000189052	10/11/2023	60503
AVP1602	279350S000189210	15/11/2023	60503
AVQ6652	279350S000189212	15/11/2023	60503
AVR5I20	279350S000189199	15/11/2023	60503
AVS5075	279350S000188694	06/11/2023	60503
AVU2181	279350S000188780	08/11/2023	60503
AVY4478	279350S000188944	12/11/2023	60503
AVY6C89	279350S000188841	10/11/2023	60503
AVY7I13	279350S000189233	14/11/2023	60503
AWB2990	279350S000189216	14/11/2023	56732
AWB6727	279350S000188858	09/11/2023	60503
AWB9J43	279350S000188590	03/11/2023	60503
AWC0A86	279350S000188566	02/11/2023	60503
AWD3355	279350S000188963	12/11/2023	56732
AWD5604	279350S000188999	08/11/2023	60503
AWF1D33	279350S000188737	07/11/2023	60503
AWF9A33	279350S000188961	11/11/2023	56732
AWG4H77	279350S000188532	03/11/2023	60503
AWG5522	279350S000188760	08/11/2023	60503
AWJ6F74	279350S000188535	03/11/2023	60503
AWL2C74	279350S000188913	09/11/2023	60503
AWL3537	279350S000188992	12/11/2023	60503
AWL4F28	279350S000188749	07/11/2023	60503
AWN5J85	279350S000188714	07/11/2023	60503
AWR4I07	279350S000188576	03/11/2023	60503
AWR8752	279350S000189166	13/11/2023	60503
AWU7250	279350S000189014	12/11/2023	60503
AWU7824	279350S000188731	07/11/2023	60503
AWW3507	279350S000188998	08/11/2023	60503
AWX9049	279350S000189030	11/11/2023	60503
AXB1C09	279350S000188574	03/11/2023	60503
AXC9081	279350S000188500	31/10/2023	60503
AXG5C12	279350S000188604	04/11/2023	60503
AXH6985	279350S000188443	01/11/2023	60503
AXI7I84	279350S000189050	10/11/2023	60503
AXJ3I15	279350S000189032	11/11/2023	60503
AXJ6G83	279350S000188942	12/11/2023	60503
AXJ7080	279350S000188652	04/11/2023	60503
AXJ7H51	279350S000188873	09/11/2023	60503
AXL0648	279350S000188464	04/11/2023	60503
AXL3A07	279350S000188990	11/11/2023	60503
AXM6447	279350S000189211	15/11/2023	60503
AXO5694	279350S000188973	11/11/2023	60503
AXO5E35	279350S000189086	07/11/2023	60503
AXP2199	279350S000188575	03/11/2023	60503
AXP8594	279350S000188912	09/11/2023	60503
AXQ3B45	279350S000188784	08/11/2023	60503
AXR3I66	279350S000188840	09/11/2023	60503
AXU2812	279350S000189131	11/11/2023	60503
AXY3964	279350S000189142	13/11/2023	60503
AXY5F77	279350S000188902	10/11/2023	56732
AYE2J98	279350S000188806	07/11/2023	60503
AYE9217	279350S000188431	04/11/2023	60503
AYF7368	279350S000189035	11/11/2023	56732
AYF7546	279350S000188952	12/11/2023	56732
AYI0498	279350S000188422	02/11/2023	60503
AYJ1107	279350S000188880	10/11/2023	60503
AYK0G27	279350S000188962	12/11/2023	60503
AYL2298	279350S000188522	02/11/2023	60503
AYM2945	279350S000188705	06/11/2023	60503
AYM5389	279350S000188659	05/11/2023	60503
AYO1517	279350S000189060	11/11/2023	60503
AYP4H87	279350S000189012	11/11/2023	60503
AYP7665	279350S000189205	14/11/2023	60503
AYR1C71	279350S000188449	02/11/2023	60503
AYU2J17	279350S000189113	13/11/2023	60503
AYU3I75	279350S000189240	15/11/2023	60503
AYW4648	279350S000188832	08/11/2023	56732
AYX9B55	279350S000188771	07/11/2023	60503
AYZ3706	279350S000189121	08/11/2023	60503
AYZ5107	279350S000188893	09/11/2023	60503
AYZ6B05	279350S000188803	07/11/2023	60503
AYZ8247	279350S000188664	06/11/2023	60503
AZA7737	279350S000188955	08/11/2023	60503
AZC6285	279350S000188801	06/11/2023	60503
AZF2D59	279350S000189115	13/11/2023	60503
AZG1A66	279350S000189179	13/11/2023	60503
AZI3132	279350S000189094	13/11/2023	60503
AZI5866	279350S000188573	03/11/2023	60503
AZJ7I87	279350S000188904	10/11/2023	60503
AZM8A58	279350S000188569	03/11/2023	60503
AZN5123	279350S000188577	04/11/2023	60503
AZQ2C84	279350S000189025	10/11/2023	60503
AZQ7H82	279350S000188683	06/11/2023	60503
AZQ9F89	279350S000188733	07/11/2023	60503
AZR4E40	279350S000189044	08/11/2023	60503
AZR9C94	279350S000188815	10/11/2023	60503
AZT0758	279350S000188940	12/11/2023	60503
AZT0959	279350S000189000	08/11/2023	60503
AZU4723	279350S000188608	05/11/2023	60503
AZU8503	279350S000189130	11/11/2023	60503
AZV6317	279350S000189098	13/11/2023	60503
AZV7F98	279350S000189071	08/11/2023	60503
AZX3156	279350S000188427	04/11/2023	60503
AZX6E95	279350S000188888	09/11/2023	60503
BAB9593	279350S000188474	04/11/2023	60503
BAD5B33	279350S000188825	07/11/2023	56732
BAD6392	279350S000188881	10/11/2023	60503
BAE8067	279350S000188558	01/11/2023	60503
BAF4397	279350S000188432	04/11/2023	60503
BAG1I02	279350S000188463	04/11/2023	60503
BAG2674	279350S000188886	09/11/2023	60503
BAM6B30	279350S000188646	06/11/2023	60503
BAM8A41	279350S000188582	03/11/2023	60503
BAN3389	279350S000189144	13/11/2023	60503
BAQ6079	279350S000188809	09/11/2023	60503
BAQ9E86	279350S000188588	05/11/2023	60503
BAS2C27	279350S000188620	05/11/2023	60503
BAS5466	279350S000188989	11/11/2023	60503
BAT4392	279350S000188972	11/11/2023	60503
BAV3D60	279350S000189149	09/11/2023	56732
BAZ0744	279350S000189056	10/11/2023	60503
BAZ3I13	279350S000188656	05/11/2023	60503
BAZ9J40	279350S000188506	01/11/2023	60503
BBA9190	279350S000188977	08/11/2023	60503
BBC7E37	279350S000189252	14/11/2023	60503
BBD5479	279350S000188583	05/11/2023	60503
BBE9059	279350S000188675	06/11/2023	60503
BBH2589	279350S000188906	08/11/2023	60503
BBM4G68	279350S000188823	07/11/2023	60503
BBM4G68	279350S000188746	07/11/2023	60503
BBM6730	279350S000188820	10/11/2023	60503
BBN1B62	279350S000189099	13/11/2023	60503
BBP5642	279350S000188783	08/11/2023	60503
BBP9A74	279350S000188847	10/11/2023	60503
BBQ4973	279350S000188493	01/11/2023	60503
BBQ4984	279350S000189107	13/11/2023	60503
BBR6B48	279350S000189226	15/11/2023	56732
BBU6519	279350S000189087	13/11/2023	60503
BBW1726	279350S000188734	07/11/2023	60503
BBW1E63	279350S000188465	04/11/2023	60503
BBX1054	279350S000188959	11/11/2023	60503
BBX9202	279350S000188839	09/11/2023	60503
BBZ1B14	279350S000189171	12/11/2023	60503
BCC1680	279350S000188898	10/11/2023	60503
BCC9A07	279350S000189020	10/11/2023	60503
BCH4E96	279350S000188720	07/11/2023	56732
BCK7886	279350S000189037	12/11/2023	60503
BCK8G96	279350S000189124	08/11/2023	60503
BCL5193	279350S000188891	09/11/2023	60503
BCO3B32	279350S000189151	10/11/2023	60503
BCU0G98	279350S000188695	06/11/2023	60503
BCU3E31	279350S000189231	15/11/2023	60503
BCU5G67	279350S000188679	06/11/2023	60503
BCU7G31	279350S000188943	12/11/2023	60503
BCV5F06	279350S000189076	11/11/2023	56732
BCW7J39	279350S000188842	10/11/2023	60503
BCX2H81	279350S000188424	02/11/2023	56732
BCY4E09	279350S000188475	05/11/2023	60503
BCY6E76	279350S000189230	15/11/2023	60503
BCY9E06	279350S000188428	04/11/2023	60503
BDB6969	279350S000188774	07/11/2023	60503
BDD4E16	279350S000188948	11/11/2023	60503
BDK1D85	279350S000189138	12/11/2023	60503
BDL0J54	279350S000188861	09/11/2023	56732
BDL8D64	279350S000188975	08/11/2023	60503
BDM8F16	279350S000189220	14/11/2023	60503
BDO1I66	279350S000189001	11/11/2023	60503
BDO7C65	279350S000189042	08/11/2023	60503
BDR6B05	279350S000189132	12/11/2023	60503
BDS0J24	279350S000188514	02/11/2023	60503
BDS6C82	279350S000189154	11/11/2023	56732
BDV3F33	279350S000188799	06/11/2023	60503
BDV4C06	279350S000189224	15/11/2023	60503
BDV4C06	279350S000189247	14/11/2023	60503
BDW5259	279350S000188515	02/11/2023	60503
BDX4I27	279350S000188919	09/11/2023	60503
BDX5H87	279350S000188728	07/11/2023	60503
BEA1013	279350S000188827	07/11/2023	60503
BEB7A06	279350S000189082	12/11/2023	60503
BEC3B26	279350S000188487	05/11/2023	60503
BEC4B13	279350S000189162	13/11/2023	60503
BED1E10	279350S000189152	10/11/2023	60503
BEE2C48	279350S000189165	13/11/2023	60503
BEE4E78	279350S000188762	08/11/2023	56732
BEH4C20	279350S000189089	13/11/2023	60503
BEN3222	279350S000188456	03/11/2023	60503
BEO2D28	279350S000188557	05/11/2023	60503
BEO4A17	279350S000188565	02/11/2023	60503
BEO8A75	279350S000188687	06/11/2023	60503
BEO8H75	279350S000189122	08/11/2023	60503
BEP1H52	279350S000188513	02/11/2023	60503
BEP2I35	279350S000188553	05/11/2023	60503
BER2G29	279350S000188768	06/11/2023	60503
BES5C37	279350S000188581	05/11/2023	60503
BET7B93	279350S000188710	06/11/2023	60503
BET8C18	279350S000189007	12/11/2023	60503
BEV0J19	279350S000188709	06/11/2023	60503
BEW3C27	279350S000188519	01/11/2023	60503
BEW6G94	279350S000188953	12/11/2023	60503
BEY1B86	279350S000188436	05/11/2023	60503
BFC7477	279350S000188824	07/11/2023	56732
BHL8101	279350S000188517	02/11/2023	60503
BHT5298	279350S000189057	10/11/2023	60503
BID7022	279350S000188984	08/11/2023	60503
BJB0580	279350S000189219	14/11/2023	56732
BZX6934	279350S000189243	15/11/2023	60503
BZX6934	279350S000188852	09/11/2023	60503
CDE4346	279350S000189053	10/11/2023	60503
CDI4822	279350S000188868	09/11/2023	60503
CEZ2225	279350S000188967	08/11/2023	60503
CFP0962	279350S000188726	07/11/2023	56732
CGC4233	279350S000189045	08/11/2023	60503
CGS6G10	279350S000188623	05/11/2023	60503
CHH3198	279350S000188433	04/11/2023	60503
CII2737	279350S000189102	13/11/2023	60503
CIM7312	279350S000188602	04/11/2023	60503
CKP6159	279350S000188810	09/11/2023	60503
CLQ5789	279350S000188795	09/11/2023	60503
CNS2115	279350S000189134	12/11/2023	60503
CNT2442	279350S000189153	11/11/2023	60503
CNV5F04	279350S000188986	11/11/2023	60503
CNW6H97	279350S000188430	04/11/2023	60503
CPM3B17	279350S000188856	09/11/2023	60503
CPM3B17	279350S000189207	15/11/2023	60503
CQH7431	279350S000188917	09/11/2023	60503
CSN4949	279350S000189174	10/11/2023	60503
CTC3285	279350S000188524	02/11/2023	60503
CTF7209	279350S000189181	13/11/2023	60503
CWH8451	279350S000189111	13/11/2023	56732
CWH8451	279350S000188439	05/11/2023	56732
CYE8822	279350S000189163	13/11/2023	60503
CZK4564	279350S000189156	11/11/2023	60503
CZX5977	279350S000189218	15/11/2023	60503
DAZ9329	279350S000188700	06/11/2023	60503
DBM9F78	279350S000188689	06/11/2023	60503
DCS8228	279350S000188597	01/11/2023	56732
DDF9335	279350S000189221	14/11/2023	56732
DDG2673	279350S000188640	03/11/2023	60503
DHQ4F50	279350S000188658	05/11/2023	60503
DIA6E98	279350S000188878	10/11/2023	60503
DJB9640	279350S000189187	14/11/2023	60503
DJQ4G83	279350S000188494	04/11/2023	60503
DKL0719	279350S000188460	04/11/2023	60503
DKT7A11	279350S000189173	12/11/2023	60503
DKZ9D90	279350S000189059	10/11/2023	60503
DLH0829	279350S000188772	07/11/2023	60503
DLH0829	279350S000188924	10/11/2023	60503
DNA9F56	279350S000188624	04/11/2023	60503
DNE3490	279350S000188716	07/11/2023	60503
DNU5885	279350S000188730	07/11/2023	60503
DPQ6974	279350S000188571	03/11/2023	60503
DQC1D83	279350S000189040	12/11/2023	60503
DQR2768	279350S000189013	12/11/2023	60503
DSJ0J27	279350S000188461	04/11/2023	60503
DTR4H82	279350S000188923	10/11/2023	60503
DTS9J43	279350S000188987	11/11/2023	60503
DVA7317	279350S000188939	12/11/2023	60503
DWS2A95	279350S000188497	05/11/2023	60503
DWU2583	279350S000188851	09/11/2023	60503
DWU2583	279350S000188495	01/11/2023	60503
DWU2583	279350S000189188	14/11/2023	60503
DXR4173	279350S000188869	09/11/2023	60503
DXR4173	279350S000188914	09/11/2023	60503
DXR4173	279350S000188498	01/11/2023	60503
DZE4I46	279350S000188896	10/11/2023	60503
DZG7A29	279350S000188805	07/11/2023	60503
DZS5E70	279350S000189189	14/11/2023	60503
EAW2316	279350S000188584	03/11/2023	60503
EDW7I60	279350S000189222	14/11/2023	60503

Publicações legais

EGB3D93	279350S000188492	01/11/2023	56732
EIF2187	279350S000188935	11/11/2023	60503
EJE4531	279350S000188556	05/11/2023	60503
EJJ1F10	279350S000188831	07/11/2023	56732
EKT3C22	279350S000188471	03/11/2023	60503
ELJ0728	279350S000188641	04/11/2023	60503
EML3I18	279350S000189157	11/11/2023	56732
ENU7C97	279350S000189140	13/11/2023	60503
EPI0E14	279350S000188787	08/11/2023	56732
EQZ1C51	279350S000188964	12/11/2023	60503
ERT7H73	279350S000188586	03/11/2023	60503
ERT7H73	279350S000188530	02/11/2023	60503
EVD3576	279350S000189158	11/11/2023	60503
EVG1D09	279350S000189033	11/11/2023	60503
EVQ3837	279350S000188600	04/11/2023	60503
EWX3C86	279350S000188949	11/11/2023	60503
EYN5E17	279350S000188770	07/11/2023	56732
EYV5D60	279350S000189169	07/11/2023	60503
EYX6E78	279350S000188453	03/11/2023	60503
EZG8G26	279350S000188957	08/11/2023	60503
FBP4901	279350S000188458	04/11/2023	60503
FBP6F50	279350S000188651	04/11/2023	60503
FDG1571	279350S000189116	13/11/2023	60503
FDM3757	279350S000189095	13/11/2023	60503
FEH3H52	279350S000188865	10/11/2023	60503
FEM1B33	279350S000189137	12/11/2023	60503
FGF3B62	279350S000188829	07/11/2023	56732
FGI7E78	279350S000188554	05/11/2023	60503
FHD4C45	279350S000188926	11/11/2023	60503
FHH3I83	279350S000188467	04/11/2023	60503
FHS4I18	279350S000188606	04/11/2023	60503
FHS4I18	279350S000189237	14/11/2023	60503
FIE1E35	279350S000188836	08/11/2023	56732
FJW8531	279350S000188991	12/11/2023	60503
FLK0A61	279350S000188712	07/11/2023	60503
FLR7703	279350S000188450	02/11/2023	60503
FLV1A87	279350S000189175	13/11/2023	60503
FMQ8D50	279350S000188632	01/11/2023	56732
FNC5754	279350S000188537	04/11/2023	60503
FOG0H27	279350S000189070	12/11/2023	60503
FOM7B38	279350S000188568	03/11/2023	60503
FOR7I77	279350S000188552	04/11/2023	60503

FPA7D28	279350S000189126	08/11/2023	60503
FPP2H25	279350S000189120	13/11/2023	60503
FRB8102	279350S000188742	07/11/2023	60503
FRT0H28	279350S000188727	07/11/2023	60503
FTC3H12	279350S000188794	08/11/2023	60503
FUP5204	279350S000188883	09/11/2023	56732
GAK9696	279350S000188690	06/11/2023	60503
GBD4E75	279350S000189065	12/11/2023	60503
GCM4H58	279350S000189239	14/11/2023	60503
GEY2D20	279350S000189197	15/11/2023	60503
GFK5A88	279350S000188965	12/11/2023	60503
GGN9H97	279350S000189229	15/11/2023	60503
GIB8J65	279350S000189015	12/11/2023	60503
GQU6892	279350S000188758	07/11/2023	60503
GWU8I19	279350S000188607	04/11/2023	60503
GYJ1J61	279350S000188545	02/11/2023	60503
GZM9862	279350S000189129	11/11/2023	60503
HAP9I98	279350S000188509	02/11/2023	60503
HDJ9361	279350S000188587	05/11/2023	60503
HLW1220	279350S000188677	06/11/2023	60503
HMI9B72	279350S000189009	11/11/2023	60503
HPA7A39	279350S000188663	06/11/2023	60503
HQZ7H32	279350S000188718	07/11/2023	60503
HRG4394	279350S000189204	14/11/2023	60503
HRG6680	279350S000189141	13/11/2023	60503
HRP9E53	279350S000188930	08/11/2023	60503
HRX6G16	279350S000188736	07/11/2023	60503
HSD9E09	279350S000188936	11/11/2023	60503
HSU3E75	279350S000189079	12/11/2023	60503
HTB2B38	279350S000188752	07/11/2023	60503
HTD3790	279350S000189146	13/11/2023	60503
HTF5268	279350S000188589	03/11/2023	60503
HTI4431	279350S000188579	04/11/2023	60503
HTJ6D31	279350S000188870	09/11/2023	56732
HWT7903	279350S000189075	11/11/2023	56732
IIF1I83	279350S000188639	03/11/2023	60503
ILV6853	279350S000188473	04/11/2023	60503
ILW0159	279350S000189213	15/11/2023	60503
INC8206	279350S000188630	05/11/2023	60503
INC8206	279350S000188511	02/11/2023	60503
INH6F57	279350S000188994	12/11/2023	60503
IRK5943	279350S000188669	06/11/2023	60503

IRM3J16	279350S000189058	10/11/2023	60503
IVC4372	279350S000188751	07/11/2023	60503
JEY0108	279350S000188779	08/11/2023	60503
JHH0B23	279350S000188599	04/11/2023	60503
JJJ8F97	279350S000188785	08/11/2023	60503
JKN5H51	279350S000189092	13/11/2023	60503
JOL6663	279350S000189123	08/11/2023	60503
JSH8J78	279350S000188541	02/11/2023	60503
JXR4E26	279350S000188548	03/11/2023	60503
JYE5H39	279350S000189180	13/11/2023	60503
JZA0491	279350S000189061	11/11/2023	60503
JZS4J18	279350S000188676	06/11/2023	60503
KIW7E60	279350S000188946	11/11/2023	60503
KPU5D14	279350S000188796	10/11/2023	60503
KWC3D06	279350S000188933	11/11/2023	60503
KWI0771	279350S000188634	01/11/2023	60503
LNN6D35	279350S000188833	08/11/2023	60503
LXU5474	279350S000188995	12/11/2023	60503
MBL7833	279350S000189017	10/11/2023	60503
MBN7B66	279350S000189055	10/11/2023	60503
MDE0183	279350S000189191	15/11/2023	60503
MDF3984	279350S000188892	09/11/2023	60503
MEQ5251	279350S000188643	06/11/2023	60503
MFP8J35	279350S000189023	10/11/2023	60503
MFT5475	279350S000189003	12/11/2023	60503
MHU8510	279350S000188671	06/11/2023	60503
MHV9032	279350S000188854	09/11/2023	60503
MJF5653	279350S000189062	11/11/2023	60503
MJX1E21	279350S000188778	08/11/2023	60503
MKG1D89	279350S000188488	05/11/2023	60503
MKG1D89	279350S000188614	05/11/2023	60503
MLP1J00	279350S000188563	02/11/2023	60503
MMH4J43	279350S000189119	13/11/2023	60503
MQS5F19	279350S000189242	15/11/2023	60503
NBU9863	279350S000188775	07/11/2023	60503
NCV1B95	279350S000188455	03/11/2023	60503
NDJ5F80	279350S000189004	12/11/2023	60503
NEP5D49	279350S000188564	02/11/2023	60503
NES5876	279350S000189161	13/11/2023	60503
NJR0A68	279350S000188547	03/11/2023	60503
NRG1A15	279350S000188907	08/11/2023	60503
NRQ8111	279350S000188707	06/11/2023	56732

NRV6E30	279350S000188786	08/11/2023	60503
NTE7C53	279350S000188611	05/11/2023	60503
NZV4138	279350S000188982	08/11/2023	60503
OAI8H66	279350S000188617	03/11/2023	56732
OBL1872	279350S000189147	09/11/2023	60503
OCQ4F45	279350S000188648	06/11/2023	60503
OCY5D13	279350S000188974	11/11/2023	60503
OHO8I91	279350S000188813	10/11/2023	60503
OHO8I91	279350S000189193	14/11/2023	60503
OHO8I91	279350S000188901	10/11/2023	60503
OOJ5D16	279350S000189064	12/11/2023	60503
OOO4D92	279350S000188816	10/11/2023	60503
OPU8D86	279350S000189246	15/11/2023	60503
OQZ5J59	279350S000188830	07/11/2023	60503
OWN9248	279350S000188421	02/11/2023	60503
PAZ3B87	279350S000188927	11/11/2023	60503
PLQ0A13	279350S000189200	15/11/2023	60503
PQD8D85	279350S000188538	04/11/2023	60503
PQE4G80	279350S000188697	06/11/2023	60503
PUK6I74	279350S000188735	07/11/2023	60503
PVD2D02	279350S000188440	05/11/2023	60503
PVY0H04	279350S000189072	08/11/2023	56732
PWM1665	279350S000188593	04/11/2023	60503
QAD0183	279350S000188560	01/11/2023	60503
QAE9I71	279350S000189185	14/11/2023	56732
QAS0A47	279350S000188969	08/11/2023	60503
QAX2E20	279350S000188570	03/11/2023	60503
QCU9J52	279350S000188717	07/11/2023	60503
QFK1E20	279350S000189081	12/11/2023	60503
QHA4B97	279350S000188504	31/10/2023	60503
QHN0C68	279350S000188918	09/11/2023	60503
QJV7229	279350S000188821	10/11/2023	56732
QLU0763	279350S000188642	04/11/2023	60503
QPP3C00	279350S000188484	04/11/2023	60503
QRH5G80	279350S000188539	01/11/2023	56732
QSC2B60	279350S000188804	07/11/2023	60503
QTC7I93	279350S000188479	04/11/2023	60503
QTI3H58	279350S000188562	01/11/2023	60503
QWV9D25	279350S000188782	08/11/2023	60503
QXM7A47	279350S000188931	11/11/2023	60503
QXX2E95	279350S000188638	02/11/2023	60503
RCT3C29	279350S000189093	13/11/2023	60503

RCT3C29	279350S000189046	08/11/2023	60503
REW3B46	279350S000188909	08/11/2023	60503
RHA8D93	279350S000188592	01/11/2023	56732
RHC7G93	279350S000188618	05/11/2023	60503
RHD3C14	279350S000188598	01/11/2023	60503
RHE3H89	279350S000188885	09/11/2023	56732
RHG8C94	279350S000188438	05/11/2023	60503
RHH9G55	279350S000188834	08/11/2023	60503
RHI4G94	279350S000188903	10/11/2023	60503
RHI8E35	279350S000188605	01/11/2023	60503
RHJ6B84	279350S000188418	01/11/2023	60503
RHJ7D24	279350S000188609	02/11/2023	60503
RHK0G61	279350S000188773	07/11/2023	60503
RHK3J37	279350S000188863	10/11/2023	60503
RHO3A42	279350S000188879	10/11/2023	56732
RHO7A48	279350S000189249	13/11/2023	60503
RHQ8F92	279350S000188808	09/11/2023	60503
RHS6E29	279350S000188482	04/11/2023	60503
RHT3A32	279350S000189234	14/11/2023	60503
RHT5G11	279350S000188874	10/11/2023	60503
RHU9C34	279350S000189145	13/11/2023	60503
RHV9I52	279350S000188708	06/11/2023	56732
RHW4J33	279350S000188434	05/11/2023	60503
RHY8J48	279350S000189176	13/11/2023	60503
RHZ1D91	279350S000188724	07/11/2023	60503
RKY2J07	279350S000188882	09/11/2023	56732
RPE6J29	279350S000188790	07/11/2023	60503
RTD6E71	279350S000188647	06/11/2023	60503
RTZ1G38	279350S000189066	12/11/2023	60503
RVQ7D50	279350S000189105	13/11/2023	60503
RVW0E93	279350S000188767	07/11/2023	60503
RWD0H72	279350S000188534	03/11/2023	60503
SDP7I10	279350S000189194	14/11/2023	60503
SDT2A48	279350S000188481	04/11/2023	60503
SDT2G74	279350S000188928	12/11/2023	60503
SDV1A82	279350S000188578	04/11/2023	56732
SDW0B38	279350S000189201	15/11/2023	60503
SDY2A63	279350S000188698	06/11/2023	60503
SEA7B56	279350S000188480	05/11/2023	60503
SEB1E09	279350S000188549	03/11/2023	60503
SEC0G18	279350S000188636	02/11/2023	60503
SED0C00	279350S000188753	07/11/2023	60503

SED5G15	279350S000188423	02/11/2023	60503
SEE4I50	279350S000188797	10/11/2023	60503
SEG9D68	279350S000188703	06/11/2023	60503
SEG9D68	279350S000188603	01/11/2023	60503
SEI3A75	279350S000189228	15/11/2023	60503
SEK1E71	279350S000188792	08/11/2023	60503
SEL6D21	279350S000188754	07/11/2023	60503
SEL9C99	279350S000188613	05/11/2023	60503
SEM6C75	279350S000188910	08/11/2023	60503
SEN4J82	279350S000188446	02/11/2023	60503
SEO4J59	279350S000188713	07/11/2023	60503
SEP4G13	279350S000188915	09/11/2023	60503
SEP6I31	279350S000188483	05/11/2023	60503
SEQ9G79	279350S000188853	09/11/2023	60503
SET0E99	279350S000188660	05/11/2023	60503
SET4B34	279350S000188657	05/11/2023	60503
SET8E50	279350S000188954	12/11/2023	60503
SEV8A75	279350S000188755	07/11/2023	60503
SEW2F87	279350S000188895	09/11/2023	60503
SFI6A60	279350S000188722	07/11/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASB6G72	279350T000044031	03/12/2020	55414	R$ 195,23
ASB6G72	279350T000013911	24/06/2020	76331	R$ 293,47
AVC9536	279350S000179505	05/07/2023	56732	R$ 130,16
QAV8G64	279350S000062890	30/08/2020	60503	R$ 293,47
QAV8G64	279350S000062376	25/08/2020	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIH7119	279350NIC0034820	28/10/2023	50020
AKN6F69	279350NIC0034806	28/10/2023	50020
ALT2C63	279350CND0000911	17/10/2023	50371
ALT2C63	279350CND0000913	20/10/2023	50371
ALT2C63	279350CND0000912	18/10/2023	50371
APD8438	279350NIC0034818	28/10/2023	50020
APD8438	279350NIC0034817	28/10/2023	50020
APD8438	279350NIC0034800	28/10/2023	50020
ARQ7986	279350NIC0034803	28/10/2023	50020
AWR9409	279350NIC0034796	28/10/2023	50020
AYG5639	279350NIC0034816	28/10/2023	50020
AYP3E44	279350NIC0034824	28/10/2023	50020
AZW3112	279350NIC0034790	28/10/2023	50020
BAZ9J40	279350NIC0034805	28/10/2023	50020
BBD1852	279350NIC0034822	28/10/2023	50020
BBE6929	279350NIC0034813	28/10/2023	50020
BDO1I66	279350NIC0034801	28/10/2023	50020
BEE8J62	279350NIC0034809	28/10/2023	50020
BEX9J03	279350NIC0034798	28/10/2023	50020
BEY6C79	279350NIC0034797	28/10/2023	50020
BKO3180	279350NIC0034789	28/10/2023	50020
DHZ0E22	279350NIC0034810	28/10/2023	50020
EGK3C25	279350NIC0034795	28/10/2023	50020
FBX4H94	279350NIC0034804	28/10/2023	50020
FES2669	279350NIC0034788	28/10/2023	50020
FFL5A97	279350NIC0034802	28/10/2023	50020
FJH9E71	279350NIC0034815	28/10/2023	50020
GMN9431	279350NIC0034807	28/10/2023	50020
OZV8B06	279350NIC0034823	28/10/2023	50020
PPB0G23	116100T000948887	10/11/2023	55500
PRN6F60	279350NIC0034791	28/10/2023	50020
QXL5G90	279350NIC0034812	28/10/2023	50020
RAS5J93	279350CND0000910	18/09/2023	50292
RHE2J91	279350NIC0034786	28/10/2023	50020
RHL0D27	279350NIC0034794	28/10/2023	50020
RHV8H79	279350NIC0034793	28/10/2023	50020
RHY2B23	279350NIC0034808	28/10/2023	50020
RUN6F80	279350CND0000914	17/09/2023	50292
SDQ9E09	279350NIC0034792	28/10/2023	50020
SDS6I57	279350NIC0034819	28/10/2023	50020
SEJ0E30	279350NIC0034821	28/10/2023	50020
SEJ8F35	279350NIC0034787	28/10/2023	50020
SEN4D03	279350NIC0034811	28/10/2023	50020
SEN9G52	279350NIC0034799	28/10/2023	50020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3124/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 3.140,56 (três mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.06.08.244.0005.1.052	4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3800	R$ 3.140,56

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881	R$ 8.500,00

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3800	FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA - SUPERAVIT	R$ 3.140,56

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
881	FIA - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO 47/2022	R$ 8.500,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2023
DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de oleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 657.518,57(seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 20 de novembro de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 260/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GILBERTO ALVES DA COSTA
DO OBJETO: Aquisição de cortinas persianas vertical blackout com sanefa, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de novembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 53/2023.
Alto Piquiri - PR, 21 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GILBERTO ALVES DA COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1943/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de cortinas persianas vertical blackout com sanefa, conforme anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
GILBERTO ALVES DA COSTA
R$ 13.780,00 treze mil, setecentos e oitenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 261/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VIDRAÇARIA ALTO PIQUIRI LTDA-ME
DO OBJETO: Aquisição de itens de vidraçaria, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá o início de vigência em 29 de dezembro de 2023 estendendo-se até 27 de dezembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 54/2023.
Alto Piquiri - PR, 20 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VÂNIA GONÇALVES GAZOLA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 106/23
Pregão Eletrônico: Nº 42/23
Objeto: Aquisição de panetones e refrigerantes para a Secretaria de Assistência Social – Recurso IGD – BOLSA FAMILIA.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 05/12/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:20min do dia 05/12/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1944/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de itens de vidraçaria, conforme anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VIDRAÇARIA ALTO PIQUIRI LTDA-ME
R$ 50.800,00 cinquenta mil e oitocentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado a licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 015/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 27.943.728/0001-03

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA MULTI USO, CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PAISAGISMO, E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 121/2023 DA SECID (SECRETARIA DAS CIDADES).
Brasilândia do Sul-PR, 20 de novembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 053/2023 - Pregão Presencial nº 036/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.932.358/0001-95;
- KF ANTONELLI LTDA - CNPJ: 48.065.681/0001-00;
- SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 07.584.359/0001-00;
- SOLLENE – IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.951.982/001-10;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Brasilândia do Sul-PR, 20 de novembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 296/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA FRANCISCO DA SILVA ROCHA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FRANCISCO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 4.005.617-3/PR e CPF n.º 325.267.251-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir de 07 de novembro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 439/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA MARIA CLARA MUNHOZ DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ENDEMIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado pela Servidora,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora MARIA CLARA MUNHOZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.670.088-8/PR e CPF sob nº 120.362.989-31, do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipalde Cafezal do Sul

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 069/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 04/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h15min do dia 04/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h16min do dia 04/12/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL REAIS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.156/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a senhora: OLINDA SATIE MISAWA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE .Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr.ª. OLINDA SATIE MISAWA, neste ato representada por sua procuradora a senhora LILIAN TIEMI MISAWA Pessoa física, brasileira, residente e domiciliado à Avenida Manoel Vicente do Carmo, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 7.360.9968 - SSP/PR e CPF sob n° 039.335.259-50 denominado simplesmente LOCADOR.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 104/2022 Dispensa 39/2022.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"
-Fica prorrogado por igual período de 08 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a indústria de facção, no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 03 dezembro de 2023 a 03 de agosto de 2024.
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
O valor do Aluguel mensal é de R$ R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), permanece o mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 20 de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
Procuradora/ LILIAN TIEMI MISAWA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 562.792.321-53 CPF: 069.340.019-66

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.461.911,00	47.399.242,74	5.673.591,04	11,97	32.667.877,28	68,92	14.731.365,46
RECEITAS CORRENTES	31.788.805,00	32.629.854,31	4.680.546,42	14,34	23.923.167,03	73,32	8.706.687,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.613.646,00	2.613.646,00	305.931,58	11,71	2.263.272,15	86,59	350.373,85
Impostos	2.177.545,00	2.177.545,00	281.834,26	12,94	2.065.698,30	94,86	111.846,70
Taxas	361.024,00	361.024,00	22.720,93	6,29	184.353,10	51,06	176.670,90
Contribuição de Melhoria	75.077,00	75.077,00	1.376,39	1,83	13.220,75	17,61	61.856,25
CONTRIBUIÇÕES	136.098,00	136.098,00	10.629,73	7,81	93.355,31	68,59	42.742,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.098,00	136.098,00	10.629,73	7,81	93.355,31	68,59	42.742,69
RECEITA PATRIMONIAL	346.475,00	420.408,33	130.754,26	31,10	592.014,52	140,82	-171.606,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	345.475,00	419.408,33	130.754,26	31,18	592.014,52	141,15	-172.606,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.286,00	56.286,00	16.750,00	29,76	52.602,60	93,46	3.683,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.187,00	12.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.187,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	44.099,00	44.099,00	16.750,00	37,98	52.602,60	119,28	-8.503,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.630.000,00	29.397.115,98	4.209.572,66	14,32	20.890.424,55	71,06	8.506.691,43
Transferências da União e de suas Entidades	17.860.000,00	18.439.093,74	2.472.129,45	13,41	12.903.271,48	69,98	5.535.822,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.770.000,00	7.958.022,24	1.268.984,62	15,95	5.551.896,77	69,76	2.406.125,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	468.458,59	15,62	2.435.256,30	81,18	564.743,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.300,00	6.300,00	6.908,19	109,65	31.497,90	499,97	-25.197,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	269,25	6,73	401,96	10,05	3.598,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.300,00	1.300,00	3.388,94	260,69	6.905,66	531,20	-5.605,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	3.250,00	325,00	24.190,28	419,03	-23.190,28
RECEITAS DE CAPITAL	1.673.106,00	14.769.388,43	993.044,62	6,72	8.744.710,25	59,21	6.024.678,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.320.000,00	4.423.232,72	606.284,44	13,71	1.406.284,44	31,79	3.016.948,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.320.000,00	4.423.232,72	606.284,44	13,71	1.406.284,44	31,79	3.016.948,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.106,00	53.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.106,00
Alienação de Bens Móveis	53.106,00	53.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.106,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	10.293.049,71	386.760,18	3,76	7.338.425,81	71,29	2.954.623,90
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	2.572.037,00	76.818,25	2,99	6.475.495,35	251,77	-3.903.458,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.721.012,71	309.941,93	4,01	862.930,46	11,18	6.858.082,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.461.911,00	47.399.242,74	5.673.591,04	11,97	32.667.877,28	68,92	14.731.365,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.461.911,00	47.399.242,74	5.673.591,04	11,97	32.667.877,28	68,92	14.731.365,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.461.911,00	47.399.242,74	5.673.591,04	11,97	32.667.877,28	68,92	14.731.365,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.137.631,20	-	-	4.137.631,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.137.631,20	-	-	4.137.631,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.461.911,00	51.536.873,94	6.125.894,19	33.729.154,80	17.807.719,14	6.013.886,04	30.635.883,80	20.900.990,14	27.951.206,59
DESPESAS CORRENTES	29.758.733,00	32.449.430,31	4.495.973,82	25.740.543,97	6.708.886,34	4.663.540,13	25.212.299,64	7.237.130,67	22.578.840,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.283.460,00	15.428.617,21	2.534.771,04	12.144.995,28	3.283.621,93	2.581.018,59	12.138.175,17	3.290.442,04	11.090.113,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	115.000,00	19.400,19	82.141,70	32.858,30	19.400,19	82.141,70	32.858,30	82.141,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.295.273,00	16.905.813,10	1.941.802,59	13.513.406,99	3.392.406,11	2.063.121,35	12.991.982,77	3.913.830,33	11.406.584,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.295.273,00	16.905.813,10	1.941.802,59	13.513.406,99	3.392.406,11	2.063.121,35	12.991.982,77	3.913.830,33	11.406.584,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.413.178,00	18.797.443,63	1.629.920,37	7.988.610,83	10.808.832,80	1.350.345,91	5.423.584,16	13.373.859,47	5.372.366,57
INVESTIMENTOS	2.830.178,00	18.499.443,63	1.608.499,79	7.725.270,84	10.774.172,79	1.328.925,33	5.160.244,17	13.339.199,46	5.109.026,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	583.000,00	298.000,00	21.420,58	263.339,99	34.660,01	21.420,58	263.339,99	34.660,01	263.339,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.461.911,00	51.536.873,94	6.125.894,19	33.729.154,80	17.807.719,14	6.013.886,04	30.635.883,80	20.900.990,14	27.951.206,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	33.461.911,00	51.536.873,94	6.125.894,19	33.729.154,80	17.807.719,14	6.013.886,04	30.635.883,80	20.900.990,14	27.951.206,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.031.993,48	-	4.716.670,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.461.911,00	51.536.873,94	6.125.894,19	33.729.154,80	-	6.013.886,04	32.667.877,28	-	32.667.877,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 20/nov/2023 as 13h e 55m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNCO n.º 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 117/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte
OBJETO: aquisição de material esportivo, tipo chuteiras, para atender as escolinhas de futebol de campo do Município de Cidade Gaúcha/PR.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 50 da Lei Federal n.º 9.784/99 e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e, suas alterações posteriores, assim como demais legislações aplicáveis a matéria, resolvo com vista das razões transcritas em ata da sessão de disputa. DECLARO, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE - DESERTA, face a ausência de interessados em participar do certame licitatório no local, dia e horário definido pelo Edital de convocação, divulgado em todos os veículos de publicidade conforme estabelecido em lei para a modalidade de licitação escolhida.
Diante disso, dou por encerrada a licitação. Opinando-se pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo em referência.
Publique-se a presente decisão em seu inteiro teor, para amplo conhecimento.
Cidade Gaúcha – PR; 20 de novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 0485/2023
DATA – 17/11/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Jane Eliza Domingos da Silva Pavan, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 20/11/23 a 04/12/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 312/2023 de 16 de novembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
166 3.3.90.39.00.00 220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
220 (220)	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	3.000,00
Total		**3.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 313/2023 de 16 de novembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.131.1100.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
24 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
93 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.000,00
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
158 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.400,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
268 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
288 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.005 Prestação de Serviços Públicos
322 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
Total Suplementação: 88.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
273 3.3.90.32.00.00 934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.17.512.1300.1.00 Execução de Obra de Rede de Esgosto
335 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
336 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00
10.002.26.782.1301.2.01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
350 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
Total Redução: 88.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 314/2023 de 16 de novembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC
149 3.1.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.07 ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
132 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0487/2023
DATA – 20/11/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Cristiane Gonçalves Pereira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 26/11/23 a 10/12/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.177.545,00	2.065.698,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	284.950,00	180.949,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	528.670,00	1.127.764,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	813.925,00	298.512,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	458.472,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.240.000,00	19.866.341,84
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	13.101.446,82
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	12.274.135,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	5.692.137,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	59.260,34
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	300.573,39
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	712.923,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.417.545,00	21.932.040,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.148.000,00	3.807.806,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.206.386,25	1.675.203,96

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.020.012,00	2.449.688,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.020.012,00	2.449.688,73
6.1.1- Principal	3.000.000,00	2.435.256,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.012,00	14.432,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.148.000,00	-1.372.549,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	11.957,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.165,71
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.792,05
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.461.646,49

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.985.012,00	2.307.621,18	2.307.621,18	2.232.498,89	0,00
10.1- Educação Infantil	977.012,00	490.110,70	490.110,70	414.988,41	0,00
10.1.1 - Creche	977.012,00	490.110,70	490.110,70	414.988,41	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.008.000,00	1.817.510,48	1.817.510,48	1.817.510,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	46.957,76	11.285,25	11.285,25	11.285,25	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	46.957,76	11.285,25	11.285,25	11.285,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.031.969,76	2.318.906,43	2.318.906,43	2.243.784,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.307.621,18	2.307.621,18	2.232.498,89	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.308.521,18	2.308.521,18	2.233.398,89	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.714.782,11	2.307.621,18	2.307.621,18	94,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	244.968,87	141.167,55	141.167,55	5,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	273.997,53	9.165,71	10.385,25	9.165,71	0,00	-1.219,54
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.997,53	9.165,71	10.385,25	9.165,71	0,00	-1.219,54
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.000,00	906.607,50	898.972,09	819.101,64	7.635,41
24.1 - Creche	1.241.000,00	906.607,50	898.972,09	819.101,64	7.635,41
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.505.228,00	2.652.850,54	2.599.499,67	2.173.122,02	53.350,87
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.746.228,00	3.559.458,04	3.498.471,76	2.992.223,66	60.986,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.806.992,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.372.549,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.179.542,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.483.010,03	7.179.542,71	32,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	448.335,00	407.242,73
35.1- Salário-Educação	197.000,00	196.992,92
35.2- PDDE	2.600,00	1.635,10
35.3- PNAE	68.100,00	64.857,66
35.4 - PNATE	17.100,00	17.493,66
35.5- Outras Transferências do FNDE	163.535,00	126.263,39
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.123,00	458,72
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.000,00	115.440,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	704.458,00	523.142,29

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	169.394,17	317.177,28	307.814,07	258.389,68	9.363,21
41.1- Creche	169.394,17	317.177,28	307.814,07	258.389,68	9.363,21
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	999.358,34	764.855,57	747.635,80	642.555,68	17.219,77
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	260.000,00	230.671,06	230.671,06	230.671,06	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.428.752,51	1.312.703,91	1.286.120,93	1.131.616,42	26.582,98

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.122.850,27	7.515.175,26	7.427.606,00	6.691.731,10	87.569,26
47.1- Despesas Correntes	8.480.684,61	6.992.418,70	6.904.849,44	6.168.974,54	87.569,26
47.1.1- Pessoal Ativo	5.808.240,00	4.647.538,96	4.647.538,96	4.272.564,78	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.000,00	25.573,44	12.786,72	12.786,72	12.786,72
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.639.444,61	2.319.306,30	2.244.523,76	1.883.623,04	74.782,54
47.2- Despesas de Capital	642.165,66	522.756,56	522.756,56	522.756,56	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	642.165,66	522.756,56	522.756,56	522.756,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.957,76	76.894,06
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.449.688,73	196.992,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.243.784,14	226.125,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	217.862,35	47.761,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	217.862,35	47.761,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 20/nov/2023 as 13h e 59m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 109/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 14 a 17 de Novembro do corrente ano, para participar do Seminário "As Atualizações Jurisprudências sobre os Subsídios e Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos" e a "Importância da Legística: Princípios da Simetria e Incompatibilidade dos Agentes Públicos", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (Quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Novembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 110/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 14 a 17 de Novembro do corrente ano, para participar do Seminário "As Atualizações Jurisprudências sobre os Subsídios e Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos" e a "Importância da Legística: Princípios da Simetria e Incompatibilidade dos Agentes Públicos", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (Quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Setembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre setembro / outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**406.557,16**	**100,0%**	**185.240,62**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**406.557,16**	**100,0%**	**185.240,62**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.640,00	35,8%	90.992,71	49,1%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.917,16	64,2%	94.247,91	50,9%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**406.557,16**	**100,0%**	**185.240,62**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**406.557,16**	**100,0%**	**185.240,62**	**100,0%**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.461.911,00	51.536.873,94	6.125.894,19	33.729.154,80	100,00	17.807.719,14	6.013.886,04	30.635.883,80	100,00	20.900.990,14
LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	241.690,88	1.228.454,90	3,64	391.545,10	244.752,98	1.218.630,29	3,98	401.369,71
Ação Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	241.690,88	1.228.454,90	3,64	391.545,10	244.752,98	1.218.630,29	3,98	401.369,71
ADMINISTRAÇÃO	4.222.966,00	4.166.066,00	518.968,82	3.427.616,83	10,16	738.449,17	571.978,28	3.309.043,96	10,80	857.022,04
Administração Geral	3.450.966,00	3.598.066,00	447.083,95	3.034.850,11	9,00	563.215,89	500.093,41	2.916.277,24	9,52	681.788,76
Administração Financeira	269.000,00	269.000,00	39.630,52	200.638,75	0,59	68.361,25	39.630,52	200.638,75	0,65	68.361,25
Administração de Receitas	344.000,00	231.000,00	30.420,64	158.288,10	0,47	72.711,90	30.420,64	158.288,10	0,52	72.711,90
Comunicação Social	159.000,00	68.000,00	1.833,71	33.839,87	0,10	34.160,13	1.833,71	33.839,87	0,11	34.160,13
SEGURANÇA PÚBLICA	75.060,00	75.060,00	8.625,06	40.203,34	0,12	34.856,66	8.625,06	40.203,34	0,13	34.856,66
Defesa Civil	75.060,00	75.060,00	8.625,06	40.203,34	0,12	34.856,66	8.625,06	40.203,34	0,13	34.856,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	954.181,00	1.819.153,97	144.623,04	781.151,74	2,32	1.038.002,23	145.576,25	738.074,28	2,41	1.081.079,69
Assistência ao Idoso	27.000,00	58.500,00	17.487,52	40.601,70	0,12	17.898,30	14.761,73	27.180,19	0,09	31.319,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	243.500,00	406.557,16	25.584,84	203.952,62	0,60	202.604,54	32.198,47	185.240,62	0,60	221.316,54
Assistência Comunitária	683.681,00	1.354.096,81	101.550,68	536.597,42	1,59	817.499,39	98.616,05	525.653,47	1,72	828.443,34
SAÚDE	8.743.136,00	11.470.649,85	1.524.129,53	8.154.392,07	24,18	3.316.257,78	1.595.191,74	8.043.751,72	26,26	3.426.898,13
Atenção Básica	6.943.508,00	9.063.296,93	1.167.118,83	6.170.992,54	18,30	2.892.304,39	1.187.930,15	6.086.154,38	19,87	2.977.142,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.473.720,00	1.570.960,44	239.228,80	1.269.810,65	3,76	301.149,79	290.023,05	1.245.683,40	4,07	325.277,04
Vigilância Sanitária	99.480,00	129.620,14	17.591,98	90.720,57	0,27	38.899,57	17.591,98	90.720,57	0,30	38.899,57
Vigilância Epidemiológica	226.428,00	706.772,34	100.189,92	622.868,31	1,85	83.904,03	99.646,56	621.193,37	2,03	85.578,97
EDUCAÇÃO	7.908.107,00	9.122.850,27	1.335.278,32	7.515.175,26	22,28	1.607.675,01	1.473.215,76	7.427.606,00	24,24	1.695.244,27
Ensino Fundamental	5.923.383,00	6.466.544,10	994.854,98	5.576.378,69	16,53	890.165,41	1.132.027,46	5.530.594,77	18,05	935.949,33
Ensino Superior	140.000,00	260.000,00	24.250,00	230.671,06	0,68	29.328,94	24.250,00	230.671,06	0,75	29.328,94
Educação Infantil	1.751.724,00	2.303.306,17	316.173,34	1.629.852,07	4,83	673.454,10	308.938,30	1.612.853,45	5,26	690.452,72
Educação Especial	93.000,00	93.000,00	0,00	78.273,44	0,23	14.726,56	8.000,00	53.486,72	0,17	39.513,28
CULTURA	559.000,00	299.401,74	4.718,45	210.988,77	0,63	88.412,97	23.148,45	206.468,77	0,67	92.932,97
Difusão Cultural	559.000,00	299.401,74	4.718,45	210.988,77	0,63	88.412,97	23.148,45	206.468,77	0,67	92.932,97
URBANISMO	3.493.098,00	13.266.535,74	529.497,53	5.714.476,95	16,94	7.552.058,79	1.040.871,16	4.167.665,66	13,60	9.098.870,08
Infra-Estrutura Urbana	2.972.098,00	12.417.535,74	430.618,41	4.954.229,01	14,69	7.463.306,73	802.786,15	3.499.116,82	11,42	8.918.418,92
Serviços Urbanos	521.000,00	849.000,00	98.879,12	760.247,94	2,25	88.752,06	238.085,01	668.548,84	2,18	180.451,16
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	54.240,39	0,16	45.759,61	0,00	54.240,39	0,18	45.759,61
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	54.240,39	0,16	45.759,61	0,00	54.240,39	0,18	45.759,61
GESTÃO AMBIENTAL	99.700,00	539.992,00	20.877,48	104.445,68	0,31	435.546,32	23.270,36	93.808,56	0,31	446.183,44
Preservação e Conservação Ambiental	99.700,00	539.992,00	20.877,48	104.445,68	0,31	435.546,32	23.270,36	93.808,56	0,31	446.183,44
AGRICULTURA	1.399.361,00	2.590.394,48	167.114,11	2.497.816,83	7,41	92.577,65	165.238,34	2.468.433,78	8,06	121.960,70
Extensão Rural	1.399.361,00	2.590.394,48	167.114,11	2.497.816,83	7,41	92.577,65	165.238,34	2.468.433,78	8,06	121.960,70
INDÚSTRIA	220.000,00	188.000,00	11.904,00	135.995,29	0,40	52.004,71	22.822,00	106.317,29	0,35	81.682,71
Promoção Industrial	220.000,00	188.000,00	11.904,00	135.995,29	0,40	52.004,71	22.822,00	106.317,29	0,35	81.682,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	151.000,00	434.000,00	10.566,94	376.972,62	1,12	57.027,38	10.566,94	376.972,62	1,23	57.027,38
Promoção Comercial	98.000,00	98.000,00	10.566,94	60.295,12	0,18	37.704,88	10.566,94	60.295,12	0,20	37.704,88
Turismo	53.000,00	336.000,00	0,00	316.677,50	0,94	19.322,50	0,00	316.677,50	1,03	19.322,50
TRANSPORTE	1.617.535,00	3.161.585,00	1.500.172,90	2.526.694,32	7,49	634.890,68	589.876,59	1.615.245,00	5,27	1.546.340,00
Transporte Rodoviário	1.617.535,00	3.161.585,00	1.500.172,90	2.526.694,32	7,49	634.890,68	589.876,59	1.615.245,00	5,27	1.546.340,00
DESPORTO E LAZER	1.030.512,00	1.699.273,88	66.906,36	576.289,30	1,71	1.122.984,58	57.931,36	385.181,63	1,26	1.314.092,25
Desporto Comunitário	1.010.512,00	1.679.273,88	66.906,36	576.289,30	1,71	1.102.984,58	57.931,36	385.181,63	1,26	1.294.092,25
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	958.255,00	673.911,01	40.820,77	384.240,51	1,14	289.670,50	40.820,77	384.240,51	1,25	289.670,50
Serviço da Dívida Interna	763.000,00	413.000,00	40.820,77	345.481,69	1,02	67.518,31	40.820,77	345.481,69	1,13	67.518,31
Outros Encargos Especiais	195.255,00	260.911,01	0,00	38.758,82	0,11	222.152,19	0,00	38.758,82	0,13	222.152,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Reserva de Contingência geral	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
TOTAL	**33.461.911,00**	**51.536.873,94**	**6.125.894,19**	**33.729.154,80**	**100,00**	**17.807.719,14**	**6.013.886,04**	**30.635.883,80**	**100,00**	**20.900.990,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 20/nov/2023 as 13h e 56m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
02/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	2.711,11
02/10/2023	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	73.491,00
03/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	3.934,75
03/10/2023	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.046,28
04/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	16.853,98
04/10/2023	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	30.713,00
04/10/2023	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
06/10/2023	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	7.287,80
09/10/2023	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	875,29
09/10/2023	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	396,00
09/10/2023	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.524,00
10/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	455.444,68
10/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-91.088,93
10/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	250.751,30
10/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	-50.150,26
10/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	34.700,02
11/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	19.573,91
11/10/2023	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	23.760,00
11/10/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.449,00
11/10/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.353,26
11/10/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	38.364,11
16/10/2023	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.453,00
16/10/2023	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.000,00
17/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	20.437,74
18/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	77.711,34
18/10/2023	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA	1.884,66
18/10/2023	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO(	2.800,00
19/10/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE(	2,34
19/10/2023	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	18.915,25
19/10/2023	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO(	4.301,05
19/10/2023	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO(	4.745,89
20/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	176.397,59
20/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-35.279,51
20/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	4.370,43
20/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	-874,08
20/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	8.774,31
24/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	12.175,89
25/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	22.713,43
25/10/2023	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.100,72
27/10/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	18.717,99
27/10/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE(	136,72
30/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	412.891,84
30/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-82.578,36
30/10/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	10.137,05
30/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	319,79
30/10/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	-63,95
30/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	21.921,26
30/10/2023	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/:	3.323,19
30/10/2023	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA ·	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
31/10/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	3.910,57

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 108/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 14 a 17 de Novembro do corrente ano, para participar do Seminário "As Atualizações Jurisprudências sobre os Subsídios e Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos" e a "Importância da Legística: Princípios da Simetria e Incompatibilidade dos Agentes Públicos", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (Quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Novembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS.
DO OBJETO
O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para futuras demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR. Conforme Itens abaixo:
DO VALOR
Os Preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela descrita acima, sendo que o valor estimado para a aquisição dos objetos durante o prazo de vigência da é de R$ 89.691,30 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
Cidade Gaúcha – PR, em 09 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 208/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 04/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/12/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 953/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de NOVEMBRO.

Matrícula	Professor	Classe Atual	ClasseProgressão
181205	Francimari Paulino Brandani Ribas	C 3	C 4
181206	Regiane Aparecida Alves	C 3	C 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 de novembro de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 74, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa auxílio moradia e auxílio alimentação, por meio da modalidade recurso pecuniário, para os médicos participantes do "Programa Mais Médico", instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013 e pela Portaria Interministerial nº 1.369/2023 do Ministério da Saúde.
Art. 2º Para o fornecimento de moradia aos profissionais participantes do "Programa Mais Médicos", o Município adota como modalidade o recurso pecuniário para locação de imóveis, em padrão suficiente para acomodar o profissional e seus familiares, o valor mínimo e máximo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensalmente, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria Interministerial nº 30/2014 e 300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES/MS.
§ 1º Não terá direito ao Auxílio Moradia os médicos que residam em imóvel próprio e/ou de familiares residentes neste Município.
§ 2º A oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no Município de alocação, conforme § 6º da Portaria Interministerial nº 300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES/MS.
§ 3º O auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia deverá ser concedido aos médicos que comprovem a necessidade do respectivo repasse do recurso, por meio de apresentação do Contrato de Locação de Imóvel residencial, à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4º O médico participante do respectivo Programa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde a cópia autenticada do Contrato de Locação celebrado entre as partes: locador e locatário.
Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, o recurso pecuniário será utilizado para a finalidade de despesa com moradia, incluindo água potável, energia elétrica e IPTU (caso sejam pagos pelo profissional), sendo que, os gastos que ultrapassarem tais valores, ficarão a cargo do profissional, não sendo ressarcidos pela Administração Pública o montante excedente.
Art. 3º Para o fornecimento de alimentação aos profissionais do "Programa Mais Médicos", o Município adota como modalidade recurso pecuniário no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensalmente, nos termos da Portaria Interministerial nº 30/2014 e 300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES/MS.
Parágrafo único. No caso de ausência injustificada do profissional médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, haverá a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido a Coordenação do "Programa Mais Médico", a depender do caso.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Os recursos pecuniários dispostos nesta Lei serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, mediante depósito em conta corrente.
Art. 6º Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do Termo de Adesão e Compromisso assinado com a União, por meio do Ministério da Saúde, não geram para o médico participante vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Parágrafo único. Os auxílios de que tratam a presente Lei serão automaticamente extintos em caso de cancelamento do Programa ou desvinculação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê:
DECRETO Nº 718/2023
Leia-se:
DECRETO Nº 309/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), destinados a custear despesas com investimentos de obras de reforma do prédio da vigilância sanitária, com recursos do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 70, de 01/11/2023 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), destinados a cobrir as despesas com custeio e investimentos obras de reforma do prédio da vigilância sanitária, com recursos do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2022, através dos repasses programa de Vigilância Sanitária, repasses da fonte 3497, que obedecerá a seguinte classificação:
09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.002– DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2044– Manutenção e encargos com Repasses do Fundo Estadual de Saúde
FONTE 3497 - Vigilância em Saúde -Superávit exercício anterior
(583) 4.4.90.51.00 – Obras e instalaçõesR$ 120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 120.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2022, apurado através dos repasses do Programa Vigilância em Saúde fonte de recursos 3497 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I):
Fonte - 3497Programa Vigilância em Saúde – Superávit Financeiro do exercício anterior120.000,00
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) Vigilância em Saúde -Superávit exercício anterior
Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0021 – AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Tipo: ATIVIDADE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Vigilância em Saúde -Superávit exercício anterior ServiçosAUn. Ordinário
VinculadoR$ 120.000,00
Meta na LDOR$ 120.000,00
Data Início: 05/10/2023
Data Fim: 31/12/2023
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0021 – AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Atendimento as necessidades de saúde da população
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Repasses do Programa VigiaSus Serviços
P
Un.
012023R$ 120.000,00
TOTALR$ 120.000,00
Função: 10 – Saúde
Subfunção:301–ATENÇÃO BÁSICA
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº480 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$705,56 (setecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
DIAS 22, 23 e 24/11/2023 08h00min/ 00h00min
CURITIBA PARANÁ
• BUSCAR O KIT MULTIMODALIDADES ESPORTIVAS DO PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê:
DECRETO Nº 717/2023
Leia-se:
DECRETO Nº 308/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.869.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil reais) destinados a suplementar as dotações para custeio e investimento do orçamento corrente do Executivo Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 69, de 01/11/2023 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ R$ 1.869.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio e investimento do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
04.00- PROCURADORA JURÍDICA
04.001- GABINETE DO PROCURADOR
04.061.0007.2010-Encargos com pagamento de precatórios
1000-recursos livres
(30) 3.3.90.91.00.00 – Sentenças judiciais.. R$ 130.000,00
(31) 4.6.90.91.00.00– Sentenças judiciais... R$ 100.000,00
06.00- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
06.003- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2014-Manutenção da divisão de recursos humanos
1000-recursos livres
(79) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil R$ 600.000,00
(80) 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.................................... R$ 164.000,00
(87) 3.3.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial……..... R$ 350.000,00
10.00 –SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003-DIVISÃO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.08.244.0016.2063– Repasses do bloco de proteção social especial
935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
(571) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material de permanente........ R$ 55.000,00
14.00 –ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
14.001-RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA
28.843.0058.2097-Amortização da dívida contratada
1000-recursos livres
(484) 4.6.90.71.00.00- Principal da dívida contratual resgatado......R$ 470.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ....R$ 1.869.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres (Descentralizados)
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações ....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material de permanente R$ 170.000,00
08.000 – SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
15.452.0036.2025 – Manutenção e encargos com limpeza pública
511-Taxas de Prestação de serviços
(166) 3.3.90.30.00.00- Material de consumoR$ 50.000,00
15.452.0036.2026 – Manutenção da divisão de serviços urbanos
510-Taxas Poder de Policia
(173) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 80.000,00
(175) 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física ..... R$ 7.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 63.000,00
09.000 -SECRETARIA DE SAÚDE
09.001- DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10.302.0020.1036- Construção de unidade de pronto atendimento
1000- Recursos Livres
(194) 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.........R$ 100.000,00
09.002- DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2042- Manutenção dos serviços de saúde/hospital
1000- Recursos Livres
(241) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo..........R$ 400.000,00
(247) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
10.301.0020.2043-Manutencao e encargos da secretaria municipal de saúde
1000- Recursos Livres
(215)3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 614.000,00
10.302.0020.2047-Manutencao e encargos com farmácia básica
1000- Recursos Livres
(253) 3.3.90.32.00.00-Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita R$100.000,00
10.00 –SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003-DIVISÃO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.08.244.0016.2063– Repasses do bloco de proteção social especial
935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
(325) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 20.000,00
(327) 33.90.36.00 –Serviços de Terceiro Pessoa Física...R$ 14.000,00
(328) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 21.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.......................................R$ 1.869.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2023, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 481 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) à servidora municipal MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula n° 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dias 22, 23 e 24/11/2023
8h00min/ 00h00min CURITIBA
PARANÁ
• BUSCAR O KIT MULTIMODALIDADES ESPORTIVAS DO PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479
De 20/11/2. 023
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.29 da Lei Municipal nº427, de 12/06/2008 – Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a Servidora SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF – Nº 906.223.169-15, ocupante do cargo efetivo de professora, para exercer a função de Supervisora Escolar na Escola Rural Municipal Vila Formosa de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial a Portaria Nº28 de 04/01/2021.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 013/2023
De 20 de novembro de 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar o vereador Antônio Raimundo da Silva a viajar para Curitiba – PR, nos dias 21 a 24 de novembro de 2023, para participar do "SEMINÁRIO CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO MUNICIPAL" com diversos temas, promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
A inscrições para o seminário acima citado será contratada através de Inexigibilidade de licitação nº 012/2023, Processo Licitatório nº 017/2023.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 20/11/2023.
JOSEFFA NUNES FEITOSA BERNARDES
Presidente em exercício
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.177.545,00	2.177.545,00	2.065.698,30	94,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	284.950,00	284.950,00	180.949,07	63,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	528.670,00	528.670,00	1.127.764,44	213,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	813.925,00	813.925,00	298.512,20	36,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	550.000,00	458.472,59	83,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.740.000,00	25.740.000,00	19.039.030,37	73,97
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	12.274.135,35	74,39
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	300.573,39	751,43
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	712.923,40	71,29
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	5.692.137,89	71,15
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	59.260,34	29,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.917.545,00**	**27.917.545,00**	**21.104.728,67**	**75,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.892.300,00	5.342.400,00	4.943.165,93	92,53	4.893.962,09	91,61	4.372.707,21	81,85
Despesas Correntes	4.885.180,00	5.335.280,00	4.943.165,93	92,65	4.893.962,09	91,73	4.372.707,21	81,96
Despesas de Capital	7.120,00	7.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.168.720,00	1.126.720,00	948.321,09	84,17	945.858,58	83,95	847.711,63	75,24
Despesas Correntes	1.166.600,00	1.124.600,00	948.321,09	84,33	945.858,58	84,11	847.711,63	75,38
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.480,00	86.480,00	62.180,56	71,90	62.180,56	71,90	55.592,03	64,28
Despesas Correntes	86.480,00	86.480,00	62.180,56	71,90	62.180,56	71,90	55.592,03	64,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.380,00	219.880,00	198.099,01	90,09	197.653,13	89,89	157.937,50	71,83
Despesas Correntes	152.200,00	216.700,00	198.099,01	91,42	197.653,13	91,21	157.937,50	72,88
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.302.880,00**	**6.775.480,00**	**6.151.766,59**	**90,79**	**6.099.654,36**	**90,03**	**5.433.948,37**	**80,20**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.151.766,59	6.099.654,36	5.433.948,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	35.894,47	35.894,47	35.894,47
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.115.872,12**	**6.063.759,89**	**5.398.053,90**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.165.709,30		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.950.162,82	2.898.050,59	2.232.344,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,98**	**28,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.165.709,30	6.151.766,59	2.986.057,29	717.818,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.986.057,29
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.317,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.597,32	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.065,96	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.531,57	0,00	186,89	-186,89

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186,89	186,89	186,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186,89	186,89	186,89	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.368.000,00	2.592.022,24	2.010.831,14	77,58
Proveniente da União	1.306.000,00	1.987.000,00	1.226.324,92	61,72
Proveniente dos Estados	62.000,00	605.022,24	784.506,22	129,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.034,00	129.234,00	95.835,19	74,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.452.034,00**	**2.721.256,24**	**2.106.666,33**	**77,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.966.208,00	3.651.536,93	1.224.423,89	33,53	1.188.789,57	32,56	925.738,75	25,35
Despesas Correntes	1.949.157,00	2.551.307,12	1.183.199,70	46,38	1.158.410,46	45,40	906.509,63	35,53
Despesas de Capital	17.051,00	1.100.229,81	41.224,19	3,75	30.379,11	2,76	19.229,12	1,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	305.000,00	444.240,44	321.381,00	72,34	299.716,26	67,47	299.716,26	67,47
Despesas Correntes	305.000,00	433.340,44	310.481,00	71,65	288.816,26	66,65	288.816,26	66,65
Despesas de Capital	0,00	10.900,00	10.900,00	100,00	10.900,00	100,00	10.900,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	43.140,14	13.560,01	31,43	13.560,01	31,43	11.764,51	27,27
Despesas Correntes	13.000,00	37.340,14	13.560,01	36,31	13.560,01	36,31	11.764,51	31,51
Despesas de Capital	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.048,00	475.085,38	392.760,89	82,67	391.940,24	82,50	382.924,91	80,60
Despesas Correntes	66.048,00	428.486,70	379.711,73	88,62	378.891,08	88,43	369.875,75	86,32
Despesas de Capital	5.000,00	46.598,68	13.049,16	28,00	13.049,16	28,00	13.049,16	28,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.355.256,00**	**4.614.002,89**	**1.952.125,79**	**42,31**	**1.894.006,08**	**41,05**	**1.620.144,43**	**35,11**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.858.508,00	8.993.936,93	6.167.589,82	68,57	6.082.751,66	67,63	5.298.445,96	58,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.473.720,00	1.570.960,44	1.269.702,09	80,82	1.245.574,84	79,29	1.147.427,89	73,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.480,00	129.620,14	75.740,57	58,43	75.740,57	58,43	67.356,54	51,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.428,00	694.965,38	590.859,90	85,02	589.593,37	84,84	540.862,41	77,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.658.136,00**	**11.389.482,89**	**8.103.892,38**	**71,15**	**7.993.660,44**	**70,18**	**7.054.092,80**	**61,94**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 20/nov/2023 as 14h e 01m.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 016/2023
SUMULA - Concede féria a servidora Andrea Mardegan Santana e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias a Servidora Andrea Mardegan Santana, portadora da Cédula de Identidade RG 6.209.333-1 SSP-PR, e CPF/MF 018.313.629-29, ocupante do cargo de Técnico Contábil, referente ao período de 2022/2023, tendo início em 21 de novembro com termino em 30 de novembro de 2023.
Parágrafo Primeiro: de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, a servidora recebera como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 2° Em razão da concessão das férias a mesma, recebera o seu respectivo 1/3 de Férias, e abono pecuniário na folha de pagamento do mês de novembro de 2023.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 20 de novembro de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 363/2023
Data: 20.11.2023
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Cirurgião Dentista por não comparecimento para posse, nos termos do Decreto nº 304/2023, conforme especifica e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2004, e,
Considerando o memorando online sob o nº 546/2023 e o descumprimento do artigo 3º do Decreto nº 304/2023 de 11.10.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.10.2023 - edição nº 2877 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12850 de 12.10.2023 – página C 1 – caderno de publicações legais,
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Cirurgião Dentista, por não comparecimento para posse, a candidata Kassielen Castello Amaral Guedes, aprovada no concurso público nº 001/2019, aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, e, nomeada pelo Decreto Municipal nº 304/2023 de 11.10.2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0488/2023
DATA – 20/11/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marina Barboza Neto, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 20/11/23 a 29/11/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.461.911,00
Previsão Atualizada	47.399.242,74
Receitas Realizadas	32.667.877,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.137.631,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.461.911,00
Dotação Atualizada	51.536.873,94
Despesas Empenhadas	33.729.154,80
Despesas Liquidadas	30.635.883,80
Despesas Pagas	27.951.206,59
Superávit Orçamentário	2.031.993,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	33.729.154,80
Despesas Liquidadas	30.635.883,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	26.967.532,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.657.532,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.657.532,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-955.581,00	1.329.894,87	-139,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-407.215,47	-902.412,73	221,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	269.515,03	31.187,79	178.025,65	60.301,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.101.088,13	240.877,67	1.534.992,62	1.325.217,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.370.603,16	272.065,46	1.713.018,27	1.385.519,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.179.542,71	<18% / 25%>	32,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.307.621,18	70%	94,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.406.284,44	3.016.948,28
Despesa de Capital Líquida	7.988.610,83	10.808.832,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	53.106,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.423.584,16	10.808.832,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.099.654,36	15,00	28,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
EDITAL Nº 002/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	Data de Nascimento	Nota
1	Cecilia Beloni Nunes	22/11/1967	100
2	Janice Aparecida Munhoz Coelho	18/03/1967	95
3	Luciana Cezar Rodrigues	02/04/1974	91
4	Amanda Schuenck The	23/05/1995	90
5	Jessica Batistela Zandona	11/04/1996	90
6	Ingrid Priscila da Silva Carbonera	01/05/1999	87
7	Barbara Pereira Palota	26/04/2000	85
8	Jose Augusto Antunes	25/12/1956	65
9	Jane Aparecida Bissoni de Santana	06/04/1987	65
10	Marias das Graças da Silva Pereira	19/04/1990	65
11	Josineia Simoneto de Almeida Jelinsky	28/02/1991	64
12	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	63
13	Andreina Cristina Ezequiel	13/12/2000	62
14	Alana Cristina Barbieri Cavichiloi de Messias	04/07/1994	61
15	Tania Cristina Gomes Belini	14/09/1969	60
16	Sonia Aparecida Bastos de Sousa	29/05/1971	60
17	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	60
18	Nayellen Daiana Palioto Gonçalves	17/09/1997	60
19	Edilaine Camargo Santos Lauers	27/08/1984	57
20	Vanessa Bazan Nascimento	18/06/1986	55
21	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	55
22	Lindalva Davanzo dos Anjos	05/08/1972	50
23	Valdirene da Silva Pereira Santos	01/06/1977	50
24	Denise de Lima Santos	28/08/1979	50
25	Angela Augusta Boregio de Oliveira	01/10/1979	50
26	Eulalia Marcelino Messias Lopes	11/11/1980	50
27	Valeria Chicão Carreteiro Costa	26/04/1982	50
28	Cristina Aparecida Nanis Vilas Boas	18/10/1982	50
29	Eliana Ribeiro Godoi	05/11/1986	50
30	Crislaine Tavares de Lima	28/02/1992	50
31	Katieli Ferreira	19/03/1996	50
32	Maria Fernanda Volp Ianqui	07/06/2000	50
33	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50
34	Evelin da Silva Santos	29/04/1997	35
35	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	35
36	Juliana dos Santos Brandao	05/03/2004	35
37	luciana dos Santos Brandao	11/03/1994	0

Esperança Nova, 21 de novembro de 2023.
JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDIN
Presidente
MARIA DO CARMO MASSOLLA
Membro
KÉSIE VIVIANE BETIN. DE SOUZA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 218/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 53/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 53/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação da empresa de empresa especializada que forneça software para locação do sistema de informação geográfica (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução da normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do laudo/levantamento técnico do VTN, para atendimento da instrução normativa 1877, e o Sistema de cadastro Técnico Rural Multifinalitário (CTM), quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.234.153/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 20/11/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 01 de dezembro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA (CADERNO, AGENDA E DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CEMIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE EDUÇÃO

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR MÁXIMO: R$ 168.362,40 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 20 de novembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023

PREGÃO Nº 97/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 22 de novembro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 01 de dezembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 01 de dezembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 01 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 05 de dezembro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO RINGER, MANITOL E GLICOSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR MÁXIMO: R$ 884.044,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 20 de novembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023

PREGÃO Nº 98/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 22 de novembro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 05 de dezembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 05 de dezembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 05 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal conforme Edital de Abertura nº 001/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 546/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 21.11.2023 a 20.12.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Cirurgião Dentista

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Isac Fabricio do Nascimento Volpato	15º	112070	14/01/1981

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
XVIII - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B";
XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;
XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação,
XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; a Lei Municipal nº 438, de 22 de abril de 2010 (Institui Regime Jurídico Dos Servidores Públicos Do Município De Esperança Nova E Dá Outras Providências.); Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR); e a Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor contratação e cadastro reserva para contratações temporárias para os cargos de “Operador de Máquinas e Tratorista”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 05/2023, será executado por intermédio da comissão composta por quatro servidores, sendo um presidente e três membros designados através do Decreto n.º 214 de 14 de novembro 2023.
1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS será publicado no site do Município https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no painel de publicações na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” no site oficial do Município de Esperança Nova Paraná https://www.esperancanova.pr.gov.br/ e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistira em PROVA DE TITULOS para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS na área em Especialização nas seguintes maquinas, Pá-carregadeira, Moto Niveladora, Retroescavadeira e para o cargo de TRATORISTA Especialização na seguinte maquina tratores agrícolas e implementos, e terá PROVA PRATICA.
1.5 A “PROVA DE TÍTULOS” consistirá em caráter classificatório referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme especificados no anexo III para o cargo de “Operador de Maquinas” e o Anexo IV para “Tratorista”. E bem como PROVA PRATICA de caráter eliminatória que será realizado conforme o anexo V desse edital.
1.6 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de avaliação e aos critérios de aprovação, notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital, e o candidato deverá preencher o Requerimento PCD no anexo VIII desse Edital.
1.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
1.8 Da vaga destinada ao portador de deficiência, as pessoas com deficiência PCD, serão reservadas 5% (cinco por Cento) das vagas destinadas a cada cargo e das vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, desde que a atribuição do cargo seja compatível com a deficiência. As disposições desse Edital, referentes as pessoas com deficiência PCD, são correspondentes às da LEI nº 7.853/1989 e do DECRETO nº 3.298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, da LEI nº 12.764/2012, regulamentada pelo DECRETO nº 8.368/2014.
1.9 Caso aplicação do percentual de que se trata o subitem 1.8 deste edital resulte em números fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da lei nº 8.112/1990. Somente haverá vagas reservadas para os candidatos com PCD com o número superior a 05 (cinco).
2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA;
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 05/2023 é destinado para contratação para 01 (um) Operador de Maquinas mais Cadastro Reserva e 01 (um) Tratorista mais Cadastro Reserva, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme a Lei municipal nº1.038/2023 de 25 de março 2021.
2.2 No ANEXO I especificação dos cargos e salários:
2.3 Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual estrapolação da carga horaria diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, e demais benefícios conforme o disposto no art. 10º da LEI Municipal nº1.038 de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado). E inscrito no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
2.4 Sobre o valor total da remuneração indiciarão os descontos fiscais e previdenciário, INSS, FGTS, IRRF e outros mais.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos na Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR)
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO MUNICÍPIO, no endereço: www.esperancanova.pr.gov.br, no período da 00h00m do dia 21/11/2023 às 23h59m do dia 05/12/2023, contendo um prazo de 15 (quinze) dias corridos.
3.1 O candidato poderá obter informações ou auxilio na inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através do e-mail: recursoshumanos@esperancanova.pr.gov.br ou telefone (44) 3640-8012 ou presencial de segunda à sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
3.2 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência física ou eletrônica fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
3.3 Ao preencher o formulário de inscrição online, o candidato deverá preencher todos os campos indicando o cargo e sua formação, vedada qualquer alteração posterior.
3.4 A pessoa com deficiência deverá enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VIII deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
3.5 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item serão consideradas como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.8 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no Anexo VII desse Edital.
3.9 No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos originais exigidos no Anexo III para o cargo de Operador de Maquinas e no Anexo IV para o Cargo de Tratorista do presente Edital, de acordo com a inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:
I – Documento de identificação oficial RG;
II – CPF;
III – Habilitação CNH;
IV – Comprovante de conclusão de curso Escolaridade (histórico Escolar);
V – Diplomas de Cursos na área de Operador de Máquina ou Tratorista;
VI – Comprovante de residência;
VII - E-mail, contatos telefônicos;
VIII – Laudo Médico para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
3.11 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
4. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA PROVA DE TITULOS;
4.1 Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, especializações (pós-graduação lato sensu e stricto sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito nos Anexos. Anexo III para o cargo de Operador de Maquinas e no Anexo IV para o Cargo de Tratorista.
4.2 A prova de títulos será de caráter Classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo, valendo a pontuação da Prova Pratica.
4.3 Cada Certificado do candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, pela comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto nº 214, de 14 de novembro de 2023.
4.4 Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, certificados de cursos valendo apenas na área de Operador de Maquinas e Tratorista, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio
4.5 O resultado final será obtido através da soma das pontuações da Prova de Títulos e da Prova Pratica.
5. DA AVAILAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA PROVA PRATICA;
5.1 A recepção dos candidatos para a Prova Pratica será pátio Rodoviário da Prefeitura de Esperança Nova estado do Paraná, localizada na rodovia PR 587 na saída pra São Jorge do Patrocínio, no dia 08 de dezembro de 2023, com o início as 08:30 horas cada candidato será encaminhado pessoalmente para o local da prova um de cada vez, podendo haver alteração na data e horário de aplicação, será publicado e anexado no site do município no mesmo local onde esta o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
5.2 A Prova Pratica será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobres as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.
5.3 Os candidatos deverão estar presentes no local de prova determinado como no item 5.1, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da carteira de habilitação para Operador de Máquina mínima na categoria “C” e para Tratorista a categoria mínima “B” e o “Comprovante de Inscrição”.
5.4 Não será permitido a presença de pessoas da família, amigos do candidato ou curiosos, será permitido somente o candidato e os avaliadores no local da prova onde será realizada um por vez começando em ordem alfabética de cada nome dos candidatos.
5.5 A Prova Pratica deverá ser realizada completamente, razão à não execução das etapas exigidas pelos examinadores implicara a desclassificação do candidato.
5.6 A Prova Pratica deverá ser realizada uma vez apenas, não será concedida ao candidato uma nova tentativa.
5.7 As manobras serão avaliadas pelos avaliadores designados pelo Decreto nº 214 de 14 de novembro 2023.
5.8 O candidato deverá escolher umas das maquinas a qual quer ser avaliado. Terá disponível para o cargo de Operador de Maquinas as seguintes maquinas, Retroescavadeira, Pá-carregadeira e Moto niveladora, podendo o candidato livre escolha para a realização da prova pratica e para o cargo de tratorista terá disponível o Trator e seus implementos, não havendo o poder de escolha.
5.9 A Prova Pratica terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez respeitando a ordem alfabética de cada candidato.
5.10 No Anexo V terá os critérios de avaliação da Prova Pratica.
6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
6.2 Para as Prova de Títulos e Prova Prática serão classificados de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a Prova de Títulos e a Prova Prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,3 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,7 =Média de Classificação, somando-se a nota da prova de títulos após a aplicação da fórmula.
6.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
g) sorteio público.
7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR;
7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas da Prova de Títulos e as notas da Prova Pratica se dará o resultado Preliminar no dia 13 de dezembro de 2023, será publicado no site do Município https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
8. DOS RECURSOS
8.1 Da divulgação Provisória será concedido o prazo de 2 (dois) dias corridos para Interposição de Recursos.
8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados, conforme o Anexo VII, parte integrante do presente Edital.
8.3 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado por meio de procuração, na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Avenida Juvenal Silva Braga, nº181, Centro, CEP: 87.545-000, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023 das 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
8.4 Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.3, serão considerados intempestivos.
8.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, no dia 18 e 19 de dezembro de 2023, e caso tenha alteração será notificado com emissão de Parecer encaminhado pelo Chefe do Executivo Municipal.
8.6 Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.
8.7 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
9. DO INGRESSO NO EMPREGO
9.1 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
9.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária mediante contrato por prazo determinado, excetuados os cargos descritos no Edital que expressamente forem destinados a mais números de vagas ou exclusivamente à formação de cadastro reserva, podendo, a critério da Administração, a contratação do primeiro colocado em cada cargo se dar de forma imediata, com 1 (um) ano de duração, admitida prorrogação por igual período, ou até a realização de concurso público, o que vir a ocorrer primeiro, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sem gerar qualquer obrigatoriedade de contratação ao Município de Esperança Nova.
9.3 Os demais candidatos subsequentemente colocados e aprovados no certame, assim como aqueles já inscritos em cargos destinados a vagas de cadastro reserva, permanecerão com seus nomes colocados em lista de cadastro reserva (CR) em relação ao seu cargo/função a que se inscreveram, não gerando obrigatoriedade de contratação, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sendo que o Município de Esperança Nova reserva-se, a critério próprio, no direito de convocar os candidatos aprovados, constantes na lista de cadastro reserva (CR), de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função e vaga(s) ofertada(s), independente de novos concursos ou processos seletivos.
9.4 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
9.5 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site do Município https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
9.6 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.
10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
10.1 A Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será por Edital subsequente, contratação do mesmo Convocado dar-se-á por nomeação mediante Decreto expedido pelo Município, e assinara um contrato de admissão, e o convocado passara contribuir para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
10.2 O candidato que tiver interesse em assumir o cargo pra qual se inscreveu ou seja desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS de que se trata esse Edital, irá assinar um Termo de Desistência.
10.3 Relação De Documentos Para Contratação:
I. Cédula de Identidade (RG) ou (CNH)– cópia simples
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV. Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V. Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII. Certificado de Reservista – cópia simples;
IX. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente, tendo um prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
10.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município, mediante Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
10.3 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>.
10.5 É de inteira responsabilidade dos Candidatos manter atualizados os seus endereços eletrônicos e contados pessoais.
10.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
10.7 Fazem Parte desse Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Tabela De Emprego e Informações Gerais
Anexo II – Atribuições dos Cargos
Anexo III – Tabela de Pontuação para o cargo “Operador de Maquinas”
Anexo IV – Tabela de Pontuação para o cargo “Tratorista”
Anexo V – Instruções para Prova Pratica Para Operador de Maquinas e Tratorista
Anexo VI- Declaração de Regularidade constitucional
Anexo VII – Declaração de Recursos
Anexo VIII – Requerimento PCD (Pessoas Com Deficiência)
Anexo IX – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
11.3 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizados;
11.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
11.5 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
11.6 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção do de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do Anexo VI deste Edital.
11.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.
11.8 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final.
11.9 Este Processo Seletivo Simplificado não tem custo algum ao candidato na inscrição. É isento de inscrição.

Esperança Nova/PR, 21 de novembro de 2023.

ALAN SANTINON RONCOLATTO
Presidente
ROBERTO RYSKA FIGUEIREDO
Membro
SERGIO RICARDO MORITZ
Membro
JOSE ROBERTO RAMOS
Membro

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO I
TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS
Nº EMPREGO VAGA ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA) SALÁRIO BASE MENSAL (R$)
VALOR DA
INSCRIÇÃO
01
Operador de Máquinas 1 + CR* Alfabetizado – Carteira Nacional de Habilitação definitiva – CNH – Categoria “C” 40 horas R$2.235,62 ISENTO
02 Tratorista 1 + CR* Alfabetizado – Carteira Nacional de Habilitação definitiva – CNH – Categoria “B” 40 horas R$ 1.798,03 ISENTO

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: CNH DEFITITIVA CATEGORIA C
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Opera diversos tipos de máquinas pesadas, como escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquinas pesadas, interpretar informações do painel da máquina, controlar a aceleração da máquina (rpm); estacionar máquina em local plano; apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); estabelecer sequência de atividades; definir etapas de serviço; estimar tempo de duração do serviço; usar equipamentos de proteção individual (EPI); drenar solo; executar construção de aterros; atuar em pavimentos; cravar estacas; atender aos projetos; conferir ruídos de máquinas; efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pela máquina, informações e equipamentos.
CARGO: TRATORISTA
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: CNH DEFITITIVA CATEGORIA B
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquinas e implementos agrícolas; ajustar máquinas e implementos agrícolas, regulando altura, a profundidade dos implementos, a velocidade das máquinas; preparar máquinas e implementos, verificando filtro de ar, tensionamento das correias, acoplar implementos em trator, abastecer as máquinas, programar horários de atividades; engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; colocar água em pneus e baterias, guardar máquinas, implementos e equipamentos; conferir ruídos de máquinas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pelo Trator, implementos e equipamentos.

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos Mínimos: Alfabetizado; Lei Complementar Municipal nº 500/2011; CNH categoria C definitiva, conforme Lei nº 9.503/97.
Formação: Alfabetizado.
1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Ensino Fundamental. Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão 3 0 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior. Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Curso(s) na Área de Operador de Máquinas Certificado de Curso(s) na Área de Operador de Máquinas 10 pontos cada, limitado a 03 certificados.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de operador de máquinas) Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea;
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 02 pontos por ano, limitado em 20 pontos.
Total de pontos: ___________________________
NOME:_______________________________________CPF:________________

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO
TRATORISTA
Requisitos Mínimos: Alfabetizado; Lei Complementar Municipal nº 500/2011; CNH categoria B definitiva, conforme Lei nº 9.503/97.
Formação: Alfabetizado.
1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Ensino Fundamental. Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão 3 0 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior. Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Curso(s) na Área de Tratorista Certificado de Curso(s) na Área de Tratorista 1 0 pontos cada, limitado a 03 certificados.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de tratorista)
Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea;
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 02 pontos por ano, limitado em 20 pontos.
Total de pontos: ___________________________
NOME:_______________________________________CPF:________________

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO V
PROVA PRATICA PARA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORISTA
Nº DA INCRIÇÃO:
INSTRUÇOES:
1. Confira seus dados de INDENTIFICAÇÂO acima, ou seja, o número da inscrição.
2. A 2ª Fase – Prova Pratica consiste na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: identificação de componentes da máquina, implementos e funcionamento deste; teste de percurso, operação, transporte, estabilização e estacionamento; manutenção diária básica (check list); procedimentos de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.
3. A 2ª Fase – Prova Pratica, valendo no total 100 pontos.
4. Para a execução da 2ª Fase – Prova Pratica serão disponibilizados para os candidatos no cargo Operador de Maquinas; Moto Niveladora, Retroescavadeira e Pá-Carregadeira, e para os candidatos no cargo de Tratorista; Trator, Grade Niveladora, Grade Roma, Tombador e Plantadeira.
5. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova mediante autorização do fiscal.
6. Para a correta execução da 2ª Fase – Prova Pratica leias as instruções contidas nesse Edital e as orientações dos examinadores.
7. Em caso de anulação de algum critério de avaliação sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da 2ª Fase – Prova Pratica, desde que não tenha recebido a pontuação no referido critério.
8. Os candidatos serão devidamente identificados com o número de inscrição, antes do início da execução da prova.
9. Os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos, sob pena de exclusão do certame.
10. Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio das Maquinas, ferramentas e equipamentos agrícolas, utilizados na realização da prova.
11. Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico por parte do candidato.
12. O caderno de prova pratica deverá ser devidamente assinado ao termino da prova pelo candidato e pelos avaliadores.

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONSTITUCIONAL
Eu, ___________________________________, (nacionalidade)_________________, (profissão)_________________, (estado civil)_______________, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº ____________________, inscrito no CPF nº _________________________, nascido em ________________________, filho de _____________________ e _____________________, residente e domiciliado na ________________________, nº ______, bairro ____________, CEP ____________, Cidade de ____________________, Estado do __________________, DECLARO estar em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, não possuindo qualquer restrição relacionada ao acumulo de cargos públicos remunerados.
Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as informações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no art. 209 do Código Penal, que prevê pena de 01 a 05 anos quando alguém, em documento público: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
Local e data: ___________________________ de ___________________ de 2023.
____
Assinatura do Declarante

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO VII
Declaração de Recursos
À Comissão do PSS - Processo Seletivo Simplificado 05/2023 Município Esperança Nova – PR
INSCRIÇÃO N°:
NOME DO CANDIDATO:
CPF: RG:
ENDEREÇO: N°
BAIRRO: COMPLEMENTO:
FONE: EMAIL:
RAZÕES DO RECURSO:

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO VIII
REQUERIMENTO PCD.
INSCRIÇÃO N°:
NOME DO CANDIDATO:
CPF: RG:
ENDEREÇO: N°
BAIRRO: COMPLEMENTO:
FONE: EMAIL:
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita Auxilio em anexar documentos na inscrição?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
____
____
____
____
____
____
_____________________, _________ de ________________ de ___________.
____
Assinatura do candidato
O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO IX
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO
Publicação do Edital Data: 21 de novembro 2023
Período de Inscrição
Período: 21 de novembro à 05 de dezembro de 2023, no site https://www.esperancanova.pr.gov.br/
Prova Pratica Data: 08 de dezembro de 2023
Publicação dos resultados preliminares Data: 13 de dezembro de 2023
Período para interposição de recursos Data: 14 e 15 de dezembro 2023
Classificação Final Data: 20 de dezembro de 2023
Homologação do resultado final Data: 21 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.921/2023
DATA: 20/11/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de KÁTIA REGINA DE AZEVEDO PALMA COL, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 034/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 034/2023, em favor de KÁTIA REGINA DE AZEVEDO PALMA COL, que tem como objeto CONCESSÃO DE USO DOS SEGUINTES IMÓVEIS PÚBLICOS:
BOX 3 - Da Praça de alimentação localizada no Distrito de Porto Camargo, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.907 de 31 de Outubro de 2023.
BOX 4 - Da Praça de alimentação localizada no Distrito de Porto Camargo, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.907 de 31 de Outubro de 2023.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.921/2023
DECRETO N.º 6.922/2023
DATA: 20/11/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LENI ANTUNES DE LIMA, resultado do processo licitatório modalidade Dispensa n.º 035/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Dispensa n.º 035/2023 em favor da empresa LENI ANTUNES DE LIMA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PIAS DE ASSEPSIA DE PAREDE DE UMA POSIÇÃO, E LAVADORES DE BOTAS SEMI-AUTOMÁTICOS DE UMA POSIÇÃO.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais, no munícipio de Iporã - PR e Distritos.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 04/12/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 20 de novembro de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
20/11/2023
Pág. 1/3

Decreto nº 230/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.181.		Manutenção da Política da Pessoa com Defeciência - PcD	
121 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
06.006.08.241.0020.2.182.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO	
190 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
228 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
273 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
282 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
285 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.068.		TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	
335 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.006.12.361.0011.2.069.		CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	
337 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
386 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
433 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.000,00
Receita: 1.7.1.4.53.01.00.00000000	Fonte:	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	65.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte:	1000	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	20.000,00
			Total da Receita:	**150.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
20/11/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 231/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.549,77 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
735 - 3.3.90.32.00.00	03303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.549,77
		Total Suplementação:	**27.549,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
652 - 3.3.90.30.00.00	03303	MATERIAL DE CONSUMO	2.749,77
		Total Redução:	**2.749,77**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 203/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ:16.514.870/0001-19 o resultado do processo da Tomada de Preços n° 004/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo da Tomada de Preços n° 004/2023, em favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ:16.514.870/0001-19, no valor de R$ 711.880,18 (setecentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos), que tem como objeto execução de pavimentação asfáltica, em TST, na Avenida Paraná, Rua Serra Dourada e Rua Curitiba, Centro, no município de Ivaté. Através da implantação e readequações de dispositivos e redes de drenagem, pavimentação asfáltica das pistas.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 de novembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO IVATÉ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como de acordo com o parecer jurídico emitido nos autos, habilita as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ALUGALILA, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
03	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 que após a análise e verificação da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou o seguinte resultado:
N°EMPRESACLASSIFICAÇÃOVALOR
1CONSTRUTORA LONGUINI LTDA1°R$ 711.880,18
2ALUGALILA, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA2ºR$ 715.188,42
3RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA3ºR$ 715.365,33
Diante disto declarou-se a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA vencedora do certame.
Membros da comissão Karina Wentland Dias
Monica Machado Do Nascimento
Luiz Fernando Furlan Sossai
Agnaldo Cesar Gollo

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
20/11/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 232/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.156.		PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	
490 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
		Total Suplementação:	**19.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.02.00000000	Fonte:	1000	Transferência Vigia SUS Estadual	19.000,00
			Total da Receita:	**19.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 292/2023
b) Licitação Nº : 91/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/11/2023
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE GEOMEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA VALA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

f) Dotação Orçamentaria:

10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.39.00.00. - 935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) **GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 29.726.514/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 135.829,80 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

CRUZEIRO DO OESTE, 20 de novembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 295/2023
b) Licitação Nº : 95/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/11/2023
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE CORDÃO DE GIRASSOL PARA IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS**

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) **VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAAO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.583.967/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 20 de novembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 143/2023
REF. CONTRATO Nº 188 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CLINICA MEDICA JESUALDO LAINO EIRELLI ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 24.663.681/0001-36 com sede na Rua Arapongas, 3691 Bairro: Zona II, CEP: 87502-180, UMUARAMA – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JESUALDO LAINO portado do CPF sob n.° 361.441.779-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, contratação de empresa especializada para realização de procedimento de implante de cateter de longa permanência, tipo permcath para hemodiálise, da (o) Inexigibilidade 21/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 188 / 2022, a contar do dia 21/04/2023 com vencimento em 21/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000065.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 21/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 188 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,21 de abril de 2023.
CLINICA MEDICA JESUALDO LAINO EIRELLI ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE: 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 268/2023
CONTRATADO: ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
CPF: 040.903.799-03
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.016,50 (TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 364/2023
Data: 20.11.2023
Ementa: institui o Programa Juntos Somos Mais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); a Lei nº 1939/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Guaíra; o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e a Deliberação nº 02/2016 – CEE/PR, de 15 de setembro de 2016, que estabelece normas para a Educação Especial, na Educação Básica, para o Sistema de Ensino do Estado do Paraná;
Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Juntos Somos Mais, que tem como objetivo principal promover a inclusão educacional, o desenvolvimento de recursos pedagógicos adaptados, a formação continuada dos profissionais da educação, a saúde mental dos educadores, e a participação ativa das famílias na educação das crianças, com o propósito de promover uma educação mais acessível, equitativa e significativa para a comunidade escolar guairense, nos termos do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto Municipal nº 364/2023 de 20.11.2023
PROGRAMA JUNTOS SOMOS MAIS
Objetivo do Programa:
O Programa “Juntos Somos Mais”, tem como objetivo principal promover a inclusão educacional, o desenvolvimento de recursos pedagógicos adaptados, a formação continuada dos profissionais da educação, a saúde mental dos educadores, e a participação ativa das famílias na educação das crianças. O programa visa criar um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional de todos os envolvidos na educação, bem como, aprimorar as estratégias de ensino e aprendizagem, com o objetivo de atender as necessidades educacionais especiais.
O programa engloba os projetos “Falando com as Mãos”, “Sou Capaz: Reforço Inclusivo Especializado”, “Escola de Pais: Parceria entre Família e Escola: Superando os Desafios da Educação”, “Capacitação AEE: Inclusão na Prática” e “Saúde Mental do Educador”, unindo esforços para uma educação mais inclusiva e de qualidade.
Projeto “Falando com as Mãos”
O Projeto “Falando com as Mãos” tem por objetivo:
I. Promover a inclusão de pessoas surdas na sociedade, proporcionando-lhes maior acessibilidade à informação e à comunicação em Libras – Língua Brasileira de Sinais;
II. Capacitar os profissionais da rede municipal de ensino para atenderem às necessidades específicas dos alunos surdos, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade;
III. Oferecer uma formação básica em Libras para familiares e amigos dos alunos surdos, a fim de facilitar a comunicação e fortalecer os laços afetivos.
Público-Alvo:
I. Alunos surdos da rede municipal de ensino;
II. Profissionais da educação, incluindo, professores, pedagogos, intérpretes de Libras e demais servidores envolvidos no atendimento a alunos com deficiência auditiva e/ou surdez;
III. Familiares e amigos dos alunos surdos.
Atividades do Projeto:
I. Realização de cursos de formação básica em Libras para os públicos-alvo, ministrados por instrutores qualificados, disponíveis em módulos 1, 2 e 3;
II. Integração da Libras como disciplina curricular nas escolas municipais, visando à inclusão dos alunos surdos no ambiente escolar regular;
III. Promoção de palestras e eventos educacionais, voltados para a conscientização e sensibilização da comunidade em relação à inclusão e à importância da Libras;
IV. Criação de materiais didáticos e recursos de apoio específicos para o ensino e aprendizado da Libras.
V. Coordenação e Parcerias:
A Coordenação do Projeto “Falando com as Mãos” ficará a cargo da Diretoria de Educação Especial, em colaboração com a toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, serão estabelecidas parcerias com as instituições especializadas e entidades ligadas à comunidade surda.
Este Decreto visa fortalecer a inclusão e a acessibilidade para pessoas surdas em nossa comunidade, capacitando não apenas os alunos, mas também todos os envolvidos em sua educação e convívio.
Projeto “Sou Capaz: Psicoeducacional em Movimento “
O Projeto “Sou Capaz: Psicoeducacional em Movimento” tem como propósito atender às necessidades educacionais de crianças com ou sem deficiências e transtornos de aprendizagem, que são referenciadas para Avaliação Psicoeducacional, é onde os alunos que estão esperando a avaliação têm a oportunidade de superar suas dificuldades de aprendizagem por meio de estratégias específicas e individualizadas.
Objetivo do Projeto:
O Projeto “Sou Capaz: Psicoeducacional em Movimento” tem como objetivo principal oferecer reforço/atendimento especializado para crianças referenciadas pela Avaliação Psicoeducacional, direcionado em atuar nas áreas de desafio dos alunos para propulsionar a superação e, em paralelo constituir a análise necessária e determinante do processo avaliativo psicoeducacional, com foco na identificação, elaboração e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade. O projeto visa proporcionar um ambiente inclusivo e promover o desenvolvimento acadêmico e social dessas crianças.
Público-Alvo:
O público-alvo do Projeto “Sou Capaz: Psicoeducacional em Movimento” compreende crianças matriculadas na rede municipal de ensino, do ensino fundamental I, com ou sem deficiências e transtornos de aprendizagem, que foram referenciadas para Avaliação Psicoeducacional.
Atividades do Projeto:
I. Identificação das necessidades individuais de cada criança referenciada, por meio da análise da ficha de referenciação da Avaliação Psicoeducacional;
II. Elaboração de planos de reforço/atendimento pedagógico personalizados, que incluem estratégias de ensino, recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III. Oferta de aulas de reforço, ministradas por profissionais qualificados em educação especial, de acordo com as necessidades de cada criança,
IV. Desenvolvimento e adaptação de materiais didáticos, utilização de jogos e atividades externas.
Parceria com Professores e Coordenadores:
O Projeto “Sou Capaz: Psicoeducacional em Movimento” busca fortalecer a parceria com professores e coordenadores da rede municipal de ensino, os quais desempenham um papel fundamental no processo de alfabetização e inclusão. Serão promovidas capacitações e reuniões de alinhamento para garantir a colaboração eficaz entre todos os envolvidos.
Projeto “Escola Pais”: Parceria entre Família e Escola, Superando os Desafios da Educação”
Tem como propósito oferecer auxílio aos pais ou responsáveis em relação à educação de seus filhos, promovendo o desenvolvimento pessoal e familiar, com impacto positivo no ambiente escolar e na sociedade. O projeto também tem foco especial nas famílias com crianças com necessidades especiais.
Objetivo do Projeto:
O Projeto “Escola de Pais” tem como objetivo principal promover a parceria entre família e escola, proporcionando apoio, orientação e recursos para auxiliar os pais ou responsáveis no processo educacional de seus filhos. O projeto visa fortalecer os laços familiares, melhorar o desempenho escolar dos alunos e contribuir para uma sociedade mais informada e inclusiva.
Público-Alvo:
O público-alvo do Projeto “Escola de Pais” inclui todos os pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino. O projeto dedica atenção especial às famílias com crianças com necessidades especiais.
Atividades do Projeto:
I. Palestras ministradas por voluntários, incluindo pais, profissionais da área educacional e especialistas, abordando temas relacionados à educação, desenvolvimento infantil, inclusão e superação de desafios;
II. Grupos de apoio, nos quais os pais podem compartilhar suas experiências, desafios e sucessos na educação de seus filhos, especialmente aqueles com necessidades especiais;
III. Oferta de recursos educacionais, como guias e materiais informativos, para ajudar os pais a compreender e apoiar as necessidades específicas de seus filhos,
IV. Workshops e atividades práticas voltadas para o desenvolvimento de habilidades parentais, de forma responsiva e afetiva, com estratégias que visam melhorar a comunicação e o relacionamento com os filhos.
Parceria com as Escolas:
O Projeto “Escola de Pais” estabelecerá parcerias estreitas com as escolas municipais, promovendo a colaboração entre professores, diretores e pais para o benefício dos alunos. Serão realizadas reuniões periódicas para alinhar esforços e discutir estratégias de apoio.
Projeto “Capacitação AEE - Inclusão na Prática”
O Projeto “Capacitação AEE - Inclusão na Prática”, enfatiza a importância da formação dos Profissionais Mediadores e do uso de práticas lúdicas como recurso metodológico na inclusão de alunos com necessidades especificas no processo de ensino. Calcados em elementos teórico-práticos por meio do trabalho colaborativo, sistêmico e orientador, oportunizando a capacitação dos profissionais mediadores, bem como o propósito da criação e produção de materiais pedagógicos adaptados a fim de proporcionar a ampliação de possibilidades de inserção social, dos educandos com necessidades educacionais especificas no sistema regular e especial de ensino, através da utilização destes recursos.
Objetivo do Projeto:
O Projeto “Capacitação AEE - Inclusão na Prática”, tem como objetivo principal promover a inclusão educacional por meio do desenvolvimento de recursos pedagógicos adaptados, formação de profissionais mediadores e uso de práticas lúdicas como recurso metodológico na inclusão de alunos com deficiências e transtornos de aprendizagem. O projeto visa contribuir para o enriquecimento das experiências de aprendizagem, proporcionando uma educação mais igualitária e democrática.
Público-Alvo:
O público-alvo do Projeto “Capacitação AEE - Inclusão na Prática” inclui profissionais da educação que atuam como mediadores de alunos com necessidades educacionais especiais.
Atividades do Projeto:
I. Formação dos profissionais mediadores, abordando os princípios, atitudes e valores inclusivos, além do uso de recursos pedagógicos adaptados;
II. Análise e discussão das necessidades específicas dos alunos com deficiências e transtornos de aprendizagem, em colaboração com profissionais da área da educação;
III. Confecção de recursos pedagógicos adaptados, levando em consideração as particularidades de cada categoria de deficiência ou transtorno,
IV. Uso de práticas lúdicas como recurso metodológico na inclusão, reconhecendo o potencial do lúdico na aprendizagem.
Colaboração Interinstitucional:
O Projeto “ Capacitação AEE - Inclusão na Prática “ estabelecerá parcerias com instituições e profissionais da área da saúde e educação, para o aprimoramento e atualizações pertinentes às necessidades educacionais especiais, bem como, a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e ainda, para aperfeiçoar os recursos pedagógicos adaptados e garantir a adequação às necessidades dos alunos.
Projeto “Saúde Mental do Educador”
O Projeto “Saúde Mental do Educador” representa um compromisso com o bem-estar dos profissionais da educação, reconhecendo a importância da saúde mental no contexto educacional, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e contribuindo para uma educação de qualidade.
Objetivo do Projeto:
O Projeto “Saúde Mental do Educador” tem como objetivo principal proporcionar momentos de autocuidado e promover a saúde mental dos profissionais da educação, incluindo professores, gestores, e demais envolvidos na formação e educação das crianças. O projeto busca oferecer informações, recursos e atividades que contribuam para o bem-estar emocional e psicológico desses profissionais.
Público-Alvo:
O público-alvo do Projeto “Saúde Mental do Educador” abrange todos os profissionais que atuam na área da educação, incluindo professores, gestores, coordenadores, e demais colaboradores das escolas municipais. O projeto se estende às famílias das crianças envolvidas no sistema educacional.
Atividades do Projeto:
I. Palestras e workshops ministrados por profissionais de saúde mental, abordando temas como o gerenciamento do estresse, promoção do bem-estar emocional, estratégias de autocuidado, entre outros;
II. Grupos de discussão e troca de experiências, nos quais os participantes podem compartilhar seus desafios e sucessos em relação à saúde mental;
III. Oferta de informações e recursos relacionados à saúde mental, incluindo materiais de apoio, ferramentas de autoavaliação, e orientações para lidar com situações de estresse e pressão,
IV. Os temas serão definidos de acordo com a demanda dos profissionais, obtidas por meio de formulários, sendo organizado e estruturados pela equipe da Diretoria de Educação Especial, que disponibilizará o cronograma com as ações.
Parcerias Interinstitucionais:
O Projeto “Saúde Mental do Educador” buscará estabelecer parcerias com instituições de saúde mental, organizações não-governamentais e profissionais especializados na área, visando enriquecer as atividades oferecidas e garantir um suporte eficaz à saúde mental dos educadores.
Integração de Ações:
O Programa “Juntos Somos Mais” busca integrar as ações dos projetos componentes, promovendo a colaboração entre os profissionais da educação, famílias e alunos para alcançar uma educação mais inclusiva, de qualidade e que promova o bem-estar de todos os envolvidos.
O Programa “Juntos Somos Mais” reflete o compromisso do Município de Guaíra, Estado do Paraná com a educação inclusiva, a formação dos profissionais da educação, a saúde mental, e a participação das famílias na educação das crianças. Reafirma ainda o compromisso das ações da gestão executiva com o avanço e progresso na educação, através de ações coordenadas, o programa visa fortalecer os alicerces da educação inclusiva, da formação dos profissionais da educação, da saúde mental e do envolvimento das famílias. Comprometidos com uma educação de qualidade que promova o desenvolvimento integral de nossos alunos e o bem-estar de nossos educadores.

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
julho a agosto/2023 - 3º bimestre/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**47.250,93**	**200.968,36**	**47.132,73**	**200.850,16**	**292.975,38**
DESPESAS CORRENTES	**467.620,00**	**2.424,74**	**470.044,74**	**47.250,93**	**192.519,36**	**47.132,73**	**192.401,16**	**277.525,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.740,00	-	162.740,00	23.436,00	93.744,00	23.436,00	93.744,00	**68.996,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.880,00	2.424,74	307.304,74	23.814,93	98.775,36	23.696,73	98.657,16	**208.529,38**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.450,00**	**8.449,00**	**23.899,00**	**-**	**8.449,00**	**-**	**8.449,00**	**15.450,00**
INVESTIMENTOS	15.450,00	8.449,00	23.899,00	-	8.449,00	-	8.449,00	**15.450,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**47.250,93**	**200.968,36**	**47.132,73**	**200.850,16**	**292.975,38**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/ 2023
Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Edilson Chalegre Nunes, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA,
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ivaté, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as dotações a seguir:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	9	10.000,00
	TOTAL		10.000,00				

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1.º, utilizar-se-á o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Diárias - civil	3.3.90.14.00	3	10.000,00
	TOTAL		10.000,00				

Art. - 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente Câmara

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2023
DATA: 20.10.2023
Estabelece critérios para a Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaíra – PR e Atendimento Educacional Especializado.
A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
- A Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei nº 1939/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Guaíra;
- o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Resolução nº 4/2009 - CNE/CEB, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado para a educação Básica;
- a Resolução nº 02/2001 – CNE/CEB, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial Básica;
- a Deliberação nº 02/2016 – CEE/PR, de 15 de setembro de 2016, que estabelece normas para a Educação Especial, na Educação Básica, para o Sistema de ensino do Estado do Paraná;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial;
- a Resolução nº 3.979/2022 – GS/SEED que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), no sistema Estadual de Ensino do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer critérios para a Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guaíra – PR.
CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO
Art. 2º - A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, dever cons- titucional do Estado, da família e da sociedade civil organizada, é a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente nas classes da rede comum de ensino, cujo público alvo deve ser atendido pelos serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE.
Art. 3º - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço ofertado na rede regular de ensino, de caráter pedagógico, baseado na perspectiva da educação inclusiva, que objetiva a eliminação de barreiras à escolarização e à aprendizagem, o acesso ao currículo escolar e o pleno desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.
Art. 4º - São considerados público da Educação Especial e elegíveis ao serviço de AEE os estudantes identificados com uma ou mais das seguintes condições:
I - deficiência: impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
II - transtornos globais do desenvolvimento: quadro de alterações no desenvol- vimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, incluindo-se nessa definição estudantes com transtorno do espectro autista (TEA);
III - transtornos funcionais específicos: transtorno de aprendizagem (disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia) ou transtorno de déficit de atenção/hiperatividade;
Art. 5.º - A comprovação das condições dispostas nos incisos I, II e III do Art. 4.º desta Resolução depende de diagnósticos ou avaliação da deficiência, realizados por profissionais de saúde, conforme suas atribuições legais e técnicas para essa finalidade.
Parágrafo único - Na área de altas habilidades/superdotação é considerado elegível o estudante que apresenta diagnóstico psicológico dessa condição ou mediante protocolos institucionais e pedagógicos implementados nas redes de ensino.
Art. 6º - As necessidades educacionais específicas do educando, público alvo da Educação Especial, serão identificadas por meio da Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, atendidas e realizadas pelo serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE, no âmbito escolar, em Sala de Recursos Multifuncional, com instrumentos específicos tais como, estudo de Caso e Plano de Atendimento Educacional Especializado, e por outros instrumentos avaliativos próprios do serviço, elaborados pelo professor do AEE e pela equipe pedagógica da instituição.
Art. 7º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, é uma avaliação detalhada, dinâmica e flexível, baseada na aproximação investigativa, observação e com aplicação de testes formais e informais, dirigidas aos diferentes aspectos do conhecimento, comportamento e desenvolvimento.
§1º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, deverá orientar os professores e demais profissionais da escola, no direcionamento pedagógico e indicar os procedimentos adequados às necessidades educacionais dos alunos com relação à organização da aprendizagem no ensino comum, uma vez que identificará as possibilidades e potencialidades do aluno no contexto escolar, familiar e social.
§2º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, será realizada pelos profissionais da Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, composta por psicopedagogo(a) e psicólogo (a).
CAPÍTULO II
DO ENCAMINHAMENTO
Art. 8º - O professor em sala de aula, no acompanhamento diário do aluno, ao perceber dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, realizará o encaminhamento deste para o apoio pedagógico.
Art. 9º - É de responsabilidade do professor comunicar a coordenação pedagógica da escola os casos que, mesmo com as intervenções em sala de aula e o apoio pedagógico, as dificuldades no processo ensino-aprendizagem persistirem.
Art. 10 – A coordenação pedagógica da escola, realizará avaliação diagnóstica e indicará caso necessário, o encaminhamento do(a) estudante com dificuldade de aprendizagem para a Avaliação Psicoeducacional no contexto Escolar.
Art. 11 – O(a) professor(a) ao identificar aluno que se destaca em determinada área, seja intelectual, acadêmica, arte, música, teatro, informática, esporte, liderança e comunicação, isoladas ou combinadas, deverá comunicar a coordenação da escola para posteriormente, encaminhá-lo para Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar e identificar se é o caso de Altas Habilidades/Superdotação.
Parágrafo Único - O processo de avaliação deverá ser orientado e vistado pela Equipe de Educação Especial do NRE.
CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Art. 12 - O processo de avaliação se iniciará mediante a autorização por escrito dos pais;
Art. 13 - Os professores dos diferentes componentes curriculares,
preencherão a Ficha;
Parágrafo Único - A coordenação pedagógica de cada instituição de ensino, deverá acompanhar o processo de preenchimento das fichas.
Art. 14 – As fichas deverão ser encaminhadas para a Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR
Art. 15 - A avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar seguirá o seguinte roteiro:
I – autorização dos pais para a avaliação psicoeducacional;
II – entrevista de anamnese;
III – observação no contexto escolar;
IV – área sensorial;
V – área psicomotora;
VI – área acadêmica;
VII conceitos básicos;
VIII oralidade
IX avaliação psicológica
X elaboração do relatório/laudo psicológico
XI devolutiva
Art. 16 - As avaliações (psicopedagógica e psicológica) serão realizadas no contexto escolar.
CAPÍTULO V DAS INTERVENÇÕES
Art. 17 - A equipe da Educação Especial, realizará estudo de caso, após concluir as avaliações, para indicar as intervenções necessárias para a superação das dificuldades de aprendizagem com complementação (conteúdos defasados, básicos, dificuldades) e em casos de Altas Habilidades/Superdotação, a suplementação (enriquecimento curricular).
Art. 18 - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, subsidiará o trabalho pedagógico a ser desenvolvido, indicando:
I – continuidade do atendimento no Apoio Pedagógico;
II – ensino Comum Inclusivo – adaptações curriculares;
III – atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos, caso o aluno apresente laudo médico indicando transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos ou laudo psicológico indicando Deficiência Intelectual;
IV – avaliação de outros profissionais, como neuropediatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, entre outros.
Art. 19 - Com o ingresso do aluno no Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos, o Plano de Atendimento Educacional Especializado deverá ser elaborado pelo professor do AEE, demais professores e coordenação pedagógica da escola, seguindo as intervenções indicadas na Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar.
Parágrafo Único – O Plano de Atendimento Educacional Especializado, deverá ser apresentado aos pais, para que tenham ciência do trabalho a ser desenvolvimento com o aluno durante o trimestre.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 - As instituições de ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os profissionais da educação, da presente Resolução que normatiza o encaminhamento de alunos para Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar.
Art. 21 - Os casos não previstos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13 - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.
FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto 027/2021
ANEXO I
AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
Esta ficha tem como objetivo colher dados preliminares sobre o(a) aluno(a), que justifique seu encaminhamento para avaliação no contexto escolar. Para que se possa fazer um bom estudo do(a) aluno(a) que você está encaminhando, é importante algumas informações, que só você, professor(a), que o(a) acompanha no dia a dia escolar, pode fornecer. Neste documento são abordados: motivo do encaminhamento, Aspectos pedagógicos, Aspectos motores, Aspectos perceptivos, Aspectos socioemocionais, Saúde, necessidades educacionais especiais e intervenções realizadas.
FICHA DE REFERÊNCIA PSICOEDUCACIONAL
1 IDENTIFICAÇÃO
• Aluno (a):_____
Série: _____ Turno: _____
Escola:_____
• Sexo: ( )M ( )F Idade: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
( ) defasagem ( ) 1 reprova ( ) 2 reprovas/ ou mais
2 - MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO
_____
_____
_____
2.1 Aspectos pedagógicos (leitura, escrita, produção de texto, oralidade e conhecimentos matemáticos)
_____
_____
_____
2.2 Aspectos motores
•. Apresenta alguma dificuldade de locomoção, postura e /ou coordenação?
( )Sim ( )Não
•Como é o desempenho nas aulas de educação física e/ou recreação?
( ) excelente ( ) bom ( ) regular ( ) péssimo
Possui interesse por essa disciplina? ( )Sim ( )Não
• Apresenta boa coordenação motora fina (preensão do lápis, uso da tesoura, desenho)?
( )Sim ( )Não
2.3 Aspectos perceptivos
• Apresenta alguma dificuldade para enxergar? (Aproxima objeto dos olhos, franze a testa, etc.) ( )Sim ( )Não
Especificar_____
• Apresenta dificuldade para ouvir? (Ex: Necessita que se repita uma explicação dada anteriormente, etc.) ( )Sim ( )Não
Especificar_____
• É desatento? ( )Sim ( )Não
Especificar_____
• É agitado? ( )Sim ( )Não Especificar_____
2.4 Aspectos socioemocionais
• Faz amigos com facilidade? ( )Sim ( )Não.
• Prefere fazer trabalho sozinho ou em grupo? ( )Sozinho ( )Grupo.
• Possui baixa tolerância a frustração? ( )Sim ( )Não.
• Ajuda os colegas quando necessário? ( )Sim ( )Não.
• Adapta-se facilmente a novos grupos de trabalho? ( )Sim ( )Não.
• Mantém contato com os colegas de sala fora da escola? ( )Sim ( )Não.
• Possui rede de contatos virtuais?? ( )Sim ( )Não.
Assinale as características desse aluno:
( )Tranquilo ( )Ansioso ( )Seguro ( )Alegre
( )Queixoso ( )Intolerante
( ) Independente ( ) Comunicativo ( ) Agressivo ( ) Cooperador
2.5 Saúde:
Apresenta problemas neurológicos? Qual? _____
_____
Faz acompanhamento médico? ( ) Psicológico ( ) Outro _____
_____
2.6 O aluno (a) necessita de apoio educacional especial? ( ) Sim ( ) Não.
Caso a resposta seja positiva, justifique-a.
_____
_____
3- INTERVENÇÕES REALIZADAS
3.1 Pelo Professor (a): (adaptações curriculares; condições físico ambientais,relações interpessoais., etc)
3.2 Pela Direção/Coordenação Pedagógica: (reforço pedagógico, encaminhamentos saúde, ação social, Psicólogo, etc)
_____
_____
_____
3.3 Pela Família:
_____
_____
4- RESULTADOS OBTIDOS
5- OBSERVAÇÕES:
Descrever outras ocorrências que se façam necessárias, como a escola visualiza o aluno (a), dentro das suas habilidades e desafios
_____
_____
_____
_____
Identifica-se vulnerabilidade social? ( ) sim ( ) não
É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTA FICHA.

Guaíra,_____ de _____ de _____.
_____ _____
Professor (a) Regente Coordenador (a)
ANEXO II
PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR E FAMILIAR
Este protocolo tem tem como objetivo colher dados acerca do contextos escolar e familiar. Identificando quem é esse aluno na escola e quem é na família, desde a concepção. Dinate de todos esses dados os profissionais conseguem ter uma visão geral adequada e, a partir disso, conduzir a avaliação e fazer os encaminhamentos necessáriso.
Nome:
Data de Nascimento: Idade: Sexo: □ F □ M
RG: CPF: Religião:
Naturalidade:
Endereço:
Escola:
Escolaridade: Turno: □ Manhã □ Tarde □ Integral
Professora: Mediadora:
Diagnóstico Clínico:
Queixa:
FILIAÇÃO
Responsável 1: Idade:
Profissão: Escolaridade:
Contato: Estado Civil:
Responsável 2: Idade:
Profissão: Escolaridade:
Contato: Estado Civil:
Padrasto ou madrasta:
Nome: Idade:
Profissão: Escolaridade:
Nome: Idade:
Profissão: Escolaridade:
Queixa Principal da Família:
HMA:
HMP:
Antecedentes familiares:
Dificuldade de aprendizagem: □Sim □Não Quem?
Deficiência intelectual: □Sim □Não Quem?
Transtorno psicológico: □Sim □Não Quem?
Médico Responsável:
Encaminhamentos:
□ Fonoaudiólogo:
□ Psicólogo:
□ Psicopedagogo:
□ Terapeuta Ocupacional:
□ Neurologista:
□ Oftalmologista:
□ Outros:
CONCEPÇÃO
Gravidez planejada: □ SIM □ NÃO
Gravidez desejada: □ SIM □ NÃO
Idade dos pais da época: Pai: Mãe:
Abortos naturais:
Abortos provocados:
GESTAÇÃO
Pré-natal: □ SIM □ NÃO
Como foi o período gestacional?
A mãe apresentou algum problema durante a gravidez?
□ Emocional □ Queda □ Medicamentos controlados:
□ Outros:
A mãe fez uso de alguma droga lícita ou ilícita na gestação?
CONDIÇÕES DO NASCIMENTO
Parto: □ Normal □ Cesárea □ Fórceps
Nasceu com quantas semanas?
Complicações durante o parto:
Foi necessário utilizar algum recurso?
□ Oxigênio □ Ressuscitador □ Transfusão sanguínea □ Incubadora
□ Outros:
Peso: Tamanho: Perímetro encefálico: Apgar:
Chorou logo? □ SIM □ NÃO
Ficou roxinho? □ SIM □ NÃO
Como foi o primeiro contato entre mãe / pai e bebê?
Como foi o primeiro contato entre mãe / pai e bebê?
Tratamentos realizados / cirurgias / idade com que foram realizados:
Internações: □ SIM □ NÃO
Por qual motivo foi internado? Por quanto tempo?
Tomou todas as vacinas no período recomendado: □ SIM □ NÃO
Alergias / fatores desencadeantes: □ SIM □ NÃO
Exames complementares: □ SIM □ NÃO
Uso de medicamentos: □ SIM □ NÃO
Como foi o período anterior e o período posterior ao recebimento do diagnóstico:
Rotinas:
Como é o uso das telas? Quanto tempo?
Quem ficava com a criança logo após o nascimento?
□ PAIS □ AVÓS □ TIOS □ OUTROS
Quem fica com a criança atualmente?
□ PAIS □ AVÓS □ TIOS □ OUTROS
Onde fica a criança atualmente?
□ CRECHE □ ESCOLA □ CASA □ OUTROS
Contextos e Ambientes – espaços frequentados:
Pais estão em casa com frequência? □ SIM □ NÃO
Atualmente, como é o relacionamento entre mãe / pai e criança?
Ajuda nas atividades domésticas? □ SIM □ NÃO
Filho único: □ SIM □ NÃO
Irmão(s):
A famìlia é acompanhada pela Assistência Social (CRAS, CREAS)?
□ SIM □ NÃO
A família participa de algum programa de Auxílio do Governo (Auxílio Brasil, Cadastro Único)?
COMPOSIÇÃO FAMILIAR
Nome Idade Parentesco Ocupação Dif. de aprend.
DESENVOLVIMENTO
Com quanto tempo:
ROLOU: ENGATINHOU: SENTOU:
ANDOU: FALOU:
Falou corretamente?
APARECERAM OS PRIMEIROS DENTES:
Usou chupeta: □ SIM □ NÃO
Por quanto tempo?
Chupava o dedo? □ SIM □ NÃO
Até quando?
Roía a unha? □ SIM □ NÃO
Até quando?
Puxava a orelha? □ SIM □ NÃO
Até quando?
Arrancava os cabelos? □ SIM □ NÃO
Até quando?
Mordia os lábios? □ SIM □ NÃO
Até quando?
Tem mudança de comportamentos e atitudes?
Tem crises de choro? Qual a motivação?
OCUPAÇÕES
Higiene pessoal e cuidados pessoais
Toma banho sozinho: □ SIM □ NÃO □ AUXÍLIO
Enxuga-se sozinho: □ SIM □ NÃO □ AUXÍLIO
Penteia-se sozinho: □ SIM □ NÃO □ AUXÍLIO
Escova os dentes sozinho: □ SIM □ NÃO □ AUXÍLIO
Higiene sanitária
Vai ao banheiro sozinho: □ SIM □ NÃO □ AUXÍLIO
Controle de esfíncter: □ URINA □ FEZES
Limpa-se sozinho: □ SIM □ NÃO □ AUXÍLIO
Como foi ensinado o controle dos esfíncteres:
Vestir
Coloca o sapato sozinho: □ SIM □ NÃO □ AUXÍLIO
Amarra o cadarço sozinho: □ SIM □ NÃO □ AUXÍLIO
Vestir:
Comer / engolir / alimentação:
Alimenta-se sozinho: □ SIM □ NÃO
□ DEPENDÊNCIA COMPLETA
□ DEPENDÊNCIA MODERADA
□ INDEPENDÊNCIA
□ COLHER
□ GARFO
□ FACA
Como é o momento da alimentação?
A alimentação é regulada: □ SIM □ NÃO
A alimentação possui horários estabelecidos: □ SIM □ NÃO
Os pais participam da alimentação: □ SIM □ NÃO
Recebeu aleitamento materno?
□ SIM □ NÃO
Até quando?
Toma / tomou mamadeira? □ SIM □ NÃO
Até quando?
Rejeita alguma alimentação? □ SIM □ NÃO
Atitude tomada:
É ou foi forçado a comer? □ SIM □ NÃO
Quando forçado, vomita? □ SIM □ NÃO
Experimenta alimentos novos? □ SIM □ NÃO
Restrição a apresentação do alimento: □ Aspecto visual
□ Formato
Restrição sonora – muito estímulo auditivo em volta ou para mastigar □ SIM □ NÃO
Restrição relacionada: □ A alimentação / alimento
□ Textura / consistência
□ Sabores
□ Cheiros
□ A saúde bucal
Aspectos alimentares:
□ Cores
□ Gelado □ Quente
□ Grosso □ Fino
□ Líquido □ Sólido
□ Úmido □ Seco
□ Crocante □ Macio
□Inteiro □Amassado □Pedaços
Alimentação é restrita: □ Ao local onde é preparada
□ Ao local da refeição (casa, escola)
□ Ao local da ingestão (sofá, cadeira)
□ A louça utilizada
□ A alguém oferecer o alimento (colocação na boca)
□ Marca de alimento
□ Ao alimento
Se recusa a comer quando tem algum alimento específico no prato? □ SIM □ NÃO
Mobilidade funcional
Dificuldades de coordenação motora, equilíbrio – correr, andar, pular □ SIM □ NÃO
□ Sono e descanso
Como é o sono da criança?
É sonâmbulo? □ SIM □ NÃO
Baba à noite? □ SIM □ NÃO
Sudorese durante o sono? □ SIM □ NÃO
Fala/grita durante o sono? □ SIM □ NÃO
Dorme em sua própria cama? □ SIM □ NÃO
Dorme em seu próprio quarto? □ SIM □ NÃO
Dorme a noite inteira? □ SIM □ NÃO
Dorme durante o dia? □ SIM □ NÃO
Tem horário para dormir e para acordar? □ SIM □ NÃO
Tem medo do escuro? □ SIM □ NÃO
Observações:
Educação
Gosta de ir para a escola? □ SIM □ NÃO
Motivos:
Como é o relacionamento com os colegas?
Como é o relacionamento com os professores / funcionários?
Sabe ler? □ SIM □ NÃO
Quando aprendeu?
Sabe escrever? □ SIM □ NÃO
Quando aprendeu?
Tem dificuldade para aprender? □ SIM □ NÃO
Quem auxilia nas atividades escolares?
Como a criança se comporta durante a realização das atividades?
Tem horário para fazer a tarefa? □ SIM □ NÃO
Consegue realizar as tarefas sozinho? □ SIM □ NÃO
□ Brincar
Brinca sozinho? □ SIM □ NÃO
Prefere brincar sozinho ou com amigos? □ Sozinho □ Amigos
Prefere brincar com crianças: □ Da mesma idade
□ Mais novas
□ Mais velhas
Pratica esportes? □ SIM □ NÃO
Atividades / brincadeiras preferidas:
Músicas / desenhos / personagens preferidos:
□ Participação social
Como é a socialização com: □ Pais
□ Irmãos
□ Familiares
□ Amigos
□ Desconhecidos
Entrevistado:_____ _____
Nome Assinatura
Entrevistado:_____ _____
Nome Assinatura
Profissional:_____ _____
Nome Assinatura
ANEXO III
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR (quando a avaliação psicológica estiver junto)
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA NO CONTEXTO ESCOLAR (quando a avaliação psicológica estiver SEPARADA)
I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
NOME:
CGM DO ALUNO:
DATA DE NASCIMENTO: IDADE:
FILIAÇÃO: Mãe:
Pai:
ANO (SÉRIE): REPETÊNCIAS:
ESCOLA:
MUNICÍPIO:
DATA DE AVALIAÇÃO: (mês/ano)
II – MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO
"Dificuldade de aprendizagem."
III – SÍNTESE DAS ÁREAS AVALIADAS
1º PARAGRAFO: DADOS DA ENTREVISTA COM OS PAIS:
- com quem reside;
- concepção;
- gestação;
- parto;
- amamentação;
- alimentação;
- desenvolvimento psicomotor;
- controle dos esfíncteres;
- aquisição da linguagem
- saúde;
- sono
- área sócio emocional
- independência nas atividades da vida diária;
- responsabilidade por realização de tarefas no lar;
- responsabilidade por realização de tarefas escolares;
- escolaridade (ingresso na Ed. Infantil, 1º Ano, repetências e ano que frequenta atualmente).

2º PARAGRAFO: ÁREA SENSORIAL
- Visual (Teste Snellen)
- Auditiva/ surdez (somente com laudo médico)

3º PARÁGRAFO: COMPORTAMENTO DURANTE A AVALIAÇÃO
Fazer um apanhado geral sucinto sobre as ações e reações do (a) avaliando (a) durante a avaliação: se demonstrou interesse, atenção/concentração, teve sono durante a execução das tarefas, debruçou-se sobre a carteira, demonstrou negatividade negando-se a realizar as tarefas...outras observações interessantes ao processo de avaliação.
4º PARAGRAFO:
Dados referentes à observação no contexto escolar, análise do material escolar e informação (breve) do professor (informações da ficha de referência).
5º PARAGRAFO: ÁREA PSICOMOTORA
- Coordenação Motora Global Dinâmica
- Coordenação Motora Global Estática
- Movimentos Finos

6º PARÁGRAFO: CONCEITOS BÁSICOS
- esquema corporal(partes principais e detalhes) orientação temporal
- orientação espacial
- cores/tonalidades
- lateralidade

7º PARAGRAFO: ORALIDADE/LINGUAGEM ORAL (atividades que são realizadas oralmente):
- informação social;
- consciência fonológica(talvez alguns itens)
- repetição de sentenças (relatar como é a memória – imediata ou mediata);
- rimas;
- memória;
- discriminação auditiva;
- elaboração de uma história ou frases a vista de gravura.

8º PARAGRAFO: ÁREA ACADÊMICA (relatar em parágrafo único)
LEITURA – alfabetização(fase que o aluno se encontra) - qualidade da leitura: fluente, fragmentada, silabada, pausada, lenta, entonação, ritmo, articulação das palavras, troca/ substituição/ inversão, omissão de letras, sílabas, palavras. Interpretação de texto. ATENÇÃO: Se o
(a) avaliando (a) não conseguir interpretar textos com leitura própria, o avaliador, deverá ser o ledor do aluno, procedendo, posteriormente a interpretação.
ESCRITA: (o que escreve, como escreve? traçado das letras, faz cópia? faz auto ditado?e ditado? consegue elaborar um texto coerente? E frases? Comete trocas/inversões, omissões de grafemas, sílabas, palavras?
MATEMÁTICA: domina conceitos básicos de: dúzia, dezena, meia dezena, dobro, triplo, formas geométricas, tamanho e quantidade. Faz leitura e escrita de numerais até quanto? Faz operações simples de adição e subtração?
A avaliação objetiva averiguar os fatores que interferem e/ou causam a dificuldade que o aluno apresenta na aprendizagem, procurando relacioná-los com as causas do fracasso escolar, bem como propor estratégias para a superação das dificuldades.
9º PARAGRAFO:
Quando o aluno apresentar avaliação psicológica em documento a parte ou necessitar de avaliação psicológica, o psicólogo fará um Relatório Psicológico separado que será anexado ao relatório ou poderá relatar o resultado da avaliação nesse relatório.
- quando o aluno possui avaliação psicológica em documento separado, relatar da seguinte forma: Para realização da avaliação psicoeducacional foram colhidas informações através da anamnese, ficha de referência, observação no contexto escolar e aplicação de testes informais. Diante dos resultados levantados o parecer é de que fulano (a) apresentou, no momento, dificuldade (significativa) de leitura? escrita? e matemática?. Apresenta
avaliação psicológica, em anexo, a qual indica que o aluno está (abaixo da média esperada caracterizando Deficiência Intelectual) ou (na média esperada) ou (limítrofe).
- quando o psicólogo irá colocar a parte da avaliação formal nesse relatório, relatar da seguinte forma: Para realização da avaliação psicoeducacional foram colhidas informações através da anamnese, ficha de referência, observação no contexto escolar e aplicação de testes informais e a aplicação de um instrumento formal, não verbal e não social (Raven) ou aplicação de um instrumento formal, verbal e de execução (Wisc). Diante dos resultados levantados o parecer é de que fulano (a) apresentou, no momento, dificuldade (significativa) de leitura? escrita? e matemática? Portanto, diante dos resultados levantados, o parecer é de que ... (NOME DO ALUNO), apresentou, no momento, desempenho do esperado para sua idade cronológica e experiência, caracterizando ou não Deficiência Intelectual.
- Quando o aluno apresentar laudo clínico relativo a Transtornos Funcionais Específicos, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Deficiência Física Neuromotora como por exemplo: dislexia, disgrafia, disortografia, TDAH, TDA, déficit do processamento auditivo, distúrbios globais de aprendizagem, pautas autistas, deficiência física etc. Relatar da seguinte forma: Para realização da avaliação psicoeducacional foram colhidas informações através da anamnese, ficha de referência, observação no contexto escolar e aplicação de testes informais. Diante dos resultados levantados o parecer é de que fulano (a) apresentou, no momento, dificuldade (significativa) de leitura? escrita? e matemática? Apresenta (relatar o diagnóstico descrito no laudo) conforme laudo em anexo.

IV- PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO
- Listar os objetivos gerais ou específicos conforme a ordem em que as dificuldades aparecem no relatório. Elencar o maior número de procedimentos possíveis.
- Incluir orientação aos pais (sempre que houver necessidade), que pode ser junto com os procedimentos ou separados, assim como, para os professores (sempre que houver necessidade).

V – ENCAMINHAMENTOS
Encaminha-se fulano para a Sala de Recursos Multifuncional onde deverá ser atendido em suas dificuldades específicas.
Indica-se...
Sugere-se...
Recomenda-se...
(Fazer os encaminhamentos clínicos necessários identificados durante a avaliação).
VI – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
A equipe que realizou a avaliação coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
, de de 20 .
NOME POR EXTENSO NOME POR EXTENSO
Professora Regente Professora Pedagoga
NOME POR EXTENSO
Psicólogo(a)
ANEXO IV
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL
I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NOME:
DATA DE NASCIMENTO: IDADE:
CGM DO ALUNO:
FILIAÇÃO: Mãe:
Pai:
ANO: REPETÊNCIAS:
ESCOLA/COLÉGIO:
MUNICÍPIO:
DATA DE AVALIAÇÃO: (mês/ano)
AVALIADORES: professor da SRM e professor Pedagogo (colocar o nome)
II – MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO
Atraso no desenvolvimento psicomotor ... dificuldade de linguagem, ...
III – SÍNTESE DAS ÁREAS AVALIADAS
1º PARÁGRAFO: DADOS DA ENTREVISTA COM OS PAIS
- com quem reside;
- concepção;
- gestação;
- parto;
- amamentação;
- alimentação;
- desenvolvimento psicomotor;
- controle dos esfíncteres;
- aquisição da linguagem;
- saúde;
- sono;
- área socioemocional;
- independência nas atividades da vida diária;
- responsabilidade por realização de tarefas no lar;
- responsabilidade por tarefas escolares;
- escolaridade (ingresso na Ed. Infantil, 1º Ano, repetências e em que ano está atualmente).

2º PARÁGRAFO: ÁREA SENSORIAL
- VISUAL (observar o aluno/laudo oftalmológico)
- Auditiva/ Surdez (observar o aluno/exames audiológicos)

3º PARÁGRAFO: COMPORTAMENTO DURANTE A AVALIAÇÃO
Fazer um apanhado geral sucinto sobre as reações do (a) avaliando (a) durante a avaliação: se demonstrou interesse, atenção/concentração, teve sono durante a execução das tarefas, debruçou- se sobre a carteira, demonstrou negatividade negando-se a realizar as tarefas, outras observações interessantes ao processo de avaliação, dependência ou independência da mãe/responsável.
4º PARÁGRAFO:
1) DADOS REFERENTES À OBSERVAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR;
2) OUTROS DADOS RELEVANTES:
- Dificuldades que o aluno manifesta em sala de aula;
- Estratégia que o aluno apresenta em sala de aula para que ocorra a aprendizagem;
- Metodologia e intervenções do professor em sala;

5º PARAGRAFO: ÁREA PSICOMOTORA
- Coordenação Motora Global Dinâmica
- Coordenação Motora Global Estática
- Movimentos Finos

6º PARÁGRAFO: CONCEITOS BÁSICOS
- Esquema corporal
- Orientação temporal
- Orientação espacial
- Cores/tonalidades
- Lateralidade

7º PARÁGRAFO: ORALIDADE/LINGUAGEM ORAL
Conforme o esperado para idade.
8º PARÁGRAFO: ÁREA ACADÊMICA
Conforme o esperado para idade.
10º PARÁGRAFO:
A avaliação objetiva averiguar os fatores que interferem e/ou causam a dificuldade que o aluno apresenta na aprendizagem, procurando relacioná-los com as causas de suas dificuldades, bem como propor estratégias para a superação das mesmas.
Quando o aluno apresentar avaliação psicológica em documento a parte ou necessitar de avaliação psicológica - O psicólogo fará um Parecer de avaliação Psicológico separado que será anexado ao relatório. Relatar da seguinte forma: Para realização da avaliação pedagógica foram colhidas informações através da anamnese, ficha de referência, observação no contexto escolar e
aplicação de testes informais. Diante dos resultados levantados o parecer de avaliação é de que
fulano (a) apresentou, no momento, dificuldade …. Apresenta avaliação psicológica em anexo.
Quando o aluno apresentar laudo clínico relativo a Surdez, Deficiência Auditiva, Deficiência visual, Surdocegueira, Altas Habilidades/Superdotação, Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Deficência Física Neuromotora - Relatar da seguinte forma: Para realização da avaliação multiprofissional foram colhidas informações através da anamnese, ficha de referência, observação no contexto escolar e aplicação de testes informais. Diante dos resultados levantados o parecer é de que fulano (a) apresentou, no momento, dificuldade …. Apresenta (relatar o diagnóstico descrito no laudo) conforme laudo em anexo.
IV- PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO
Listar os objetivos gerais ou específicos conforme a ordem em que as dificuldades aparecerem no relatório.
V – ENCAMINHAMENTOS
Encaminha-se fulano à Sala de Recursos Multifuncional - Educação Infantil onde deverá ser atendido em suas dificuldades específicas.
Indica-se...
Sugere-se...
Recomenda-se...
VI – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
A equipe que realizou a avaliação coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
As informações contidas neste relatório cumprem única e exclusivamente a finalidade de avaliação do aluno.
, de de 20 .
nome por extenso função
nome por extenso função
nome por extenso função
nome por extenso função
nome por extenso função
nome por extenso função

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023
DATA: 20.10.2023

Dispõe sobre o Programa da Busca Ativa Escolar, e Infrequência Escolar em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Guaíra- PR

A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação.

II. a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.

III. a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV. a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

IV. a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.

V. a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024.

VI. a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII. a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025;

VIII. a Lei nº 1939/2015 - Plano Municipal de Educação de Guaíra Paraná para decênio de 2015 a 2025;

IX. o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

X. a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;

XI. a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

CAPÍTULO I

A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 1º Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Guaíra-PR para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

I. Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;

II. Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

III. Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM Livro Registro de Classe online.

IV. Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 dias;

V. Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 30 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:

ANEXO I

1. Secretaria da escola/CMEI: preenchimento do item número 01 (um);
2. Docentes: preenchimento do item número 02 (dois);
3. Coordenador e/ou Diretor: dá continuidade ao processo de busca ao aluno ausente, preenchendo os itens 03 a 08, e adoção das seguintes ações visando o retorno imediato do aluno à escola/CMEI:

a. Realizar contato com a família do aluno por ligação telefônica em horário comercial;
b. Ligação telefônica, fora do horário comercial;
c. Entrega da convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto;

ANEXO II

d. Realização de visita domiciliar que será organizada pelo diretor da instituição de ensino, determinando os responsáveis pela execução desta ação. (Coordenação/ direção/assistente social)

Art. 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização;

Art. 8º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:

a) informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;
b) traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência;
c) quando os procedimentos constantes no ANEXO I item 03 aos 07 não obtiverem sucesso, a equipe de gestão da escola/CMEI deverá seguir o item 08 do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência;

Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis. ANEXOIII

CAPÍTULO III

ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 11 Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à direção/secretaria da unidade escolar o contato com as famílias.

§ 2º - Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno.

CAPÍTULO IV

IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 12 Deverá a Secretaria Municipal de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no centro de saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).

§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE, quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.

§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria Municipal de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto 027/2021

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA-PR

1.A – DADOS DA ESCOLA –
Preenchimento da Secretaria Escolar:
Escola____
Endereço____ Telefones: __________ _________/___________________
E-mail:_____________________________________ Diretor(a):___________________
Secretário(a):Coordenadoras:

1.1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A):
Nome: ______________________________________
CGM____
Data de Nascimento: __________________________
Idade _______________________________________
Nome do Pai:
Nome da Mãe: ____ Endereço Residencial: Rua:______________________________, Nº:______________
Bairro:_______________( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana CEP:______________________Telefone(s):_________________/_____________Local de trabalho do pai/da mãe ou responsável: ____________Telefone(s):_____________________/
Endereço de contato (parente ou conhecido):
Ano: _________________
Turma: ____________ Turno: _______________________ Ed. infantil ( ) 0 a 3 anos ( ) 4 e 5 anos
Ens. Fundamental ( ) ano ______
Integra o(s) Programa(s): ( )Bolsa Família ( ) Outros___________________________________
Transporte Escolar ( ) Outros:__________

2- PREENCHIMENTO PELOS PROFESSORES:
Quando identificadas 3 (três) faltas/dias consecutivos ou, 7 (sete) faltas/dias alternados, no período de 30 (trinta) dias.
Data Disciplina Professora Trimestre Motivo das Faltas Fonte da Informação Assinatura
FONTE DA INFORMAÇÃO ASSINATURA OBSERVAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DO (A) ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL ETC.)

3- PROVIDÊNCIAS DA COORDENAÇÃO ESCOLAR: ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO COORDENADOR (AS)
ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO COORDENADOR (AS) (constando data e discriminação do encaminhamento)
O responsável compareceu ( ) sim ( ) não
Data ___/___/______

4- PROVIDÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA: CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS
DATA
INSTRUMENTOS UTILIZADOS – RECADO, TELEFONEMA, VISITA DOMICILIAR, ENTREVISTA NA ESCOLA RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS
O responsável compareceu ( ) sim ( )não
Data ___/___/______

5- MOTIVOS IDENTIFICADOS PARA AS FALTAS:
Dificuldade de aprendizagem ( )Falta de transporte ( ) Resistência do aluno ( ) Doença ( ) Problemas de relacionamento escolar ( ) Distorção idade/série ( ) Carência material Outros:

6- PROCEDIMENTOS DA ESCOLA FRENTE AOS MOTIVOS IDENTIFICADOS (entrevista com os familiares, encaminhamentos para a rede de atendimento, encaminhamento da situação de violação de direitos ao Conselho Tutelar, plano de recuperação de frequência e aproveitamento, dentre outros)
RETORNO DO ALUNO À ESCOLA EM: ___/___/____
ASSINATURA DO DIRETOR (A):

7- NO CASO DO ALUNO NÃO RETORNAR À ESCOLA:
REGISTRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA E ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ENCAMINHADO
EM:___/___/____
ASS. DO DIRETOR(A): ________________________

8- ENCAMINHAMENTO PELA ESCOLA AO CONSELHO TUTELAR EM: ___/___/____
Ass:_____________
NO CONSELHO TUTELAR:
Recebimento em:___/___/____
Ass:____________________

ANEXO II

CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia ....../...../...... às ....horas. Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno.. regularmente matriculado na Escola ....no período ……………….. apresenta .... (faltas) injustificadas. Informamos que caso a situação de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,
Guaíra PR, ... de .... de 20.........
Diretor(a) Coordenador(a)

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Ao Senhor (a): .... (nome) .... (endereço)
Prezado Senhor (a):

Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a) .... apresenta número elevado de faltas injustificadas. Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206 e nº 208, e nos Artigos nº 53, nº 54 nº 55 e nº 56 da Lei nº 8.069/90 e 13845/2019 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno(a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado.

Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia ....../....../......., às .... horas.
Guaíra Pr, ... de .... de 20..........
Diretor(a) Coordenador(a)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/11/2023	175.163,10
TOTAL REPASSE		175.163,10
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/11/2023	66.413,20
TOTAL REPASSE		66.413,20
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	20/11/2023	1.828,69
TOTAL REPASSE		1.828,69
Cota Parte Royalties Petróleo	20/11/2023	314,21
TOTAL REPASSE		314,21
Trasnferência do Salário - Educação	20/11/2023	17.339,35
TOTAL REPASSE		17.339,35

Alto Paraíso, 20 de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS -LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.03.805.667/0001-50**, com sede na Rua João Bettega, nº 687 –Bairro Portão , CEP:81.070-000, na cidade de Curitiba , estado do Paraná, neste ato representada pela Sr Eduardo Henrique Senff **,** portadora do RG nº 7.619.672-9/SSP/PR e do CPF nº. 033.061.289-10, residente na cidade de Curitiba, estado do Paraná**,** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia, 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2023 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	08	Unid.	Pneus novos 14/17,5, 16 lonas. Sem Câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	FORERUNNER MOD SKS1	1.540,00	12.320,00
32	04	Unid.	Pneus nas medidas 255/70 R 15 Garantia de 05anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	KINGBOSS MOD. G326	700,00	2.800,00
33	08	Unid.	Pneu 1000x20, tipo radial, borrachudo, com 16 lonas,para uso misto, com índice de carga mínimo de 146, profundidade do sulco de 25mm. Garantia de 05 anoscontra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	GOODYEAR MOD. MSD	2.438,36	19.506,88
51	20	Unid.	Protetores 16R; Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2024	IRBO MOD RADIAL	25,90	518,00
52	60	Unid.	Protetores 20R; Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2024	IRBO MOD RADIAL	33,00	1.980,00
53	50	Unid.	Protetores 22R Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2024	IRBO MOD. RADIAL	42,00	2.100,00
54	12	Unid.	Protetores 25R Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2024	IRBO MOD RADIAL	160,00	1.920,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.27.879.590/0001-20**, com sede na Avenida 7 de Setembro , nº 238 –Bairro São Cristóvão, CEP: 99.950 -000, na cidade de Tapejara , estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Sra Maria Vitoria Panizzon**,** portadora do RG nº 808.250.037-59 e do CPF nº.008.054.470, residente na cidade de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul**,** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia , 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 056/2023
LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	04	Unid.	Pneu novo nas medidas 16.9-24 R4, 10 lonas, paratração traseira, sulco mínimo 35mm, capacidade 1800 Kg – Retroescavadeira. Garantia de 05 anoscontra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	FORERUNNER MOD R4	2.702,00	10.808,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: L C DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob nº.** 29.438.648/0001-26, com sede na Rua Jamil Helu, nº 2381 – Zona Suburbana, CEP: 87.507-015, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva**,** portador do RG nº 5.261.826-6/IIPR e do CPF nº. 713.326.779-91, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná**,** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia , 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 056/2023
LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	16	Unid.	Pneu 1000 R20, índice de carga 146/143 ou superior,índice de velocidade J ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 12 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço: rodoviário. Com Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	WESTLAKE MOD.TR669	1.425,00	22.800,00
26	48	Unid.	Pneu 275/80R22.5, tipo radial, borrachudo, para uso misto, com índice decarga 149, índice de velocidade K, profundidade do sulco de 25mm.Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	XBRI MOD. MIX WORKS F2	1.306,00	62.688,00
27	48	Unid.	Pneu 275/80R22.5, tipo radial, liso, 16 lonas, para uso em eixo direcional, com índice carga 148/145, índice de velocidade L, profundidade do sulco de 15,6mm. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	XBRI MOD. ECOPLUS F1	1.394,00	66.912,00
28	46	Unid.	Pneu 295/80R22.5, tipo radial, liso, para uso misto, com índice de carga 152, índice de velocidade G, profundidade do sulco de 20mm. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. Garantia de 05 anos contradefeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	XBRI MOD. ECOMIX F1	1.830,00	84.180,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: SANJU PNEUS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº.49.825.223/0001-87,** com sede na Rua Jaraguá , nº 114 , CEP:89.036-400, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sra Ana Paula Odeli**,** portador do RG nº 5.226.457 e do CPF nº.070.328.559-97, residente na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina**,** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia, 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 056/2023
LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	16	Unid.	Pneu 225/65R16 - Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas)impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	MASSIMO MOD:225/65R16 C	441,54	7.064,64
29	12	Unid.	Pneu 205/70 R15,C, índice de carga 110/108 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 10 mm, para eixosdirecionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbanoou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	MASSIMO MOD. 205/70R15C	386,10	4.633,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: PREMIUM PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº33.054.804/0002-03**, com sede na Rua Pará, nº 34 – Jardim Apucarana -Pr, CEP:86.804-250, na cidade de Apucarana , estado do Paraná, neste ato representada pela Sr Felipe Mendes Gonçales**,** portadora do RG nº 10.092..312-2 e do CPF nº.085.827.059-56, residente na cidade de Apucarana, estado do Paraná**,** à sabe:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia, 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 056/2023
LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48	Unid.	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nylon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5. Garantia de 05 anoscontra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	WESTLAKE MOD CR960A	495,00	23.760,00
02	08	Unid.	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nylon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 R16. Garantia de 05 anoscontra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	INVOVIC MOD. EL916	432,2576	3.458,0608
08	24	Unid.	Pneu 195/75 R16 ,C,, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 9 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	APTANY MOD. RL108	400,00	9.600,00
09	40	Unid.	Pneu 205/75 R16, índice de carga 110/108 ousuperior, índice velocidade Q, ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de:10 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, Com Certificado Compulsório Inmetro..	19.11.2024	INVOVIC MOD EL916	375,00	15.000,00
10	08	Unid.	Pneu 205/60 R16, índice de carga 92 ousuperior, índice velocidade V ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de:10 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	WESTLAKE MOD RP18	295,00	2.360,00
15	32	Unid.	Pneu Novo 175 / 70 R Aro 14; Radial Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas)impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	CASUMINA MOD. AV567	238,00	7.616,00
19	16	Unid.	Pneu 185/65R15 -RADIAL, Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas)impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	WESTLAKE. MOD. RP18	220,00	3.520,00
20	40	Unid.	PNEU 195-65 R15 radial, Liso (índice de carga evelocidade), Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com CertificadoCompulsório Inmetro.	19.11.2024	INVOVIC MOD EL601	240,00	9.600,00
21	16	Unid.	Pneu 195/55R15 Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas)impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	WESTLAKE MOD RP18	220,00	3.520,00
23	30	Unid.	Pneu 225/75/R16, com índice de carga 112, índicede velocidade R. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	WESTLAKE MOD.H188	390,00	11.700,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº. 34.147.979/0001-47**, com sede na Rua Padre Chagas, nº 2360 – Centro, CEP:85.010.020, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk**,** portador do RG nº 4.244.747-1 e do CPF nº.531.671.399-00, residente na cidade de Guarapuava, estado do Paraná**,** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia , 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 056/2023
LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	40	Unid.	Pneu 185/65 R14, índice de carga 88 ou superior, índice de velocidade T ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 8 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	TORNEL MOD.REAL	299,00	11.960,00
18	28	Unid.	Pneu Novo 185 / 65 R Aro 14 Indicado para Veículos Carga/Transporte tipo" C", Passageiros: Volkswagen Kombi; Diâmetro do Aro: 14 (355,6 mm); Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm; Alturamínima do perfil do pneu: 120,25 mm; Construção: Radial; Aplicação: Asfalto. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	TORNEL MOD. REAL	299,00	8.372,00
56	08	Unid.	Protetores 20.5/25 Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2024	SBN MOD. RADIAL	180,00	1.440,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: JN PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.**44.472.217/0001-70, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 553, sala 01 –Centro , CEP: 88760-000, na cidade de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Nathália Ricken Oenning**,** portador do RG nº 6.295.847 e do CPF nº.114.620.469-83, residente na cidade de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina**,** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia , 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2023 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	06	Unid.	Pneu 750 X 16, número de lonas: 10, para eixos direcionais de tratores agrícolas em diversos tipos deterreno. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	SUPERGUIDER MOD.QH621	564,30	3.385,80,00
25	16	Unid.	Pneu 225/70R15 - Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas)impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	MASSIMO DUREVO MOD. MASSIMO DUREVO V1	355,41	5.686,56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: GERMANO PNEUS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº.**48.926.883/0001-91, com sede na Rua Manoel Marques Junior , nº 585 –Bairro Serraria , CEP: 88.115-180, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Waldemir de Freitas **,** portador do RG nº 45.82191 e do CPF nº.577.177.539-87, residente na cidade de São José, estado de Santa Catarina**,** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia, 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 056/2023
LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	12	Unid.	Pneus novos 19,5/24, 16 lonas. Sem Câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	EMPEROR MOD.EP12	2.100,00	25.200,00
04	8	Unid.	Pneus novos 20,5/25, 16 lonas. Sem Câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	EMPEROR MOD. EP06	4.000,00	32.000,00
11	24	Unid.	Pneu 900 R20, índice de carga 140/136 ou superior, índice de velocidade J ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 12 mm, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço rodoviário. Com Certificado Compulsório Inmetro..	19.11.2024	SAILUN MOD. S811	1.350,00	32.400,00
14	50	Unid.	Pneu Novo 175 / 70 R Aro 13; Diâmetro do Aro: 13 (330,2 mm); Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 175 mm; Altura mínima do perfil do pneu: 122,50 mm; Construção: Radial; Aplicação: Asfalto. Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas)impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	SAILUN MOD. ATREZZO SH4	230,00	11.500,00
16	12	Unid	Pneu 1400/24 16 lonas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	EMPEROR	1.900,00	22.800,00
17	6	Unid.	Pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	EMPEROR	1.990,00	11.940,00
22	16	Unid	Pneu 195/55R16 Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas)impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	SUNWIDE	240,00	3.840
30	16	Unid.	Pneu 12.4-24 Modelo R1, Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas)impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	EMPEROR	900,00	14.400,00
31	12	Unid	Pneu nas medidas 12.16.5 com câmara Garantia de05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	EMPEROR	620,00	7.440,00
34	4	Unid.	Pneu nas medidas 12.5 80 R 18 Garantia de 05 anoscontra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	EMPEROR	950,00	3.800,00
36	4	Unid.	Pneu nas medidas 17.5 aro 25, 20 lonas. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	19.11.2024	EMPEROR	2.300,00	9.200,00
37	20	Unid.	Câmaras 750/16 com certificação de qualidade da borracha ISO 9.001	19.11.2024	JABUTI	53,00	1.060,00
38	48	Unid.	Câmara de ar 1000 r20; comqualidade da borracha iso 9.001	19.11.2024	JABUTI	90,00	4.320,00
39	48	Unid	Câmara de Ar 1100X22 Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2023	JABUTI	110,00	5.280,00
40	60	UNID	Câmaras 900/20; Certificação de qualidade ISO9.001	19.11.2024	JABUTI	85,00	5.100,00
41	12	UNID	Câmara de ar 17.5-25;; Certificação de qualidadeISO 9001	19.11.2024	JABUTI	170,00	2.040,00
42	12	UNID	Câmaras de 14.9.26 Certificação de qualidade isso9.001	19.11.2024	JABUTI	200,00	2.400,00
43	2	UNID	Câmaras de ar 18.4.34 Certificação de qualidade ISO9.001	19.11.2024	JABUTI	310,00	620,00
44	8	UNID	Câmara de ar 12/16.5; Certificação de qualidadeISO 9001	19.11.2024	JABUTI	90,00	720,00
45	8	UNID	Câmara de ar 12/17.5; Certificação de qualidadeISO 9001	19.11.2024	JABUTI	120,00	960,00
46	8	UNID	Câmara de ar 19.5-24; Certificação de qualidadeISO 9001	19.11.2024	JABUTI	240,00	1.920,00
47	4	UNID	Câmaras de ar 23,1.30 Certificação de qualidade ISO9.001	19.11.2024	JABUTI	450,00	1.800,00
48	2	UNID	Câmaras de ar 12.5/80-18 Certificação de qualidadeISO 9.001	19.11.2024	JABUTI	120,00	240,00
49	2	UNID	Câmaras de ar 20.5.25 Certificação de qualidade ISO9.001	19.11.2024	JABUTI	350,00	700,00
50	8	UNID	Câmaras de ar 1400/24 Certificação de qualidadeISO 9.001	19.11.2024	JABUTI	160,00	1.280,00

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de setembro a outubro/2023 - 5º BIMESTRE/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
setembro a outubro/2023 - 5º bimestre/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**56.566,38**	**257.534,74**	**56.684,58**	**257.534,74**	**236.409,00**
DESPESAS CORRENTES	**467.620,00**	**2.424,74**	**470.044,74**	**56.566,38**	**249.085,74**	**56.684,58**	**249.085,74**	**220.959,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.740,00	-	162.740,00	23.436,00	117.180,00	23.436,00	117.180,00	**45.560,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.880,00	2.424,74	307.304,74	33.130,38	131.905,74	33.248,58	131.905,74	**175.399,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.450,00**	**8.449,00**	**23.899,00**	-	**8.449,00**	-	**8.449,00**	**15.450,00**
INVESTIMENTOS	15.450,00	8.449,00	23.899,00	-	8.449,00	-	8.449,00	**15.450,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	483.070,00	10.873,74	493.943,74	56.566,38	257.534,74	56.684,58	257.534,74	236.409,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.430.850,00	57.782.752,99	7.639.878,24	37.347.216,28	100,00	20.435.536,71	7.686.618,98	37.058.517,31	100,00	20.724.235,68
LEGISLATIVA	2.006.543,00	2.006.543,00	256.434,97	1.221.493,33	3,27	785.049,67	256.434,97	1.221.493,33	3,30	785.049,67
Ação Legislativa	2.006.543,00	2.006.543,00	256.434,97	1.221.493,33	3,27	785.049,67	256.434,97	1.221.493,33	3,30	785.049,67
ADMINISTRAÇÃO	4.651.409,00	5.222.581,33	794.846,55	4.237.160,51	11,35	985.420,82	809.483,18	4.161.715,40	11,23	1.060.865,93
Planejamento e Orçamento	353.070,00	349.249,82	68.928,16	335.749,46	0,90	13.500,36	68.928,16	335.749,46	0,91	13.500,36
Administração Geral	2.822.398,00	3.478.379,07	549.946,54	3.044.097,30	8,15	434.281,77	564.178,17	2.968.652,19	8,01	509.726,88
Administração Financeira	185.000,00	120.500,00	122,00	55.834,76	0,15	64.665,24	122,00	55.834,76	0,15	64.665,24
Controle Interno	571.275,00	598.225,00	92.294,05	434.598,33	1,16	163.626,67	92.294,05	434.598,33	1,17	163.626,67
Administração de Receitas	169.300,00	156.800,00	19.187,06	96.366,50	0,26	60.433,50	19.187,06	96.366,50	0,26	60.433,50
Previdência do Regime Estatutário	270.000,00	280.072,40	48.262,06	240.112,08	0,64	39.960,32	48.262,06	240.112,08	0,65	39.960,32
Promoção da Produção Agropecuária	155.736,00	155.736,00	543,60	9.323,61	0,02	146.412,39	543,60	9.323,61	0,03	146.412,39
Transporte Rodoviário	124.630,00	83.619,04	15.563,08	21.078,47	0,06	62.540,57	15.968,08	21.078,47	0,06	62.540,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.370.735,67	3.408.144,39	265.311,03	1.501.448,37	4,02	1.906.696,02	263.610,13	1.497.908,14	4,04	1.910.236,25
Assistência ao Idoso	193.278,00	252.278,00	21.156,34	74.237,08	0,20	178.040,92	21.156,34	74.237,08	0,20	178.040,92
Assistência ao Portador de Deficiência	41.640,16	41.640,16	4.445,00	27.720,00	0,07	13.920,16	4.445,00	27.720,00	0,07	13.920,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	483.070,00	493.943,74	56.566,38	257.534,74	0,69	236.409,00	56.684,58	257.534,74	0,69	236.409,00
Assistência Comunitária	1.642.747,51	2.610.282,49	182.624,31	1.138.726,27	3,05	1.471.556,22	180.805,21	1.135.186,04	3,06	1.475.096,45
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	519,00	3.230,28	0,01	6.769,72	519,00	3.230,28	0,01	6.769,72
SAÚDE	12.245.369,64	16.864.588,65	3.040.321,69	13.483.482,20	36,10	3.381.106,45	3.037.505,42	13.460.512,81	36,32	3.404.075,84
Administração Geral	40.000,00	38.170,49	0,00	0,00	0,00	38.170,49	0,00	0,00	0,00	38.170,49
Atenção Básica	9.381.966,09	13.211.390,24	2.573.716,27	10.543.182,11	28,23	2.668.208,13	2.568.316,46	10.525.721,35	28,40	2.685.668,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.478.287,00	3.206.530,13	419.037,43	2.644.061,71	7,08	562.468,42	417.037,43	2.641.125,19	7,13	565.404,94
Vigilância Sanitária	195.355,00	93.566,90	3.374,33	45.081,34	0,12	48.485,56	7.957,87	42.509,23	0,11	51.057,67
Vigilância Epidemiológica	149.761,55	314.930,89	44.193,66	251.157,04	0,67	63.773,85	44.193,66	251.157,04	0,68	63.773,85
EDUCAÇÃO	10.582.043,91	12.761.447,20	1.780.020,47	9.634.134,81	25,80	3.127.312,39	1.800.054,37	9.504.294,59	25,65	3.257.152,61
Ensino Fundamental	8.367.296,89	9.876.625,09	1.237.376,44	7.737.692,79	20,72	2.138.932,30	1.248.791,33	7.608.791,08	20,53	2.267.834,01
Ensino Superior	272.950,00	362.950,00	40.479,12	318.902,03	0,85	44.047,97	40.479,12	318.902,03	0,86	44.047,97
Educação Infantil	1.654.933,02	2.284.008,11	501.777,83	1.391.267,38	3,73	892.740,73	510.112,90	1.390.328,87	3,75	893.679,24
Educação de Jovens e Adultos	41.700,00	13.700,00	231,00	3.043,68	0,01	10.656,32	514,94	3.043,68	0,01	10.656,32
Educação Especial	245.164,00	224.164,00	156,08	183.228,93	0,49	40.935,07	156,08	183.228,93	0,49	40.935,07
CULTURA	108.465,00	124.741,25	9.547,44	17.027,82	0,05	107.713,43	9.539,44	17.019,82	0,05	107.721,43
Difusão Cultural	108.465,00	124.741,25	9.547,44	17.027,82	0,05	107.713,43	9.539,44	17.019,82	0,05	107.721,43
URBANISMO	3.765.964,44	8.343.097,62	387.708,10	2.198.892,49	5,89	6.144.205,13	373.690,70	2.148.975,29	5,80	6.194.122,33
Infra-Estrutura Urbana	1.201.479,44	5.525.967,85	41.458,69	234.891,01	0,63	5.291.076,84	41.458,69	234.891,01	0,63	5.291.076,84
Serviços Urbanos	2.564.485,00	2.817.129,77	346.249,41	1.964.001,48	5,26	853.128,29	332.232,01	1.914.084,28	5,17	903.045,49
SANEAMENTO	51.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Saneamento Básico Urbano	51.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	547.620,00	3.001.602,13	355.670,18	1.404.662,71	3,76	1.596.939,42	355.670,18	1.400.162,71	3,78	1.601.439,42
Preservação e Conservação Ambiental	547.620,00	3.001.602,13	355.670,18	1.404.662,71	3,76	1.596.939,42	355.670,18	1.400.162,71	3,78	1.601.439,42
AGRICULTURA	1.461.755,00	1.466.484,24	344.667,56	1.012.290,50	2,71	454.193,74	353.944,23	1.011.743,45	2,73	454.740,79
Extensão Rural	270.000,00	273.187,93	176.477,41	176.477,41	0,47	96.710,52	176.477,41	176.477,41	0,48	96.710,52
Promoção da Produção Agropecuária	935.755,00	942.296,31	121.177,68	640.082,12	1,71	302.214,19	130.454,35	639.535,07	1,73	302.761,24
Defesa Agropecuária	256.000,00	251.000,00	47.012,47	195.730,97	0,52	55.269,03	47.012,47	195.730,97	0,53	55.269,03
ENERGIA	1.052.285,00	1.135.661,65	137.969,54	781.163,87	2,09	354.497,78	137.969,54	781.163,87	2,11	354.497,78
Energia Elétrica	1.052.285,00	1.135.661,65	137.969,54	781.163,87	2,09	354.497,78	137.969,54	781.163,87	2,11	354.497,78
TRANSPORTE	1.448.320,00	1.406.522,19	165.942,81	1.218.124,53	3,26	188.397,66	168.630,04	1.216.192,76	3,28	190.329,43
Transporte Rodoviário	1.448.320,00	1.406.522,19	165.942,81	1.218.124,53	3,26	188.397,66	168.630,04	1.216.192,76	3,28	190.329,43
DESPORTO E LAZER	483.720,00	354.720,00	29.528,74	208.772,09	0,56	145.947,91	48.177,62	208.772,09	0,56	145.947,91
Desporto Comunitário	483.720,00	354.720,00	29.528,74	208.772,09	0,56	145.947,91	48.177,62	208.772,09	0,56	145.947,91
ENCARGOS ESPECIAIS	1.219.000,00	1.219.000,00	71.909,16	428.563,05	1,15	790.436,95	71.909,16	428.563,05	1,16	790.436,95
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	755.000,00	8.304,65	41.629,24	0,11	713.370,76	8.304,65	41.629,24	0,11	713.370,76
Outros Encargos Especiais	409.000,00	464.000,00	63.604,51	386.933,81	1,04	77.066,19	63.604,51	386.933,81	1,04	77.066,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34	436.119,34	0,00	0,00	0,00	436.119,34	0,00	0,00	0,00	436.119,34
Reserva de Contingência geral	436.119,34	436.119,34	0,00	0,00	0,00	436.119,34	0,00	0,00	0,00	436.119,34
TOTAL	**42.430.850,00**	**57.782.752,99**	**7.639.878,24**	**37.347.216,28**	**100,00**	**20.435.536,71**	**7.686.618,98**	**37.058.517,31**	**100,00**	**20.724.235,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 20/nov/2023 as 08h e 58m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.022 A 10/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.960.727,29	4.740.458,43	4.700.769,00	4.250.077,64	4.124.735,89	3.905.066,19	4.460.716,09	4.112.925,60	4.943.069,10	3.966.233,41	3.821.595,41	4.482.644,90	52.469.018,95	55.397.157,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.300,73	562.096,23	445.661,74	413.000,24	825.679,52	508.529,75	677.287,67	779.734,43	566.399,28	602.222,73	497.569,46	517.680,44	6.800.162,22	7.136.331,98
IPTU	21.063,78	38.170,23	20.760,86	116.731,44	20.326,77	19.168,68	226.426,60	180.802,11	87.780,98	59.143,01	33.305,40	32.772,22	856.452,08	490.955,88
ISS	239.388,95	265.954,95	247.012,53	236.743,48	289.870,93	290.054,27	266.212,37	256.667,25	253.081,08	238.836,11	249.599,06	265.326,86	3.098.747,84	4.535.161,11
ITBI	10.589,61	16.279,78	38.176,75	16.891,10	341.793,43	53.458,59	19.732,69	195.671,12	50.860,96	152.258,29	78.213,26	55.765,35	1.029.690,93	615.596,97
IRRF	104.085,80	210.804,23	117.975,81	6.709,43	113.181,37	116.639,65	118.686,57	115.559,62	119.658,08	110.449,74	107.186,48	114.939,84	1.355.876,62	823.515,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.172,59	30.887,04	21.735,79	35.924,79	60.507,02	29.208,56	46.229,44	31.034,33	55.018,18	41.535,58	29.265,26	48.876,17	459.394,75	671.102,04
Contribuições	118.664,66	78.911,18	49.565,74	81.947,90	118.244,59	90.478,27	108.514,57	125.980,04	87.152,72	83.139,97	37.084,61	109.033,66	1.088.717,91	1.225.197,36
Receita Patrimonial	79.474,10	77.860,14	55.273,06	46.890,04	53.599,43	39.662,03	44.156,79	41.926,28	104.439,57	36.767,27	46.533,20	47.588,14	674.170,05	651.941,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.474,10	77.860,14	55.273,06	46.890,04	53.599,43	39.662,03	44.156,79	41.926,28	104.439,57	36.767,27	46.533,20	47.588,14	674.170,05	651.941,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.048,12
Transferências Correntes	3.002.266,39	4.006.938,00	4.145.991,34	3.700.712,01	3.114.785,91	3.257.088,40	3.620.690,37	3.142.132,25	4.060.542,88	3.277.224,82	3.194.381,86	3.726.561,42	42.249.315,65	45.994.475,32
Cota-Parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.435,00	1.044.734,11	16.524.722,97	16.375.720,59
Cota-Parte do ICMS	723.788,23	712.474,27	941.198,33	775.923,77	872.386,50	912.386,68	1.111.448,27	941.527,36	1.016.865,08	1.114.071,96	1.106.486,94	1.189.037,43	11.417.594,82	14.712.983,25
Cota-Parte do IPVA	33.827,83	47.107,09	941.092,46	302.212,31	273.619,82	262.979,07	208.846,00	110.510,42	67.535,30	69.789,87	74.786,25	30.756,27	2.423.062,69	2.846.924,28
Cota-Parte do ITR	75.299,01	77.202,82	47.462,98	5.669,73	960,51	941,56	1.019,08	1.306,96	1.051,06	982,10	41.504,51	284.107,07	537.507,39	526.142,58
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.892,07	9.792,20	10.835,56	7.727,04	9.576,24	10.208,95	9.180,50	11.447,83	10.400,72	9.257,68	11.997,96	13.403,31	120.720,06	175.429,19
Transferências do FUNDEB	477.679,30	475.791,66	593.788,48	506.259,58	520.439,53	488.531,68	565.018,18	470.173,85	445.352,84	510.052,19	464.610,27	511.225,50	6.028.923,06	6.403.427,64
Outras Transferências Correntes	345.598,10	603.749,90	276.604,91	302.010,06	336.104,33	322.454,74	325.143,25	299.983,22	892.667,52	469.609,97	369.560,93	653.297,73	5.196.784,66	4.953.847,79
Outras Receitas Correntes	1.356.021,41	14.652,88	4.277,12	7.527,45	12.426,44	9.307,74	10.066,69	23.152,60	124.534,65	-33.121,38	46.026,28	81.781,24	1.656.653,12	274.163,94
DEDUÇÕES (II)	442.120,02	460.178,33	655.119,55	578.488,45	451.648,37	489.220,36	546.105,76	474.395,00	411.871,43	459.512,49	439.099,21	512.407,60	5.920.166,57	5.969.015,58
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.120,02	460.178,33	655.119,55	578.488,45	451.648,37	489.220,36	546.105,76	474.395,00	411.871,43	459.512,49	439.099,21	512.407,60	5.920.166,57	5.969.015,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.518.607,27**	**4.280.280,10**	**4.045.649,45**	**3.671.589,19**	**3.673.087,52**	**3.415.845,83**	**3.914.610,33**	**3.638.530,60**	**4.531.197,67**	**3.506.720,92**	**3.382.496,20**	**3.970.237,30**	**46.548.852,38**	**49.428.142,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.518.607,27**	**4.280.280,10**	**4.045.649,45**	**3.671.589,19**	**3.673.087,52**	**3.415.845,83**	**3.914.610,33**	**3.638.530,60**	**3.931.197,67**	**3.506.720,92**	**3.382.496,20**	**3.970.237,30**	**45.948.852,38**	**48.828.142,20**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	53.328,00	106.656,00	57.288,00	46.872,00	67.704,00	57.288,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	737.616,00	668.215,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**4.465.279,27**	**4.173.624,10**	**3.988.361,45**	**3.624.717,19**	**3.605.383,52**	**3.358.557,83**	**3.856.530,33**	**3.580.450,60**	**3.873.117,67**	**3.448.640,92**	**3.324.416,20**	**3.912.157,30**	**45.211.236,38**	**48.159.927,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/nov/2023 as 09h e 00m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	RP PROCESSADOS Pagos (c)	RP PROCESSADOS Cancelados (d)	RP PROCESSADOS Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	RP NÃO PROCESSADOS Liquidados (h)	RP NÃO PROCESSADOS Pagos (i)	RP NÃO PROCESSADOS Cancelados (j)	RP NÃO PROCESSADOS Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**105.212,36**	**1.145.238,02**	**1.141.238,02**	**0,00**	**109.212,36**	**401.589,60**	**1.135.237,38**	**1.360.092,00**	**1.356.189,50**	**148.763,36**	**31.874,12**	**141.086,48**
PODER EXECUTIVO	105.212,36	1.145.238,02	1.141.238,02	0,00	109.212,36	401.589,60	1.135.237,38	1.360.092,00	1.356.189,50	148.763,36	31.874,12	141.086,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**105.212,36**	**1.145.238,02**	**1.141.238,02**	**0,00**	**109.212,36**	**401.589,60**	**1.135.237,38**	**1.360.092,00**	**1.356.189,50**	**148.763,36**	**31.874,12**	**141.086,48**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 20/nov/2023 as 09h e 27m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 20/nov/2023 as 09h e 49m.
Nota:

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 016/2023
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
Considerando o Art. 24, do Regimento Interno, que dispõe sobre a direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
Considerando o falecimento do Sr. Mauro Antônio Santucci Junior, sobrinho do Vereador Marcos Alberto Santucci na presente data;
RESOLVE:
Transferir a Sessão Ordinária a ser realizada na presente data 20/11/2023 (segunda-feira), para o dia 22/11/2023 (quarta-feira) às 19:00hs. A alteração se dá em caráter excepcional devido a gravidade do fato e o respeito ao Vereador e membros de sua família.
Comunicar que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 21/11/2023.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias de novembro de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Claudio de Oliveira Castro
Vice Presidente
Claudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário
José Raimundo Viana
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Nomeia Lorena Pronsat Guidelli, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico(a).
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 20 de novembro de 2023, Lorena Pronsat Guidelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.078.316-7, inscrita no CPF/MF sob nº 054.149.609-33, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico(a), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 20 de novembro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Flavio Fernando de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 118/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor Flavio Fernando de Oliveira, matrícula nº 2.236, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, Licença Especial de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 21 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 20 de novembro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DATA DA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: Prefeitura Municipal de Mariluz- Pr/ Sala de Licitações.

OBJETO: Registro de Preços destinado a aquisição de Combustível do Tipo Gasolina, "Óleo Diesel Comum", Óleo Diesel S-10, Etanol, ARLA, e óleos lubrificantes em geral, sendo abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo acorrer na sede do município, conforme descrição contida no Termo de Referência.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo Municipal de Água de Esgoto, link https://mariluz.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes (aba licitações), ou na Divisão de Contabilidade, situada à Rua Floriano Peixoto 2473, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-1191 com JUNIOR.

Mariluz, 20 de Novembro de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023
REGISTRO DE PREÇOS 030-2023

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços destinado a aquisição de Refeições (comercial ou buffet livre) para suprir as demandas das Secretarias e Divisões do município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

DATA DE ABERTURA: 1º de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de novembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná — SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 23/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	276740	MARIA APARECIDA DE SA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	NOVA LONDRINA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 20 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 099/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
retificação

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2°, § 3º, alínea I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27[1] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 099/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, para atender a MERENDA ESCOLAR e o SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 764.297,21 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 07/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2023.

Maria Helena – PR, 14 de novembro de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 091/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de conserto de pneus da frota municipal, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 08 de novembro de 2023, às 09 (nove) horas, conforme Edital.

Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/11/2023, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica para os itens, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado.

Tendo em vista informação, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.

Maria Helena - PR, 20 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 2480/2023

Institui o setor de Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, dispõe sobre o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da Política de Assistência Social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas.

CONSIDERANDO que trata das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
I – Para a consecução de seus objetivos caberá a Vigilância Socioassistencial, no que diz respeito às responsabilidades específicas de acordo com o Art. 94 da Norma Operacional Básica – NOB – SUAS.
a) Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, bem como de monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas.
b) Produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e protetivo da Política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos, dessa forma fortalecendo a capacidade de proteção social e de defesa de direitos da Política de Assistência Social.
c) Detectar e compreender as situações de precarização, e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.
II - A equipe da Vigilância deve ser multidisciplinar, específica e permanente.
Devendo ser incluída, profissionais das seguintes formações:
- Serviço Social
- Psicologia
III – Existem diversas formações que podem auxiliar o trabalho técnico da Vigilância Socioassistencial em forma de consultoria, caso haja necessidade dentre as quais estão: Estatística, Sociologia, Geografia e Tecnologia da informação.
IV – Havendo necessidade, poderão ser incorporadas à equipe as profissões estabelecidas na Resolução CNAS Nº 17, de 20 de Junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de Abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariluz, 20 de Novembro de 2023.

Paulo Armando Alves da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
O Municipio de Maria Helena, após suspensão do certame, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2023, na sala de licitações da prefeitura municipal, sito Praça Brasil, n° 2001, centro em Maria Helena , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Olímpia nº 341	Construção de Capela Mortuária	190,89 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelena@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3662-1030, ramal 27.
Maria Helena, 20 de novembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 056/2023– PMA, Homologado pelo Decreto 221/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.**51.890.698/0001-07, com sede na Rua Rogério Pereira de Camargo, nº 1109 –São Braz, CEP:81.280.390, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Aparecido de Paula Louro **,** portador do RG nº 9.49284-4e do CPF nº.147.398.019-49, residente na cidade de Curitiba, estado do Paraná**,** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **A Futura e Eventual aquisição de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 19 de novembro de 2024.**

Altônia, 20 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 056/2023

LOTE 01 – MATERIAIS PNEUMÁTICOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	6	Unid.	Pneu 900 R20, índice de carga 140/137 ou superior, índice de velocidade K ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 19 mm, número de lonas: 14, para eixos de tração, tipo de serviço: rodoviário. Com Certificado Compulsório Inmetro.	19.11.2024	CHEMGSHAN MOD.CSP13C	1.729,53	10.377,18
55	12	Unid.	Protetores 24R Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2024	SBN MOD. SBN	81,1800	974,16
57	8	Unid.	Protetores 19.5/24 Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2024	SBN MOD. SBN	79,20	633,60
58	12	Unid.	Anel de vedação Aro 25, Certificação de qualidade ISO 9.001	19.11.2024	TRU SELL OR25 MOD. OR25	35,45	425,40

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do 2º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023, e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 31 de outubro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE.

Art. 1º. APROVAR o RDQA do 2º Quadrimestre 2023, referente às ASPS – Ações e Serviços Público de Saúde, no período de setembro à dezembro de 2022, no município de Alto Piquiri.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 31 de outubro de 2023.

VANETE ELIANDRA LAMÔNICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 416/2023, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2023, conforme segue:

Nº Insc.	Candidato	R.G.	Cargo/Base
001	Cidia Barros de Oliveira	151007759 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama
002	Erica Almeida Chaves	417928830 SSP/SP	Auxiliar de TARM/Umuarama
003	Wania Dias de Araujo	65785510 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama
004	Jaine Correia da Silva	137139740 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama
005	Valdemir Simplicio da Silva	51186311 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama
006	Fabiana M. Martiolli Monteiro	65785234 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama
008	Rodrigo Francisco Messias de Souza	67747259 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama
009	Danielle Rodrigues Gomes Tavares	56795340 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama
010	Lucimara Mileni Garcia	101034216 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama
011	Luiz Henrique Araujo	103609925 SESP/PR	Auxiliar de TARM/Umuarama

Art. 2º - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, nos termos dos itens 3 e 4 do Edital nº 001/2023, conforme segue:

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM – 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	003	Wania Dias de Araujo	65785510 SESP/PR	0,00	6,00	6,00
2º	004	Jaine Correia da Silva	137139740 SESP/PR	0,00	6,00	6,00
3º	009	Lucimara Mileni Garcia	101034216 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
4º	011	Misseli Mariani F. Rabelo Silva	133065490 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
5º	010	Luiz Henrique Araujo	103609925 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
6º	005	Valdemir Simplicio da Silva	51186311 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
7º	008	Danielle Rodrigues Gomes Tavares	56795340 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
8º	006	Fabiana M. Martiolli Monteiro	65785234 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
9º	002	Erica Almeida Chaves	417928830 SSP/SP	0,00	1,00	1,00
10º	001	Cidia Barros de Oliveira	151007759 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
11º	007	Rodrigo Francisco Messias de Souza	67747259 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/cursos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Total – Nota Final

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 21 de novembro de 2023.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 84/2023 – Dispensa nº 21/2023.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E IMPORT. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.066602/0001-06, situada na Rua Julio Eduardo Gineste, nº 445 – Bairro Santa Quiteria, CEP 80.310-410, na cidade de Curitiba/Pr.
Objeto: Aquisição de 01 bateria para Cardioversor – modelo Lifeshock – marca Lifemed, para os atendimentos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, equipamento de uso imprescindível na ambulâncias do Consorcio.
Valor estimado total: R$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais)
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 20 de Novembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.436.000,00	54.937.690,14	8.548.498,50	15,56	39.034.930,01	71,05	15.902.760,13
RECEITAS CORRENTES	41.913.317,04	49.428.142,20	7.352.733,50	14,88	37.749.965,01	76,37	11.678.177,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.027.652,77	7.136.331,98	1.015.249,90	14,23	5.833.765,26	81,75	1.302.566,72
Impostos	6.417.838,31	6.465.229,94	937.108,47	14,49	5.434.430,14	84,06	1.030.799,80
Taxas	450.590,78	511.878,36	75.835,13	14,82	388.013,06	75,80	123.865,30
Contribuição de Melhoria	159.223,68	159.223,68	2.306,30	1,45	11.322,06	7,11	147.901,62
CONTRIBUIÇÕES	1.041.283,28	1.225.197,36	146.118,27	11,93	891.142,07	72,73	334.055,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.041.283,28	1.225.197,36	146.118,27	11,93	891.142,07	72,73	334.055,29
RECEITA PATRIMONIAL	466.795,24	651.941,06	94.121,34	14,44	516.835,81	79,28	135.105,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	466.795,24	651.941,06	94.121,34	14,44	516.835,81	79,28	135.105,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.048,12	115.048,12	0,00	0,00	0,00	0,00	115.048,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.404,47	110.404,47	0,00	0,00	0,00	0,00	110.404,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.643,65	4.643,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.139.373,69	40.025.459,74	5.969.436,47	14,91	30.222.243,04	75,51	9.803.216,70
Transferências da União e de suas Entidades	15.647.656,95	18.192.080,95	2.773.777,21	15,25	14.743.174,45	81,04	3.448.906,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.278.910,59	15.429.951,15	2.219.823,49	14,39	10.403.616,49	67,42	5.026.334,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.212.806,15	6.403.427,64	975.835,77	15,24	5.075.452,10	79,26	1.327.975,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.163,94	274.163,94	127.807,52	46,62	285.978,83	104,31	-11.814,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.340,57	1.340,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.716,21	121.716,21	22.017,64	18,09	79.516,99	65,33	42.199,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	107,16	151.107,16	105.789,88	70,01	206.461,84	136,63	-55.354,68
RECEITAS DE CAPITAL	522.682,96	5.509.547,94	1.195.765,00	21,70	1.284.965,00	23,32	4.224.582,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	124.262,87	225.275,85	430.765,00	191,22	519.965,00	230,81	-294.689,15
Alienação de Bens Móveis	124.262,87	225.275,85	430.765,00	191,22	519.965,00	230,81	-294.689,15
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	398.420,09	1.534.272,09	765.000,00	49,86	765.000,00	49,86	769.272,09
Transferências da União e de suas Entidades	109.159,44	645.011,44	650.000,00	100,77	650.000,00	100,77	-4.988,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	289.260,65	889.260,65	115.000,00	12,93	115.000,00	12,93	774.260,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.436.000,00	54.937.690,14	8.548.498,50	15,56	39.034.930,01	71,05	15.902.760,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.436.000,00	54.937.690,14	8.548.498,50	15,56	39.034.930,01	71,05	15.902.760,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.436.000,00	54.937.690,14	8.548.498,50	15,56	39.034.930,01	71,05	15.902.760,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.850.212,85	-	-	2.850.212,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.850.212,85	-	-	2.850.212,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.430.850,00	57.782.752,99	7.639.878,24	37.347.216,28	20.435.536,71	7.686.618,98	37.058.517,31	20.724.235,68	35.592.106,89
DESPESAS CORRENTES	36.991.321,11	44.773.662,04	6.715.613,38	34.572.178,62	10.201.483,42	6.762.354,12	34.309.562,65	10.464.099,39	32.843.381,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.675.070,28	25.254.039,30	4.133.081,73	20.374.005,64	4.880.033,66	4.133.081,73	20.374.005,64	4.880.033,66	20.014.479,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.300,00	160.300,00	44,57	176,56	160.123,44	44,57	176,56	160.123,44	153,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.155.950,83	19.359.322,74	2.582.487,08	14.197.996,42	5.161.326,32	2.629.227,82	13.935.380,45	5.423.942,29	12.828.748,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.155.950,83	19.359.322,74	2.582.487,08	14.197.996,42	5.161.326,32	2.629.227,82	13.935.380,45	5.423.942,29	12.828.748,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.003.409,55	12.572.971,61	924.264,86	2.775.037,66	9.797.933,95	924.264,86	2.748.954,66	9.824.016,95	2.748.725,38
INVESTIMENTOS	4.351.349,55	11.975.911,61	915.833,21	2.732.836,92	9.243.074,69	915.833,21	2.706.753,92	9.269.157,69	2.706.588,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.060,00	597.060,00	8.431,65	42.200,74	554.859,26	8.431,65	42.200,74	554.859,26	42.137,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34	436.119,34	0,00	0,00	436.119,34	0,00	0,00	436.119,34	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.430.850,00	57.782.752,99	7.639.878,24	37.347.216,28	20.435.536,71	7.686.618,98	37.058.517,31	20.724.235,68	35.592.106,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.430.850,00	57.782.752,99	7.639.878,24	37.347.216,28	20.435.536,71	7.686.618,98	37.058.517,31	20.724.235,68	35.592.106,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.687.713,73	-	-	1.976.412,70	-	3.442.823,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.430.850,00	57.782.752,99	7.639.878,24	39.034.930,01	-	7.686.618,98	39.034.930,01	-	39.034.930,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 20/nov/2023 as 08h e 57m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.428.142,20	37.749.965,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.136.331,98	5.833.765,26
IPTU	490.955,88	797.218,07
ISS	4.535.161,11	2.593.403,94
ITBI	615.596,97	1.002.821,54
IRRF	823.515,98	1.040.986,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.102,04	399.335,12
Contribuições	1.225.197,36	891.142,07
Receita Patrimonial	651.941,06	516.835,81
Aplicações Financeiras (II)	651.941,06	516.835,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.025.459,74	30.222.243,04
Cota-Parte do FPM	13.440.287,31	10.649.353,02
Cota-Parte do ICMS	12.389.097,02	7.985.066,08
Cota-Parte do IPVA	2.277.541,10	1.873.702,07
Cota-Parte do ITR	420.915,53	308.004,52
Transferências da LC 61/1989	140.343,35	83.228,59
Transferências do FUNDEB	6.403.427,64	5.075.452,10
Outras Transferências Correntes	4.953.847,79	4.247.436,66
Demais Receitas Correntes	389.212,06	285.978,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	389.212,06	285.978,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.776.201,14	37.233.129,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.509.547,94	1.284.965,00
Operações de Crédito (VIII)	3.750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	225.275,85	519.965,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	225.275,85	519.965,00
Transferências de Capital	1.534.272,09	765.000,00
Convênios	1.135.852,00	0,00
Outras Transferências de Capital	398.420,09	765.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.759.547,94	1.284.965,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.535.749,08	38.518.094,20
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.535.749,08	38.518.094,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.773.662,04	34.572.178,62	34.309.562,65	32.843.381,51	1.083.479,97	307.582,76	303.680,26
Pessoal e Encargos Sociais	25.254.039,30	20.374.005,64	20.374.005,64	20.014.479,34	366.907,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.300,00	176,56	176,56	153,97	15,85	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.359.322,74	14.197.996,42	13.935.380,45	12.828.748,20	716.556,94	307.582,76	303.680,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.613.362,04	34.572.002,06	34.309.386,09	32.843.227,54	1.083.464,12	307.582,76	303.680,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.572.971,61	2.775.037,66	2.748.954,66	2.748.725,38	57.758,05	1.052.509,24	1.052.509,24
Investimentos	11.975.911,61	2.732.836,92	2.706.753,92	2.706.588,14	57.680,00	1.052.509,24	1.052.509,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	597.060,00	42.200,74	42.200,74	42.137,24	78,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.975.911,61	2.732.836,92	2.706.753,92	2.706.588,14	57.680,00	1.052.509,24	1.052.509,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	436.119,34	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.025.392,99**	**37.304.838,98**	**37.016.140,01**	**35.549.815,68**	**1.141.144,12**	**1.360.092,00**	**1.356.189,50**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.025.392,99	37.304.838,98	37.016.140,01	35.549.815,68	1.141.144,12	1.360.092,00	1.356.189,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	470.944,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	470.944,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	516.835,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**987.780,71**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.131,86	74.382,62
DEDUÇÕES (XL)	4.186.764,61	4.803.085,31
Disponibilidade de Caixa	4.186.764,61	4.803.085,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.838.264,47	6.770.265,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.250.450,38	1.579.525,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.049,48	387.654,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.095.632,75	-4.728.702,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**633.069,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	329.074,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**962.144,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**445.309,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.850.212,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.850.212,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 20/nov/2023 as 09h e 11m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adesão do Município ao Incentivo de Investimento ao Transporte Sanitário aos municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primaria de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 31 de outubro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a adesão do município de Alto Piquiri ao Incentivo de Investimento ao Transporte Sanitário aos municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primaria de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, conforme se apresenta:

Parágrafo Primeiro: 01 (um) veiculo de passeio no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para o Transporte Sanitário da Atenção Primária em Saúde.

Parágrafo Segundo: 01 (uma) ambulância de simples remoção no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o Transporte Sanitário da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 31 de outubro de 2023.

VANETE ELIANDRA LAMÔNICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.465.229,94	5.434.430,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	490.955,88	797.218,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	615.596,97	1.002.821,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.535.161,11	2.593.403,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	823.515,98	1.040.986,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.637.199,89	25.917.222,50
2.1- Cota-Parte FPM	16.375.720,59	13.104.721,06
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.691.359,75	12.276.841,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	684.360,84	827.879,73
2.2- Cota-Parte ICMS	14.712.983,25	9.981.332,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.429,19	104.035,79
2.4- Cota-Parte ITR	526.142,58	385.005,56
2.5- Cota-Parte IPVA	2.846.924,28	2.342.127,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.102.429,83**	**31.351.652,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.790.567,81**	**5.017.868,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.485.039,65**	**2.820.044,61**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.403.427,64	5.100.451,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.403.427,64	5.100.451,85
6.1.1- Principal	6.403.427,64	5.075.452,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24.999,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-387.140,17	57.583,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	64.590,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.590,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.165.042,67**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.839.585,80	4.839.585,80	4.839.585,80	4.753.752,49	0,00
10.1- Educação Infantil	1.000.082,91	1.000.082,91	1.000.082,91	962.160,74	0,00
10.1.1 - Creche	1.000.082,91	1.000.082,91	1.000.082,91	962.160,74	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.839.502,89	3.839.502,89	3.839.502,89	3.791.591,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.563.841,84	436.854,56	436.854,56	393.341,17	0,00
11.1- Educação Infantil	620.052,84	103.631,20	103.631,20	98.073,56	0,00
11.1.1 - Creche	620.052,84	103.631,20	103.631,20	98.073,56	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	943.789,00	333.223,36	333.223,36	295.267,61	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.403.427,64**	**5.276.440,36**	**5.276.440,36**	**5.147.093,66**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.839.585,80	4.839.585,80	4.753.752,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.094.006,36	5.094.006,36	4.994.159,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.570.316,30	4.839.585,80	4.839.585,80	94,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	510.045,19	6.445,49	6.445,49	0,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	628.364,09	133.403,60	0,00	0,00	0,00	133.403,60
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	628.364,09	133.403,60	0,00	0,00	0,00	133.403,60
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.907,18	75.296,76	75.296,76	72.895,74	0,00
24.1 - Creche	335.907,18	75.296,76	75.296,76	72.895,74	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.948.461,68	2.751.592,99	2.667.209,64	2.524.786,78	84.383,35
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.284.368,86**	**2.826.889,75**	**2.742.506,40**	**2.597.682,52**	**84.383,35**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.836.512,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	57.583,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.432,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.770.497,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.837.913,16	7.770.497,10	24,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	387.258,89	209.897,07	356.919,23	8.432,11	21.907,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	285.778,77	209.897,07	255.439,11	8.432,11	21.907,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.480,12	0,00	101.480,12	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	837.288,13	576.010,52
35.1- Salário-Educação	562.933,23	413.069,17
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	274.354,90	162.941,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.643,21
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	91,09
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	499.309,10	259.412,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.336.597,23**	**840.157,66**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	327.965,18	212.256,51	211.318,00	208.493,02	938,51
41.1- Creche	327.965,18	212.256,51	211.318,00	208.493,02	938,51
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.382.735,52	844.858,07	802.973,16	764.332,77	41.884,91
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	362.950,00	318.902,03	318.902,03	278.422,91	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.073.650,70**	**1.376.016,61**	**1.333.193,19**	**1.251.248,70**	**42.823,42**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.712.582,05	9.464.822,11	9.343.972,84	8.988.480,27	120.849,27
47.1- Despesas Correntes	12.097.662,91	9.277.701,32	9.182.935,05	8.827.442,48	94.766,27
47.1.1- Pessoal Ativo	8.320.165,80	6.667.520,95	6.667.520,95	6.546.460,02	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	214.500,00	182.434,00	182.434,00	152.934,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.562.997,11	2.427.746,37	2.332.980,10	2.128.048,46	94.766,27
47.2- Despesas de Capital	614.919,14	187.120,79	161.037,79	161.037,79	26.083,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	614.919,14	187.120,79	161.037,79	161.037,79	26.083,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	167.408,60	163.446,08
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.100.451,85	413.069,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.248.573,78	425.317,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	19.286,67	151.197,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.286,67	151.197,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 20/nov/2023 as 09h e 38m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: ACISEP – Associação Civil de Integração dos Servidores Públicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.592.985/0001-85, sediada na Rua Cristóvão Colombo, 120, Cianorte/PR e Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 15.718.459/0001-00, sediado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4322,, Umuarama/Pr
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a possibilidade de que os Servidores/Empregados vinculados ao CIUENP, possam voluntariamente se filiar à ACISEP, para usufruírem da rede de empresas conveniadas da associação, em condições especiais de descontos em preços de produtos e serviços, podendo para tanto proceder a consignação em folha de pagamento mensal, na modalidade facultativa, de mensalidades e importâncias gastas na aquisição de mercadorias e serviços, destinados ao servidor/empregado consignante, conforme art. 2º e 3º da Lei Federal nº 1.046/1950
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/10/2023
REPRESENTANTES LEGAIS: ACISEP – Elias Bueno, Presidente ACISEP, portador da CI/RG sob nº 5.974.917-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 696.129.009-49 – **CIUENP** Marco Antonio Franzato, Presidente CIUENP, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

Cianorte/Pr em 25 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE - CIUENP

ELIAS BUENO
PRESIDENTE - ACISEP

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.417.838,31	6.465.229,94	5.434.430,14	84,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.955,88	490.955,88	797.218,07	162,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	615.596,97	615.596,97	1.002.821,54	162,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.487.769,48	4.535.161,11	2.593.403,94	57,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	823.515,98	823.515,98	1.040.986,59	126,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.845.118,78	33.952.839,05	25.089.342,77	73,89
Cota-Parte FPM	14.677.180,04	15.691.359,75	12.276.841,33	78,24
Cota-Parte ITR	526.142,58	526.142,58	385.005,56	73,18
Cota-Parte IPVA	2.846.924,28	2.846.924,28	2.342.127,77	82,27
Cota-Parte ICMS	11.619.442,69	14.712.983,25	9.981.332,32	67,84
Cota-Parte IPI-Exportação	175.429,19	175.429,19	104.035,79	59,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.262.957,09**	**40.418.068,99**	**30.523.772,91**	**75,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.838.262,36	10.096.157,06	8.289.592,26	82,11	8.288.071,77	82,09	7.880.261,08	78,05
Despesas Correntes	7.461.879,45	9.865.774,15	8.285.816,42	83,99	8.284.295,93	83,97	7.876.485,24	79,84
Despesas de Capital	376.382,91	230.382,91	3.775,84	1,64	3.775,84	1,64	3.775,84	1,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.850.756,63	2.161.156,63	1.747.796,24	80,87	1.747.796,24	80,87	1.580.866,75	73,15
Despesas Correntes	1.764.379,63	2.134.779,63	1.739.269,77	81,47	1.739.269,77	81,47	1.572.569,56	73,66
Despesas de Capital	86.377,00	26.377,00	8.526,47	32,33	8.526,47	32,33	8.297,19	31,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.463,00	26.290,46	267,75	1,02	267,75	1,02	267,75	1,02
Despesas Correntes	123.463,00	26.290,46	267,75	1,02	267,75	1,02	267,75	1,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.969,55	163.406,65	135.799,40	83,11	135.799,40	83,11	133.952,10	81,97
Despesas Correntes	98.879,55	160.316,65	135.799,40	84,71	135.799,40	84,71	133.952,10	83,55
Despesas de Capital	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	33.063,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	28.663,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.954.451,54**	**12.480.074,60**	**10.173.455,65**	**81.52**	**10.171.935,16**	**81,51**	**9.595.347,68**	**76,89**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.173.455,65	10.171.935,16	9.595.347,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	599,76	599,76	599,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.172.855,89**	**10.171.335,40**	**9.594.747,92**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.578.565,94	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	5.594.289,95	5.592.769,46	5.016.181,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,33**	**33,32**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.578.565,94	10.173.455,65	5.594.889,71	584.748,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.594.889,71
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.093,28	0,00	1.260,92	-1.260,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.307,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.793,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	20.211.276,23	41.444.201,56	21.232.925,33	991.051,38	265.351,40	0,00	743.560,29	60.736,32	186.754,77	21.311.521,96

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	13,80	13,80	13,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186.740,97	186.740,97	186.740,97	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186.754,77	186.754,77	186.754,77	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	2.120.968,10	2.843.635,62	3.109.338,51	109,34
Proveniente da União	1.657.223,81	2.359.891,33	2.723.111,74	115,39
Proveniente dos Estados	463.744,29	483.744,29	386.226,77	79,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	559,44	134.471,64	24.036,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.120.968,10**	**2.844.195,06**	**3.243.810,15**	**114,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.373.753,73	2.991.783,18	2.191.304,90	73,24	2.175.364,63	72,71	2.123.396,33	70,97
Despesas Correntes	1.001.083,64	1.927.515,82	1.518.704,90	78,79	1.502.764,63	77,96	1.450.796,33	75,27
Despesas de Capital	372.670,09	1.064.267,36	672.600,00	63,20	672.600,00	63,20	672.600,00	63,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	466.850,37	851.993,02	702.884,99	82,50	699.948,47	82,15	699.948,47	82,15
Despesas Correntes	466.850,37	851.993,02	702.884,99	82,50	699.948,47	82,15	699.948,47	82,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.892,00	67.276,44	44.813,59	66,61	42.241,48	62,79	36.134,91	53,71
Despesas Correntes	56.442,00	51.826,44	44.813,59	86,47	42.241,48	81,51	36.134,91	69,72
Despesas de Capital	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.792,00	151.524,24	115.357,64	76,13	115.357,64	76,13	111.932,18	73,87
Despesas Correntes	37.492,00	141.224,24	115.357,64	81,68	115.357,64	81,68	111.932,18	79,26
Despesas de Capital	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.106,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.106,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.960.288,10**	**4.067.683,57**	**3.054.361,12**	**75,09**	**3.032.912,22**	**74,56**	**2.971.411,89**	**73,05**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.212.016,09	13.087.940,24	10.480.897,16	80,08	10.463.436,40	79,95	10.003.657,41	76,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.317.607,00	3.013.149,65	2.450.681,23	81,33	2.447.744,71	81,24	2.280.815,22	75,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.355,00	93.566,90	45.081,34	48,18	42.509,23	45,43	36.402,66	38,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.761,55	314.930,89	251.157,04	79,75	251.157,04	79,75	245.884,28	78,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.000,00	38.170,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.914.739,64**	**16.547.758,17**	**13.227.816,77**	**79,94**	**13.204.847,38**	**79,80**	**12.566.759,57**	**75,94**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 20/nov/2023 as 09h e 47m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 007/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO**:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **21/11/2023 a 27/11/2023**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

FARMÁCIA – UMUARAMA
20 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
2º	74686	LUWILIAN DA SILVA PEREIRA	FARMÁCIA – EAD	22/09/1992

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 20 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.436.000,00
Previsão Atualizada	54.937.690,14
Receitas Realizadas	39.034.930,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.850.212,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.430.850,00
Dotação Atualizada	57.782.752,99
Despesas Empenhadas	37.347.216,28
Despesas Liquidadas	37.058.517,31
Despesas Pagas	35.592.106,89
Superávit Orçamentário	1.976.412,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	37.347.216,28
Despesas Liquidadas	37.058.517,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	46.548.852,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.948.852,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.211.236,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	470.944,90	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	633.069,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.250.450,38	0,00	1.141.238,02	109.212,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.536.826,98	148.763,36	1.356.189,50	31.874,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.787.277,36	148.763,36	2.497.427,52	141.086,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.770.497,10	<18% / 25%>	24,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.839.585,80	70%	94,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.750.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.775.037,66	9.797.933,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	572.499,89	-347.224,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.748.954,66	9.797.933,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.171.935,16	15,00	33,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 20/nov/2023 as 09h e 58m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 22/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **21/11/2023 a 27/11/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	112	Rosana de Oliveira Moia	Técnica de Enfermagem Socorrista	Loanda

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 20 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 28/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **21/11/2023 a 27/11/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	055	Francielle Cristina Soares da Silva	Técnica de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 20 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 86/2023 – Dispensa nº 22/2023.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79, situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 6.800 – Desembargador Murilo Gattini, CEP 37.550-000, na cidade de Pouso Alegre/MG.
Objeto: Aquisição de 06 sensores de oximetria para Cardioversor – modelo D8 – marca Prolife, para os atendimentos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, equipamento de uso imprescindível na ambulâncias do Consorcio.
Valor estimado total: R$ 3.339,00 (Três mil trezentos e trinta e nove reais)
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 20 de Novembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 272/2022
DISPENSA N° 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **WEBLINE SOFTWARE LTDA., firmam o presente termo aditivo, que se regerá pelas seguintes clausulas**:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Clausula terceira do contrato de prestação de serviços n° 272/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta, nos termos Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**: fica mantido o valor mensal de R$ 658,02 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA: Fica prorrogado até 24 de novembro de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato n° 272/2022.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 20 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO 02
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 268/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

LOCATARIO: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na
LOCADOR: **FRACISCO OSORIO DA SILVA, firmam o presente termo aditivo, que se regerá pelas seguintes clausulas**:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Clausula terceira do contrato de locação n° 268/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta, nos termos Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91., bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**: fica mantido o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA: Fica prorrogado até 21 de maio de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato n° 268/2022.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 20 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°64/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REGINALDO APARECIDO RODRIGUES.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Guabiroba, 1275, lote nº 04, quadra 01, nesta cidade de Perobal, contendo uma residência em alvenaria com área de 164,44 mt2, para uso e instalação da Vigilância Sanitária do Município de Perobal.
Valor Total: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência:16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024.
Fundamentação: Dispensa nº18/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 214/2023
Revoga as Portarias 035/2023 e 173/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR as Portarias 035/2023 e 173/2023, que concedeu adicional de Insalubridade as Servidoras ROSELI DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade 10.362.123-2 e NEIDE MARILEI PAGNONCELLI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.994.854-3 SESP/PR, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 215/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal NEIDE MARILEI PAGNONCELLI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.994.854-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/11/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	136/2023
Licitação N°	088/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	20/11/2023
Objeto Homologado	Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

V. F. GERMANO SILVA EIRELI (27.950.505/0001-73) com os itens: 1, 2, 3 e 9 no valor total de R$9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).
MACROMMERCE LTDA (47.977.771/0001-05) com os itens: 5 e 11 no valor total de R$5.812,65 (cinco mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).
KW INFORMÁTICA LTDA (14.208.959/0001-21) com os itens: 4 e 6 no valor total de R$2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).
BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA (47.941.499/0001-03) com os itens: 7, 8, 10 e 12 no valor total de R$46.776,87 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

MARIA HELENA, 20 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	138/2023
Licitação N°	090/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	20/11/2023
Objeto Homologado	**Aquisição de PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, do município de Maria Helena - PR através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (13.145.437/0001-65) com os itens: 1, 2, 3 no valor total de R$11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).

MARIA HELENA, 20 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº35/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado:SOTRAM - CONSTUT. E TERRAP. LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a conseqüente supressão de R$ 2.788,20 (dois mil setecentos oitenta oito reais e vinte centavos), correspondente a 0,8737% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R$ 316.349,72 (trezentos dezesseis mil trezentos quarenta nove reais e setenta dois centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 26/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 216/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSELI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.362.123-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/11/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES portadora da Cédula de Identidade nº. 13.369.143-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 30/10/2023 a 13/11/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218/2023
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal MARILDA ALVES MACHADO RICEZI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.262.856-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, até 19/02/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2023
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal EDUARDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.098.922-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, até 16/11/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 534/2023
Nomeia Comissão de Avaliação e Análise de Amostras de itens do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 77/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 77/2023 do Município de Pérola.
Art. 2º - A Comissão será formada por 03 (três) membros servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, conforme segue abaixo:
ROSANGELA GUANDALIN
Matrícula nº 2457-0 - Secretaria Municipal de Saúde.
FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES
Matrícula nº 2649-2 - Farmacêutica.
LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON
Matrícula nº 1969-0 – Farmacêutica.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 20 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 09/2022
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2022, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art 1° - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2022, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.
Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de novembro de 2023.
Marta dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 004/2023, cujo objeto é: contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 0004/2023.

LOTE I				PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS CONTRATADOS	
ITEM	MATERIAS DIVERSOS	UNID.	QTD	LICITADO	CONTRATADO	POR ITEM	FIRMA VENCEDORA
1	Lajotas 6º Furos de 1º Primeira Linha	UND	6000	R$ 0,69	R$ 0,6000	R$ 3.600,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
2	Vergalhão de Aço CA-50 - 4,20mm (Barra de 12 metros)	BARRA	100	R$ 17,33	R$ 15,9000	R$ 1.590,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
3	Vergalhão de Aço CA-50 - 1/4 (Barra de 12 metros)	BARRA	100	R$ 36,27	R$ 33,3000	R$ 3.330,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
4	Arame Recozido	KILO	10	R$ 19,47	R$ 13,0000	R$ 130,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
5	Cimento Comum (saca 50kg)	SC	200	R$ 43,10	R$ 34,0000	R$ 6.800,00	Construtora Amanhecer LTDA
6	Cal virgem (saca de 20kg)	SC	100	R$ 19,61	R$ 13,7000	R$ 1.370,00	Construtora Amanhecer LTDA
7	Areia Lavada	METRO	60	R$ 106,23	R$ 104,0000	R$ 6.240,00	Construtora Amanhecer LTDA
8	Britta 00 (Pedrisco)	METRO	60	R$ 159,30	R$ 140,0000	R$ 8.400,00	Construtora Amanhecer LTDA
9	Brita 01	METRO	60	R$ 123,97	R$ 120,0000	R$ 7.200,00	Construtora Amanhecer LTDA
10	Palanque de Eucaplipto Tratado 18x22 3M	UND	12	R$ 171,67	R$ 140,0000	R$ 1.680,00	Ramos e Garcia Madeiras LTDA
11	Lasca de Eucalipto Tratado 10x12 - 2,20m	UND	20	R$ 144,33	R$ 30,0000	R$ 600,00	Ramos e Garcia Madeiras LTDA
12	Lasca de Eucalipto Tratado 08x10 - 2,20m	UND	20	R$ 52,27	R$ 22,0000	R$ 440,00	Construtora Amanhecer LTDA
13	Balancin de arame para cerca 1,20 m	UND	100	R$ 4,92	R$ 2,0000	R$ 200,00	Ramos e Garcia Madeiras LTDA
14	Tabúa de Eucalipto larg 0,15m, x comp 3m	UND	100	R$ 58,47	R$ 23,5000	R$ 2.350,00	Ramos e Garcia Madeiras LTDA
15	Arame Farpado 160 mm 500m	ROLO	3	R$ 702,67	R$ 389,0000	R$ 1.167,00	Ramos e Garcia Madeiras LTDA
	Valor Total do Lote 01					R$ 45.097,00	
LOTE II	Materiais Hidráulicos			PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS CONTRATADOS	
ITEM	MATERIAS DIVERSOS	UNID.	QTD	LICITADO	CONTRATADO	POR ITEM	FIRMA VENCEDORA
16	Adaptador em pvc marron de 25mm	UNID.	500	R$ 1,09	R$ 0,5900	R$ 295,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
17	Adaptador em pvc marron de 60mm	UNID.	40	R$ 18,75	R$ 16,0000	R$ 640,00	Construtora Amanhecer LTDA
18	Cap de 25 mm soldável	UNID.	300	R$ 1,55	R$ 1,1900	R$ 357,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
19	Cap de 32 mm soldável	UNID.	30	R$ 2,81	R$ 2,4000	R$ 72,00	Construtora Amanhecer LTDA
20	Cap de 60 mm soldável	UNID.	30	R$ 13,67	R$ 12,9000	R$ 387,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
21	Luva de correr em pvc com anéis de 25 mm soldável	UNID.	30	R$ 7,99	R$ 7,0000	R$ 210,00	Construtora Amanhecer LTDA
22	Luva de correr em pvc com anéis de 32mm soldável	UNID.	200	R$ 15,78	R$ 13,9000	R$ 2.780,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
23	Luva de correr em pvc com anéis de 60 mm soldável	UNID.	200	R$ 32,13	R$ 30,0000	R$ 6.000,00	Construtora Amanhecer LTDA
24	Luva Soldável marron 25 mm	UNID.	500	R$ 1,13	R$ 0,9900	R$ 495,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
25	Luva Soldável marron 32 mm	UNID.	200	R$ 3,18	R$ 3,0000	R$ 600,00	Construtora Amanhecer LTDA
26	Luva Soldável marron 60 mm	UNID.	200	R$ 32,13	R$ 31,9000	R$ 6.380,00	Construtora Amanhecer LTDA
27	Luva Soldável marron 110 mm	UNID.	20	R$ 104,61	R$ 100,0000	R$ 2.000,00	Construtora Amanhecer LTDA
28	Luva de Correr PVC pba com anéis e trava de 200 mm DN 180 MM	UNID.	10	R$ 346,07	R$ 330,0000	R$ 3.300,00	Construtora Amanhecer LTDA
29	Luva de Correr PVC pba com anéis e trava de 160 mm DN 180 MM	UNID.	10	R$ 251,00	R$ 240,0000	R$ 2.400,00	Construtora Amanhecer LTDA
30	Luva de Correr PVC pba com anéis e trava de 140 mm DN 180 MM	UNID.	10	R$ 254,83	R$ 250,0000	R$ 2.500,00	Construtora Amanhecer LTDA
31	Luva de Correr PVC pba com anéis e trava de 110 mm DN 180 MM	UNID.	10	R$ 131,93	R$ 130,0000	R$ 1.300,00	Construtora Amanhecer LTDA
32	Joelho em Pvc de 32mm soldável 90º	UNID.	50	R$ 3,56	R$ 2,9900	R$ 149,50	Renato J. Alves Mariluz - Me
33	Joelho em Pvc de 60mm soldável 90º	UNID.	50	R$ 37,23	R$ 33,9000	R$ 1.695,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
34	Joelho em Pvc de 25mm soldável 90º	UNID.	500	R$ 0,86	R$ 0,8000	R$ 400,00	Construtora Amanhecer LTDA
35	Joelho LR (soldável e roscavel) em pvc de 25 mm x 3/4 de 90º	UNID.	500	R$ 4,73	R$ 4,4900	R$ 2.245,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
36	Nípel de 25 mn	UNID.	300	R$ 2,01	R$ 1,9900	R$ 597,00	Construtora Amanhecer LTDA
37	Plug de 25 mm	UNID.	300	R$ 1,51	R$ 1,4900	R$ 447,00	Construtora Amanhecer LTDA
38	Te Br de 25 mm soldável	UNID.	300	R$ 6,55	R$ 6,2000	R$ 1.860,00	Construtora Amanhecer LTDA
39	Te em pvc de 32 mm soldável	UNID.	40	R$ 5,66	R$ 5,3900	R$ 215,60	Renato J. Alves Mariluz - Me
40	Te em pvc de 60 mm soldável	UNID.	40	R$ 47,68	R$ 45,0000	R$ 1.800,00	Construtora Amanhecer LTDA
41	Tubo em pvc de 25 mm soldável (6 metros)	BARRA	100	R$ 23,70	R$ 19,9900	R$ 1.999,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
42	Tubo em pvc de 32 mm soldável (6 metros)	BARRA	100	R$ 62,13	R$ 60,0000	R$ 6.000,00	Construtora Amanhecer LTDA
43	Tubo em pvc de 60 mm soldável (6 metros)	BARRA	40	R$ 294,33	R$ 269,00	R$ 10.760,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
44	Colar de Tomada 60mm x 3/4 marron ou preto	UNID.	100	R$ 31,73	R$ 30,00	R$ 3.000,00	Construtora Amanhecer LTDA
45	Colar de Tomada 32mm x 3/4 marron ou preto	UNID.	100	R$ 21,68	R$ 20,0000	R$ 2.000,00	Construtora Amanhecer LTDA
46	Colar de Tomada 110mm x 3/4 marron ou preto	UNID.	20	R$ 24,08	R$ 22,0000	R$ 440,00	Construtora Amanhecer LTDA
47	Colar de Tomada 125mm x 3/4 marron ou preto	UNID.	20	R$ 109,70	R$ 108,0000	R$ 2.160,00	Construtora Amanhecer LTDA
48	Redução em PVC Soldável 60 mmx32mm	UNID.	20	R$ 20,70	R$ 20,0000	R$ 400,00	Construtora Amanhecer LTDA
49	Registro de Gaveta Ferro Fundido Cabecote 60 mm	UNID.	10	R$ 537,69	R$ 520,0000	R$ 5.200,00	Construtora Amanhecer LTDA
50	Adesivo plástico Pvc 75 gramas	UNID.	150	R$ 9,10	R$ 7,9900	R$ 1.198,50	Renato J. Alves Mariluz - Me
51	Pasta Lubrificante Bisnaga de 400 gramas	UNID.	50	R$ 17,23	R$ 16,0000	R$ 800,00	Construtora Amanhecer LTDA
52	Lâmina Serra em Aço Manual Bimetal 1º Linha	UNID.	50	R$ 11,87	R$ 9,9900	R$ 499,50	Renato J. Alves Mariluz - Me
53	Fita Veda Rosca 18mmx 25 metros 1º Linha	UNID.	200	R$ 10,43	R$ 10,0000	R$ 2.000,00	Construtora Amanhecer LTDA
	Valor Total do Lote 02					R$ 75.582,10	
LOTE III	Materiais para Esgoto			PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS CONTRATADOS	
ITEM	MATERIAS DIVERSOS	UNID.	QTD	LICITADO	CONTRATADO	POR ITEM	FIRMA VENCEDORA
54	Tubo em pvc de 100mm para esgoto branco (6mts)	BARRA	60	R$ 81,77	R$ 78,0000	R$ 4.680,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
55	Joelho 90º PB de 100mm branco para esgoto	UNID.	100	R$ 7,43	R$ 7,0000	R$ 700,00	Construtora Amanhecer LTDA
56	Te Esgoto Branco 100mm	UNID.	100	R$ 14,46	R$ 13,9900	R$ 1.399,00	Renato J. Alves Mariluz - Me
57	Luva de Esgoto Branco 100 mm	UNID.	100	R$ 7,43	R$ 7,0000	R$ 700,00	Construtora Amanhecer LTDA
58	Adaptador PVC Esgoto Ocre x Esgoto Branco 100 MM	UNID.	100	R$ 53,14	R$ 50,0000	R$ 5.000,00	Construtora Amanhecer LTDA
	Valor Total do Lote 03					R$ 12.479,00	
				Soma Total dos Itens (A CONTRARAR)		R$ 133.158,10	

MARILUZ, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 10/2022
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art 1° - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.
Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de novembro de 2023.
Marta dos Santos
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 528/2023
Concede Férias ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1721-3, ocupando o cargo de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 02/01/2024 a 16/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 531/2023
Concede Férias a servidora ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 2461-9, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Mental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 08 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 20 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 530/2023
Concede Férias ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, matrícula nº 2369-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 09/01/2024 a 23/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 529/2023
Concede Férias ao servidor GILSON COELHO DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILSON COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 2085-0, ocupando o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 20 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 5/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 129/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023**, sobre o Processo de Licitação nº 5/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DE 4.476,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, NA ESTRADA SÃO HENRIQUE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

ALUGALILA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 24/11/23

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 532/2023
Concede Férias a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 20 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 533/2023
Concede Férias a servidora ROSANGELA APARECIDA VIEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA APARECIDA VIEIRA, matrícula nº 2596-8, ocupando o cargo de Chefe da Seção de Atendimento de Fisioterapia, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 15/01/2024 a 29/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 535 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Súmula: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR.
VALDETE CUNHA, Prefeita Municipal de Pérola – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público nº 01/2023 e Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR, resolve, CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023.
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores:
I – José Carlos Pestana da Cunha, RG nº 7.895.917-7 SESP/PR e CPF nº 036.964.189-27, com Superior Completo em Educação Física, como Presidente;
II – Laila Salvadego, RG nº 12.733.396-3 SESP/PR e CPF nº 088.634.759-97, com Superior Completo em Engenharia Civil, como Secretária;
III – Tiago da Silva Canguçu, RG nº 10.278.063-9 SESP/PR e CPF nº 084.577.619-35, com Superior Completo em Administração, como Membro;
IV – Luciano Wilian Lazarin, RG nº 9.367.596-7 SESP/PR e CPF nº 066.932.049-88, com Superior Completo em Ciências Contábeis, como Membro;
V – Juliana Lombardi de Oliveira, RG nº 7.116.291-5 SESP/PR e CPF nº 054.378.109-70, com Superior Completo em Ciências Contábeis, como Membro.
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos terá como atribuições organizar, fiscalizar e coordenar todo o processamento do concurso público para admissão de pessoal, em conjunto com a instituição contratada.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola, PR, porém sem ônus ao erário público.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola, em 20 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISOS I E III

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, com sede na Rua Rua Antônio Formagi Neto 746 Jardim Imperial, torna público, a quem interessar que **PRORROGA** o prazo de inscrição referente ao Edital de Chamamento Público n.º001/2023 – Apoio à Produções Audiovisuais, até a data de **24/11/2023**. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
3	Período de inscrições	03/11/2023	24/11/2023
4	Análise de Mérito	25/11/2023	28/11/2023
5	Publicação da Análise de Mérito	29/11/2023	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	30/11/2023	
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	01/12/2023	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	02/12/2023	08/12/2023
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	09/12/2023	12/12/2023
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	13/12/2023	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	14/12/2023	15/12/2023
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	16/12/2023	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	18/12/2023	20/12/2023
14	Prazo para pagamento do recurso	31/12/2023	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Outubro de 2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 de novembro de 2024	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, no endereço acima referido e nos endereços www.perobal.pr.gov.br link: LEI PAULO GUSTAVO.

Perobal, 20 de novembro de 2023.

Alexandra de Jesus Marchi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, com sede na Rua Rua Antônio Formagi Neto 746 Jardim Imperial, torna público, a quem interessar que **PRORROGA** o prazo de inscrição referente ao Edital de Chamamento Público n.º002/2023 – Apoio à Produções Audiovisuais, até a data de **24/11/2023**. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
3	Período de inscrições	03/11/2023	24/11/2023
4	Análise de Mérito	25/11/2023	28/11/2023
5	Publicação da Análise de Mérito	29/11/2023	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	30/11/2023	
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	01/12/2023	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	02/12/2023	08/12/2023
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	09/12/2023	12/12/2023
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	13/12/2023	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	14/12/2023	15/12/2023
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	16/12/2023	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	18/12/2023	20/12/2023
14	Prazo para pagamento do recurso	31/12/2023	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Outubro de 2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 de novembro de 2024	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, no endereço acima referido e nos endereços www.perobal.pr.gov.br link: LEI PAULO GUSTAVO.

Perobal, 20 de novembro de 2023.

Alexandra de Jesus Marchi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA M.N. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.475.176/0001-41, com sede à , nº , FUNDOS - CEP 87550-000 na cidade de ALTONIA - PR, neste ato Representado pelo S.r.(a). NELITO RIBEIRO DE SOUZA, portador (a) do RG. nº 76787050, e do CPF/MF Nº 024.419.539-07, residente e domiciliado à RUA DA BANDEIRA FUNDOS, ALTONIA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 31/2023, Processo n° 71, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO QUE CONFECCIONE E OFERTEM PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 56/2023, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
1 3 55,00 PROTESE TOTAL MANDIBULAR 13,00 260,00 3.380,00
1 4 55,00 PROTESE TOTAL MAXILAR 13,00 260,00 3.380,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 57.200,00 R$ 6.760,00 R$ 63.960,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-6.760,00- (seis mil setecentos e sessenta reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/11/23.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações.

Onde se lê;
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
1	120	CX	24253	Begônia, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	41,20	**4.944,00**
2	60	UN	24254	Buxo médio (valor incluso o plantio)	61,90	**3.714,00**
3	50	SC	24255	Casca de pinus, saco com 8 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	34,90	**1.745,00**
4	40	UN	24256	Cica, com 0,70 metro (valor incluso plantio)	185,90	**7.436,00**
5	100	UN	24257	Ficus lyrata (chapéu de couro), com 1,50 metro (valor incluso o plantio)	85,90	**8.590,00**
6	10	KG	24258	Gel de plantio (valor incluso a mão de obra para colocação)	69,90	**699,00**
7	500	M²	24259	Grama esmeralda (valor incluso o plantio)	18,90	**9.450,00**
8	230	Ser	24260	Mão de obra de poda de buchinhos	10,30	**2.369,00**
9	35	CX	24261	Mini gira sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	68,90	**2.411,50**
10	39	CX	24262	Mini ixoria, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	67,50	**2.632,50**
11	120	CX	24263	Mini rosa, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	82,90	**9.948,00**
12	50	UN	24264	Palmeira azul com 1 metro (valor incluso o plantio)	249,50	**12.475,00**
13	60	UN	24265	Palmeira carpentaria, com 1,80 metro (valor incluso o plantio)	135,90	**8.154,00**
14	120	UN	24266	Palmeira rabo de raposa, com 1,70 metro (valor incluso o plantio)	139,90	**16.788,00**
15	46	SC	24267	Pedra branca, saco com 20 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	42,90	**1.973,40**
16	100	SC	24268	Pedra de rio, saco com 20kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	39,90	**3.990,00**
17	2.000	MT	24269	Separador de grama (valor incluso a mão de obra para colocação)	4,90	**9.800,00**
18	125	SC	24270	Substrato saco com 40 kg	45,90	**5.737,50**
19	150	CX	24271	Sunpatiens de sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	55,90	**8.385,00**

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 121.241,90 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Leia-se;
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
1	120	CX	24253	Begônia, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	23,90	**2.868,00**
2	60	UN	24254	Buxo médio (valor incluso o plantio)	45,39	**2.723,40**
3	50	SC	24255	Casca de pinus, saco com 8 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	29,90	**1.495,00**
4	40	UN	24256	Cica, com 0,70 metro (valor incluso plantio)	125,45	**5.018,00**
5	100	UN	24257	Ficus lyrata (chapéu de couro), com 1,50 metro (valor incluso o plantio)	27,90	**2.790,00**
6	10	KG	24258	Gel de plantio (valor incluso a mão de obra para colocação)	29,83	**298,30**
7	500	M²	24259	Grama esmeralda (valor incluso o plantio)	14,90	**7.450,00**
8	230	Ser	24260	Mão de obra de poda de buchinhos	2,60	**598,00**
9	35	CX	24261	Mini gira sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	54,90	**1.921,50**
10	39	CX	24262	Mini ixoria, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	57,50	**2.242,50**
11	120	CX	24263	Mini rosa, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	64,90	**7.788,00**
12	50	UN	24264	Palmeira azul com 1 metro (valor incluso o plantio)	200,90	**10.045,00**
13	60	UN	24265	Palmeira carpentaria, com 1,80 metro (valor incluso o plantio)	100,90	**6.054,00**
14	120	UN	24266	Palmeira rabo de raposa, com 1,70 metro (valor incluso o plantio)	105,90	**12.708,00**
15	46	SC	24267	Pedra branca, saco com 20 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	41,80	**1.922,80**
16	100	SC	24268	Pedra de rio, saco com 20kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	30,90	**3.090,00**
17	2.000	MT	24269	Separador de grama (valor incluso a mão de obra para colocação)	2,77	**5.540,00**
18	125	SC	24270	Substrato saco com 40 kg	22,90	**2.862,50**
19	150	CX	24271	Sunpatiens de sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	49,90	**7.485,00**

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame para o dia 01/12/2023 às 09h00min, e que o novo arquivo do **KIT PROPOSTA** já se encontra disponível no site do Município, com a devida alteração, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pérola/PR, 20 de novembro de 2023.

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2023
Setembro e Outubro

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.265/2022, apresentando valor inicial para o exercício de 2023 no montante de R$ 830.600,00 (oitocentos e trinta mil e seiscentos reais) e valor atualizado no montante de R$ 884.372,12 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	160,00	0,00	160,00
Material de Consumo	20.400,00	1,78	14.408,53	2.681,78	14.408,53
Material de Consumo	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	31,00	30,35	30,35	30,35	30,35
Passagens e Despesas com Locomoção	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	1.390,20	0,00	1.390,20
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	1.816,50	0,00	1.816,50
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	278,04	0,00	278,04
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	770,00	770,00	770,00
Equipamentos e Material Permanente	1.791,80	1.599,00	1.599,00	1.599,00	1.599,00
Equipamentos e Material Permanente	4.827,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	37.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
TOTAL	**123.250,63**	**19.131,13**	**37.952,62**	**5.081,13**	**20.452,62**

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	6.000,00	0,00	1.672,00	0,00	1.672,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	750,00	0,00	750,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00	17.380,00	81.759,80	22.000,00	75.819,80
Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
TOTAL	**104.200,00**	**17.380,00**	**85.331,80**	**22.000,00**	**79.391,80**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216.000,00	28.181,98	140.772,75	18.611,99	131.202,76
Contribuições Patronais	47.500,00	5.474,35	26.683,73	5.384,60	23.901,68
Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	4.300,00	0,00	2.260,00	0,00	2.260,00
Material de Consumo	28.000,00	517,04	27.062,00	816,15	26.438,97
Passagens e Despesas com Locomoção	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	3.492,39	15.500,57	113,90	9.307,79
Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	5.200,00	0,00	2.960,32	242,50	1.919,92
Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	324,24	0,00	324,24
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	1.879,00	0,00	1.879,00
TOTAL	**335.300,00**	**37.665,76**	**217.442,61**	**25.169,14**	**197.234,36**

Avenida Dona Pérola Byington, 1800, Centro, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	75.200,00	0,00	67.555,40	2.560,00	66.019,40
Material de Consumo	3.265,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	3.200,00	13.909,52	13.909,52	13.909,52	13.909,52
Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00	0,00	2.341,31	0,00	2.341,31
Locação de Mão-de-Obra	4.300,00	0,00	4.260,50	0,00	4.260,50
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	42.389,62	189.142,32	37.927,48	158.059,68
Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00	0,00	468,26	0,00	468,26
Equipamentos e Material Permanente	3.700,00	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
Equipamentos e Material Permanente	6.906,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**321.621,49**	**56.299,14**	**281.327,31**	**54.397,00**	**248.708,67**

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**884.372,12**	**130.476,03**	**622.054,34**	**106.647,27**	**545.787,45**

No 5º bimestre de 2023 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas.O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2023, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 20 de novembro de 2023.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N. º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à , nº , SAN FERNANDO - CEP 87508-180 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo S.r.(a). VINICIUS RORATO TENCA, portador (a) do RG. nº 103371023, e do CPF/MF Nº 082.160.019-24, residente e domiciliado à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS SAN FERNANDO, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2022, Processo n° 165, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 248/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
1 1 120,00 CARGA DE GÁS MEDICINAL 1M³, INCLUI CILINDROS EM FORMA DE COMODATO 30,00 40,98 1.229,40
1 3 450,00 CARGA DE GÁS MEDICINAL 10M³, INCLUI CILINDROS EM FORMA DE COMODATO 112,00 81,93 9.176,16
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 50.654,91 R$ 10.405,56 R$ 61.060,47
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-10.405,56- (dez mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/11/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 53/2023 PROCESSO N° 146/2023
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA E BANDA INTEGRADA PARA EVENTO DE RÉVEILLON 2023/2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ., Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 23/11/2023.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 20 de novembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para APRESENTAÇÃO DA SEGUNDA FASE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA, QUE TRATA DO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
DATA: 04 de dezembro de 2023
HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio
O Plano Diretor é um importante instrumento de planejamento da política urbana. De acordo com a Constituição Federal, trata-se do instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
Durante o processo de revisão é de suma importância a participação da população para consolidar as ideias da cidade que queremos para o futuro.
Desta forma, C O N V I D A todos os munícipes para participarem das discussões e apresentarem suas sugestões.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.115.828/0001-60, com sede à RUA PEROBAL, nº , ZONA I - 87501-300 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.359.839-70, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 41/2023, Processo n° 124, data da homologação da licitação 10/10/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MOMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-37.950,0- (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (doze) meses, tendo início em 20/11/23 e término previsto para 20/11/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 36/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 132/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 36/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
MAQUIPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/11/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 4/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 128/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 4/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, NA ESTRADA SÃO HENRIQUE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., CONTRATO DE REPASSE Nº 939348/2022-MAPA/CAIXA E MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ALUGALILA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/11/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 349, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a partir de 21 de novembro de 2023, o servidor comissionado CLARINDO FLORIANO, portador da CI/RG n.º 6.XXX.788 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em Comissão Diretor de Zeladoria Municipal, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de novembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 24/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LUIZ CESAR VILAS BOAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R$-30.000,00 (trinta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de novembro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2023
OBJETO: Aquisição de 1.500 sacos de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio; que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25 kg; para reparos nos asfaltos danificados pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ : 25.244.319/00001-93
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 20 de novembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 26/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de novembro de 2023.

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA-APAE
CNPJ/CPF: 76.722.982/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE DE RECURSO ATRÁVES DO TERMO DE COLABORAÇÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAPEJARA – PR PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO E ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023
OBJETO: Aquisição de um ar condicionado 18.000 Btus frio, para instalação na recepção do escritório do SAMAE de Tapejara
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: ITEM 01, MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA CNPJ- 13.863.826/0001-26.
VALOR TOTAL: R$- 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia e após assinatura do contrato.
Tapejara, 20 de novembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2022
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo Item 01 e 02, em favor da empresa QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA – CNPJ 75.004.192/0001-03, para a Aquisição de um ar condicionado 18.000 Btus frio, para instalação na recepção do escritório do SAMAE de Tapejara, no valor de R$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais).
Tapejara, 20 de novembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora Executiva do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 168/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõem sobre a atualização dos tributos municipais através da variação do índice oficial IPCA/IBGE
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal e demais disposições contidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 307, bem como nos parágrafos 1º e 2º do art. 199, todos da Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal, bem como da Lei Complementar 073/2017, o Poder Executivo Municipal deve proceder á atualização dos valores imobiliários, para fim de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, anualmente, com a base de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de Outubro de 2022 a Outubro de 2023;
Considerando, ainda, que referida atualização incidirá tão somente sobre a base de cálculo dos referidos tributos, mantendo-se inalteradas as respectivas alíquotas não caracterizando, desta forma, majoração de tributos.
DECRETA
Art. 1º - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, vigente para o exercício de 2023, serão atualizadas de acordo com a Variação IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado), compreendido entre o período Outubro de 2022 e Outubro de 2023, o percentual é de 5,43% (cinco virgula quarenta e três), a serem aplicados sobre os valores praticados no exercício de 2024. (calculado através da calculadora cidadã – Banco Central do Brasil)
Art. 2º - A Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização adotará os procedimentos necessários sobre o lançamento e cobrança dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do Código Tributário Municipal e das suas alterações posteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 20 de Novembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 028/2023
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo Item 01, em favor da empresa RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP– CNPJ 25.244.319/0001-93, para Aquisição de 1.500 sacos de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio; que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25 kg; para reparos nos asfaltos danificados pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do Samae de Tapejara., no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Tapejara, 20 de novembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora Executiva do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2023
OBJETO: PACOTE DE PASSEIO RECREATIVO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS MATRICULADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS CRIANÇAS E IDOSOS PARA ODY PARQUE NA CIDADE DE MARINGÁ NOS DIAS 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E 05 DEZEMBRO DE 2023, INCLUINDO: PASSAPORTE DO PARQUE, CACHORRO QUENTE NA CHEGADA, ALMOÇO COM CHURRASCO E REFRIGERANTE, BOLO A TARDE.
MODALIDADE: Dispensa n° 60/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SALETTE CRISTINA DE ALMEIDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-31.708,00 (trinta e um mil, setecentos e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de novembro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023
Processo nº. 095/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: SOS DIST. IMPO.E EXP. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 28.289.799/0001-05
VALOR: R$ 988,40 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 06 de novembro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º010/2023
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Devair dos Santos, Rosangela Munhos Fernandes e Vanderlei Vieira Mendes, a viajarem para Maringá de 21 a 24 de novembro de 2023, para participarem do Curso / Método Consultor - Poder Legislativo como instituição na defesa dos direitos sociais e da cidadania. Caberá a cada vereador o recebimento antecipado de três diárias, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS — Presidente
JOÃO BATISTA CIDADE — 1° Secretário

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
Edital Retificado
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS DIGITAIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/12/2023, às 09h00min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 20 de novembro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria n° 085/2023

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.858.720/0001-80, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 5195, Zona III, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Lairde Maria Orso Marques, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 1.208.587-7 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 695.540.489-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021, oriundo do CONVITE Nº 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021, oriundo do CONVITE Nº 001/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021, que findaria em 08 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 08 de dezembro 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 177/2021.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 20 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
Lairde Maria Orso Marques
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2023
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
NOMEAR: O Sr. LUIZ MARCOS GUEDES, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.729.623-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 810.292.849-20, para responder pelo cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DIVISÃO DE EMPENHO, sem ônus para o município, a contar de 01 de novembro de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 20 de novembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2394/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, o Senhor ANTONIO BRAS DA COSTA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 3.943.543-8 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 600.783.839-00, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nomeação a partir de 20 (vinte) de novembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2395/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, o Senhor ILSON DE PAULA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 6.987.270-0 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 883.649.929-53, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, nomeação a partir de 20 (vinte) de novembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2396/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, o Senhor FABIO DE FREITAS DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 8.062.908-7 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 027.763.649-38, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, nomeação a partir de 20 (vinte) de novembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

LEI N°1058/2023
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a utilizar veículos municipais e motoristas para realizar o transporte de estudantes universitários.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º. Nos termos do art. 33, VI e 195 da Lei Orgânica Municipal, fica o Chefe do Executivo Municipal, pela presente lei autorizado a utilizar veículos do Município, bem como designar motoristas para a realização dos transportes de estudantes universitários a cidades adjacentes durante o período letivo.
Artigo 2º. A autorização compreende os seguintes veículos:
I - ônibus de placa BCT8636
II - van de placa SEM2F24
III - van de paca BBW4494
III - carro de placa BBW0654
IV - carro de placa BBW0654
V - carro de placa AYS8945
Parágrafo único. A designação dos veículos e dos motoristas ficará a cargo da Administração Pública Municipal, que deverá considerar o número de estudantes que precisam do serviço, bem como a disponibilidade de veículos e motoristas.
Artigo 3º. A disponibilização de veículos e motoristas para a realização do transporte de estudantes universitários não poderá prejudicar as demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4613/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 19 e 20 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 37/2023

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o vereador **EDINALVO LIMA VENTURI** a se deslocar a cidade de Curitiba/PR com uso de Transporte Rodoviário Comercial, nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro do corrente ano de 2023, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO XAMBRÊ-PR

Resolução n° 002/2023
SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação da Deliberação 024/2023 do CEDI/PR para o Incentivo Parana Viaja Mais 60 em prol da população idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Xambrê, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na lei Federal n° 10.741 de 1 de outubro de 2003, Lei Municipal n° 1810 de 05 de novembro de 2010, considerando plenária realizada em 31 de outubro de 2023.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação da Deliberação 024/2023 do CEDI/PR para o Incentivo Parana Viaja Mais 60 em prol da população idosa no valor de R$ 10.115,00(dez mil cento e quinze reais)
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 13 de novembro de 2023
Eluiza de Moraes
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ERRATA DECRETO 149/2023
Onde se lê
Art. 2º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á, anualmente, a partir do primeiro dia útil do mês de setembro do ano de 2023, até o primeiro dia útil do mês de novembro do ano de 2023, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
Leia-se:
Art. 2º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á, anualmente, a partir 01 de outubro, até 15 de dezembro de cada ano, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
Esperança Nova, 20 de outubro de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 068/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PEDRO HENRIQUE GAIARI ROJAS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 148/2023, anexo. Em 20 de novembro de 2023.
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 20/11/2023
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 4 REF. AO CONTRATO Nº. 57/2021 FIRMADO EM 19/10/21, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Pregão Presencial 38/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, o **Município de Xambrê**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, nº1183, Térreo: 1º e 2º andares, Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 85.507-011 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srº Cledner Pompermaier Jacobsen**, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da Cédula de Identidade nº 4.072.331-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 429.984.379-00, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato **nº.57/2021**, firmado em 19 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica aditado a vigência do referido contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato nº 57/2021, para prestação de serviços em mais 12 (doze) meses, **a contar de 18/10/2023 à 17/10/2024**, para todos os softwares constantes do contrato original e do aditivo nº 1 de 30/06/2021, como consta abaixo:

SOFTWARE	UNIDADE	VALOR
AF	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 557,45
AR	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 891,31
AR-CBR	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 388,70
AR-CIDADAO	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 541,25
CIDADE MOB	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 454,65
CM	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 515,25
CO	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 1.515,50
CP	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 531,56
DOSS	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 541,25
FM	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 280,00
GA	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 2.273,25
GP	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 984,66
GP-AT CAO (PS)	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 447,58
GP-ATOS LEGAIS	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 663,68
GP-ESOCIAL AD	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 409,21
GP-ESOCIAL COMUNIC	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 473,15
GP-REG SMT	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 421,99
IA	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 132,98
LC	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 786,43
LCPE	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 703,62
NF ELETR 2	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 1.623,75
PD	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 2.814,50
PL-LDO	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 493,61
PL-LOA	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 186,71
PL-PPA	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 493,61
PP	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 626,61
RF	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 152,99
SL	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 844,35
ST	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 984,66
TB	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R$ 557,37
NVM	GOVBR NUVEM	R$ 5.113,50
	TOTAL MENSAL	R$ 27.386,55

Cláusula Segunda: Os softwares: **CIDADE MOB, CO, G.A. e SL, não são utilizados até a presente data.** Permanecerão vigentes, porém o pagamento dos mesmos **não será realizado mensalmente**. O valor mensal a ser pago atualmente, é de **R$ 22.298,80 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** para a locação dos softwares no total.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê, 17 de outubro de 2023

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratado

TESTEMUNHAS

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF: 721.868.509-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1258/2023 de 27/09/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 02 (duas) estufas agrícolas de 480 m² (cada), dimensionadas nas medidas de 20 metros de largura x 24 metros de comprimento, com mão de obra especializada para instalação, sendo parte do recurso liberado pelo fundo do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 49.306,66 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 17 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 069/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SUELEN NAVES RODRIGUES LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 149/2023, anexo. Em 20 de novembro de 2023.
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 20/11/2023
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 067/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ISABELLA PAOLA OLIVO CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 147/2023, anexo. Em 20 de novembro de 2023.
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 20/11/2023
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 321/2023
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Inovação um assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de novembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E, A.F GIMENEZ-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado por sua Diretora Sra. Cleonice Caroline Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, A.F GIMENEZ-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 20.944.240/0001-51, com sede na Av. Antonio S. Villela, nº 572, centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por Antenor Fagliari Gimenez CPF nº 365.500.781-72, residente no Município de Tapejara/PR doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n°. 023/2023, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 042/2023, cujo objeto é a Locação de caçambas para limpeza da estação de tratamento de esgoto e das elevatorias 1 e 2 do Samae de Tapejara, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditivar o contrato acima citado, com o fim de promover acréscimo no valor de R$- 9.100,00 (nove mil e cem reais) com o seguinte desdobramento:

Item	Material	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de caçambas	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00
		TOTAL	R$9.100,00	

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 26 de outubro de 2023.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Contratante
L. BLANCO & BLANCO LTDA
Laercio Blanco
Representante legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. _______________________________
Nome:
RG: Nome:
RG:

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E, A.F GIMENEZ-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado por sua Diretora Sra. Cleonice Caroline Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, A.F GIMENEZ-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 20.944.240/0001-51, com sede na Av. Antonio S. Villela, nº 572, centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por Antenor Fagliari Gimenez CPF nº 365.500.781-72, residente no Município de Tapejara/PR doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n°. 023/2023, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 042/2023, cujo objeto é a Locação de caçambas para limpeza da estação de tratamento de esgoto e das elevatorias 1 e 2 do Samae de Tapejara, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditivar o contrato acima citado, com o fim de promover acréscimo no valor de R$- 9.100,00 (nove mil e cem reais) com o seguinte desdobramento:

Item	Material	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de caçambas	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00
		TOTAL	R$9.100,00	

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 20 de novembro de 2023.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Contratante
A.F GIMENEZ-ME
Antenor Fagliari Gimenez
Representante legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. _______________________________
Nome:
RG: Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000035/2023 - 17/10/2023 - Processo Nº 000069/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ	43.819.686/0001-50
Endereço	Residêncial . RODOVIA PR 479 S.N, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499807856

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00001760	CARGA DE GÁS GLP P-13		UN	300,00	117,00	35.100,00

Total do Fornecedor: 35.100,00
Total Geral: 35.100,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 20/11/2023

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 360/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VERZA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de monitores, computadores de alto desempenho e nobreak, para uso da Secretaria de Obras e Secretaria de Segurança, Transito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama.
Valor: R$ 46.377,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais);
Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/913; no Processo de Pregão Eletrônico n° 078/2023, homologado pela Portaria n° 2.243/2023, em 06 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de novembro de 2023, edição nº. 12.868, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 20 de novembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Fica aposentado, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.698.512-5 SSP/PR, inscrito no CPF n° 617.202.679-87, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 078/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.851,61 (Dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 224,72 (Duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 23,18 (Vinte e três reais e dezoito centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) e Horas Extras a 100% no valor de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 3.108,55 (Três mil cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R$ 37.302,60 (Trinta e sete mil trezentos e dois reais e sessenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO 02449329994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.487.424/0001-70, com estabelecimento à Rua Pernambuco, nº 189, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99919-8826, representada neste ato por Christian Albert Francisco, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.833.140-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 024.493.299-94, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022, bem como a correção do valor mensal pelo Índice IPCA (IBGE), oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração inicialmente contratada, o valor do Contrato passa de R$23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais) para R$48.173,52 (quarenta e oito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R$24.653,52 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:
Item Especialidade/Tipo de Serviços Quant. Unidade Valor Mensal Anterior
(R$) Valor Mensal Atualizado
(R$) Valor Total
Aditivado
(R$)
01 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de treinamento esportivo a serem realizados no município de Tuneiras do Oeste, PR. 12
MENSAL 1.960,00 2.054,46 24.653,52
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022, que findaria em 28 de novembro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 28 de novembro de 2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta, § 2º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 188/2022.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 20 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO 02449329994
Christian Albert Francisco
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 062/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 21 a 24 de novembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 21 a 24 de novembro de 2023. Conforme Requerimento nº 062/2023 de 20 de novembro de 2023, sendo:
Saída: 21/11/2023
Retorno: 24/11/2023
Motivo: "ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO, "LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SUAS DIRETRIZES E OPATRIMONIO PUBLICO E SUAS ESPECIFICIDADES" – promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21 A 24 DE NOVEMBRO de 2023....cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.341,50,00 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 20 de novembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora ADRIANA BERNARDETH LAVAGNINI.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1°Fica aposentada, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2023, por Tempo de Contribuição, a servidora ADRIANA BERNARDETH LAVAGNINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.128.357-0 SSP/PR, inscrita no CPF n° 835.255.999-00, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo n.º 070/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.143,90 (Três mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos), acrescido de Média de Gratificação de Produtividade no valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), Horas Extras a 50% no valor de R$ 181,26 (Cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 29,37 (Vinte e nove reais e trinta e sete centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 3.394,64 (Três mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R$ 40.735,68 (Quarenta mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/14621
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigo 29 e art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 18, §3° e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DR. LEOPOLDINO, inscrita no CNPJ sob nº 29.561.747/0001-09, com sede na Rua Bahia, nº 4368, na cidade de Umuarama – Pr.
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 e art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 18, §3° e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceira com a ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DR. LEOPOLDINO para aprimorar o atendimento de cerca de 180 (cento e oitenta) usuários, adquirindo equipamentos e gêneros alimentícios para oferta de cestas básicas e refeições, atendendo a Emenda Parlamentar Individual.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando que a Câmara Municipal de Umuarama liberou recursos através da Emenda Individual Parlamentar para fazer repasse para a Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.
Desta forma, com o apoio da Administração Pública, é importante valorizar as parcerias firmadas, pois, a Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino já desempenha um trabalho de extrema relevância para o município através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e também, na Segurança Alimentar e Nutricional, atendendo cerca de 180 famílias, servindo em média de 1.800 a 2.400 refeições por mês, de segunda a sexta-feira.
Com o recurso disponibilizado, a Associação tem como proposta a compra de equipamentos, sendo uma impressora e um notebook e, aquisição de gêneros alimentícios.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino de Umuarama, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.
Umuarama, 20 de novembro de 2023
Amos Westphal
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 159/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
20/11/2023	IPI	R$	7.550,53
20/11/2023	ITR	R$	28.075,95

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 010 ao Contrato n° 365/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 136.281,60 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.752.709,22 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), para R$ 2.888.990,82 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Item	*Descrição*	*25 % da Qtde Anual*	Unid	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada, retirada e transporte dos resíduos, de canteiros, praças e demais logradouros públicos e limpeza em geral como: varrição e capina das sarjetas, meio fio e retirada da grama, folhas , terra, galhos e demais resíduos, com destinação ao local apropriado, indicado pelo Município.	420.000	M²	R$ 0,32448	**R$ 136.281,60**
Valor total do Termo Aditivo 010					**R$ 136.281,60**

Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 393 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 394 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/11/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 288/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 16.444,83 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 197.337,96 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 717.404,01 (setecentos e dezessete mil quatrocentos e quatro reais e um centavos), para R$ 914.741,97 (novecentos e quatorze mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	Marca	Valor Total
1	Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Umuarama, compreendendo os poderes executivo e legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, certidões, etc.	12	Mês	R$ 16.444,83	Umuarama Ilustrado	R$ 197.337,96
	VALOR TOTAL:					**R$ 197.337,96**

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.° 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 102 – F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/11/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 427/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NEUSA DA SILVA – ROBERTO SILVEIRA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 495.400,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste Termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 470.946,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e quarenta e seis reais), para R$ 966.346,50 (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

LINHA	ITINERÁRIO	PERÍODO	TIPO VEÍCULO	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO (lugares)	DIAS LETIVOS	KM DIA ATÉ	VALOR KM (R$)	Valor Km (R$) Após Correção IPCA – 4,57%	TOTAL KM ATÉ	VALOR KM TOTAL ANO (R$)
32	Educação Especial III – Distrito de Santa Eliza e Serra dos Dourados	Manhã	Van	16	210	80	6,70	7,05	16.800	118.440,00
33	Distrito de Roberto Silveira Tarde e Santa Eliza Noite	Manhã Tarde Noite	Microonibus	23	210	165	5,60	5,89	34.650	204.088,50
34	Distrito de Nova Jerusalém	Tarde Noite	Van	16	210	140	5,59	5,88	29.400	172.872,00
Observação: Deverá conter 01 monitor de 8h.									80.850,00	495.400,50
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001:								R$ 495.400,50		

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00 – D: 943 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00 – D: 944 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00 – D: 945 – F: 126
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00 – D: 1529 – F: 1043
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00 – D: 946 – F: 70050
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00 – D: 1634 – F: 300126
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/11/2023

Umuarama, 20 de novembro de 2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 320/2023
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.429, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 026, de 27 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 134, de 05 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 167, de 16 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 001, expedido pelo Rotary Club de Umuarama em 31 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 544, expedido pelo Chefe do Poder Executivo em 25 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 573, expedido pelo Chefe do Poder Executivo em 09 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 49, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em 13 de novembro de 2023;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no restante do biênio 2023/2025, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – DIELI DE CESARO CAVALER, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 10.239.408-9 SSP/PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, como membro suplente e em substituição a Juliana Manduca Januaria Catarin, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n.º 026, de 27 de janeiro de 2023;
II – MYRELLA RAYNARA DE SOUZA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 10.836.570-6 SSP/PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como membro titular e em substituição a Edemilde Claudia Calloi Palozi, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal n.º 026, de 27 de janeiro de 2023.
III – BRUNA EDUARDA COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 15.095.549-1 SSP/PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como membro suplente, em substituição a Fernanda Periard Mantovani, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal n.º 026, de 27 de janeiro de 2023.
IV – EDVALDO CERANTO JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 7.190.252-8 SSP/PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, como membro titular, em substituição a Marcelo Adriano Lopes da Silva, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "i", do Decreto Municipal n.º 026, de 27 de janeiro de 2023.
V – ROSELI ALVES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 6.355.208-9 SSP/PR, representante da sociedade civil, segmento de Organizações Femininas, Movimentos de Mulheres ou Movimentos Feministas, pelo Rotary Clube de Umuarama, como membro titular, em substituição a Angélica Chaves Martins, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal n.º 026, de 27 de janeiro de 2023
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 026, de 27 de janeiro de 2023,n.º 134, de 05 de maio de 2023 e n.º 167, de 16 de junho de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor ISRAEL DANTAS SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Fica aposentado, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor ISRAEL DANTAS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.649.237-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 575.530.419-04, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 074/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.851,61 (Dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 23,89 (Vinte e três reais e oitenta e nove centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 0,04 (quatro centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 2.881,61 (Dois mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais e R$ 34.579,32 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000032/2023 - 09/10/2023 - Processo Nº 000064/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	44

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00020317	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML CRISTAL	CRISTAL	UN	800,00	1,15	920,00
00006	00006	00026659	AGUARDENTE, EMBALAGEM COM 1 LITRO JAMEL	JAMEL	UN	30,00	15,22	456,60
00010	00010	00012268	AVEIA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGENS COM 500 GR. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - ASPECTO, C aveia com flocos finos - embalagem com 500 gr. livres de sujidades, parasitas e larvas - aspecto, cor, sabor, odor caracteristico ZAELI	ZAELI	UN	40,00	5,73	229,20
00011	00011	00021918	BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 600G BOLA 7	BOLA 7	UN	100,00	10,95	1.095,00
00019	00019	00024826	CAFÉ SOLÚVEL EXTRA FORTE - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS NESCAFE	NESCAFE	UN	30,00	22,35	670,50
00029	00029	00024828	CONCENTRADO DE SUCO DE MARACUJÁ - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML MAGUARI	MAGUARI	UN	20,00	9,39	187,80
00031	00031	00007604	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO N creme de leite, embalagem c/ 200 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura MOCOCA	MOCOCA	UN	300,00	3,69	1.107,00
00034	00034	00026651	DOCE DE LEITE CREMOSO, C/ NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REG doce de leite cremoso, c/ no mínimo 500 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura TRIANGULO	TRIANGULO	UN	120,00	8,23	987,60
00038	00038	00026623	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 350G. CIAFRIOS	CIAFRIOS	UN	250,00	3,68	920,00
00047	00047	00012277	GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES,	DR OETKER	UN	250,00	1,46	365,00

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	44

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA gelatina em pó p/ preparo, vários sabores, embalagem c/ 35 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade e registro do ministerio da agricultura e da saude DR OETKER					
00048	00048	00020010	GOIABADA, PACOTE C/ 400 GRAMAS goiabada, pacote c/ 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde VAL	VAL	UN	100,00	5,14	514,00
00051	00051	00007605	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO leite condensado embalagem c/ 395 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura TRIANGULO	TRIANGULO	UN	350,00	6,42	2.247,00
00052	00052	00020003	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS AURORA	AURORA	UN	80,00	15,18	1.214,40
00056	00056	00012278	MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA maionese - embalagens de 500 gramas - as embalagens deverão estar integras, ter selo de procedencia c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa) SUAVIT	SUAVIT	UN	120,00	6,17	740,40
00057	00057	00027606	MARGARINA VEGETAL COM SAL, embalagem com 500 gramas, contendo identificaçao do produto, marca do fabricante data de fabricaçao e validade, de acordo com a resoluçao 12/78 da cnnpa registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude. COAMO	COAMO	UN	180,00	7,81	1.405,80
00060	00060	00012270	MILHO BRANCO CANJICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS milho branco canjica embalagem c/ 500 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura JUREIA	JUREIA	UN	160,00	7,94	1.270,40
00061	00061	00007595	MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO M milho pipoca embalagem c/ 500 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura KICALDO	KICALDO	UN	150,00	5,29	793,50
00068	00068	00007593	PIRULITO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CONTÉM ACI pirulito - coloridos e aromatizados artificialmente, xarope de glicose, açúcar, contém acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais, corantes artificiais em embalagens com 50 unidades PICCININ	PICCININ	UN	100,00	13,48	1.348,00
00072	00072	00020015	QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS	MOCOCA	UN	160,00	5,50	880,00

2

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	44

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			MOCOCA					
00074	00074	00027791	REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 500G ATALAIA	ATALAIA	UN	500,00	4,60	2.300,00
00076	00076	00026656	REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANT requeijão com embalagem plástica de no mínimo 200g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, aspecto. cor, odor e sabor caracteristicos e livres de sujidades, parasitas e larvas VIGOR	VIGOR	UN	150,00	6,51	976,50
00077	00077	00027792	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 50G ZAELI	ZAELI	UN	100,00	2,48	248,00
00080	00080	00024827	SARDINHA EM LATA, CONSERVA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS. GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	UN	160,00	8,35	1.336,00
00081	00081	00012274	SELETA DE LEGUMES - EMBALAGENS DE 200 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS(SEM FERRUGEM, A seleta de legumes - embalagens de 200 gramas - as embalagens deverão estar integras(sem ferrugem, amassadas, ter selo de procedencia c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa) FUGINI	FUGINI	UN	80,00	4,34	347,20
00082	00082	00026681	TEMPERO PRONTO VÁRIOS SABORES, 60G, COM 12 SACHÊS MIKA	MIKA	UN	120,00	4,83	579,60
00084	00084	00028207	VINHO, EMBALAGEM COM 750ML PASCHOETO	PASCHOETO	UN	30,00	12,19	365,70
00141	00141	00021871	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G BRW	BRW	UN	50,00	4,95	247,50
00142	00142	00007389	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLAST agua sanitaria, base hipoclorito de sódio, concentração minima de 2% de cloro ativo, embalagem plastica de 1 litro, contendo o nome do fabricante e prazo de validade registro no ministerio da saude. DA ILHA	DA ILHA	UN	200,00	3,16	632,00
00143	00143	00024939	ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A NO MÍNIMO 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L, COM IDENTIFICA álcool em gel, etílico hidratado a no mínimo 65 grau inpm, embalagem plástica com 1l, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. TOP FORM	TOP FORM	UN	80,00	7,85	628,00
00144	00144	00027559	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MINIMO 1LT. TOP FORM	TOP FORM	UN	120,00	8,14	976,80
00145	00145	00006376	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LTS	QUIMI CLEAN	UN	60,00	7,48	448,80

3

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	44

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			QUIMI CLEAN					
00146	00146	00007428	APARELHO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO - UNIDADE BIC	BIC	UN	20,00	4,26	85,20
00147	00147	00021867	BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDA bacia plástica, feita de polietileno de alta densidade (pead), paredes e fundos reforçados, capacidade mínima de 10lt MB	MB	UN	5,00	16,10	80,50
00148	00148	00021868	BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDA bacia plástica, feita de polietileno de alta densidade (pead), paredes e fundos reforçados, capacidade mínima de 20lt MB	MB	UN	5,00	17,95	89,75
00149	00149	00020227	BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS MB	MB	UN	10,00	15,50	155,00
00150	00150	00021869	BANDEJA DE ACRÍLICO medidas aproximadas 40x30x6 cm TRIUNFO	TRIUNFO	UN	3,00	27,20	81,60
00151	00151	00022771	BOTAS DE BORRACHA - CANO CURTO - Nº 38, 40 E 42 GRENDENE	GRENDENE	PAR	5,00	56,30	281,50
00152	00152	00020228	BRILHA ALUMÍNIO E INOX, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML QUIMI CLEAN	QUIMI CLEAN	UN	180,00	4,98	896,40
00153	00153	00019782	CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS 5 ESTRELA	5 ESTRELA	UN	2,00	34,60	69,20
00154	00154	00001597	CANECA DE ALUMINIO DE 3 LITROS 5 ESTRELA	5 ESTRELA	UN	1,00	48,00	48,00
00155	00155	00026667	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, SACO COM 10 KG VEGETAL	VEGETAL	UN	40,00	37,80	1.512,00
00156	00156	00020240	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML inglesa	inglesa	UN	5,00	13,45	67,25
00157	00157	00020242	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PLASTICO RESISTENTE MB	MB	UN	2,00	86,00	172,00
00158	00158	00020244	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLASTICO RESISTENTE MB	MB	UN	2,00	50,95	101,90
00159	00159	00004422	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TRIUTIL	TRIUTIL	UN	15,00	5,40	81,00
00160	00160	00027795	COLHER DE SOPA INOX CATUAI	CATUAI	UN	18,00	3,89	70,02
00161	00161	00027796	COLHER DE PAU 40CM CATUAI	CATUAI	UN	2,00	9,35	18,70
00163	00163	00024951	COLHER PEQUENA PARA SOBREMESA EM INOX CATUAI	CATUAI	UN	30,00	7,35	220,50
00164	00164	00026665	CONCHA (HOTEL) PARA FEIJÃO/COZINHA CATUAI	CATUAI	UN	2,00	24,50	49,00
00165	00165	00020245	CONDICIONADOR PARA CABELO DE 1 LITRO	SKALA	UN	10,00	12,40	124,00

4

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	44

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SKALA					
00166	00166	00012336	COPO DE VIDRO 200 ML NADIR	NADIR	UN	24,00	2,19	52,56
00169	00169	00021874	CORDA DE NYLON, C/ 5M POR UNIDADE CATUAI	CATUAI	UN	10,00	3,55	35,50
00170	00170	00001091	CREME DENTAL tubo c/ no minimo 90g SORRISO	SORRISO	UN	150,00	4,21	631,50
00171	00171	00022772	CREME PARA CABELO - POTE COM 480 GRAMAS SKALA	SKALA	UN	10,00	10,50	105,00
00172	00172	00007390	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT QUIMI CLIEN	QUIMI CLIEN	UN	180,00	5,87	1.056,60
00173	00173	00027797	DESODORANTE ROLL-ON, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, 50ML red apple	red apple	UN	120,00	8,48	1.017,60
00178	00178	00024431	ESCOVA DENTAL ADULTO cerdas macias KESS	KESS	UN	120,00	5,59	670,80
00180	00180	00027798	ESPETO PARA CHURRASCO, EM INOX, CABO DE MADEIRA, C/ NO MÍNIMO 85CM MOR	MOR	UN	10,00	27,90	279,00
00182	00182	00021878	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA TININDO	TININDO	UN	150,00	1,54	231,00
00184	00184	00026664	ESPUMADEIRA (HOTEL) PARA ARROZ/COZINHA CATUAI	CATUAI	UN	2,00	23,50	47,00
00185	00185	00001570	FACA DE MESA DE INOX CATUAI	CATUAI	UN	18,00	6,03	108,54
00186	00186	00001585	FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE CATUAI	CATUAI	UN	3,00	18,25	54,75
00189	00189	00024940	FORMA BANHO MARIA PARA PUDIM DE ALUMÍNIO GROSSO - COM PRESSÃO 5 ESTRELA	5 ESTRELA	UN	1,00	92,50	92,50
00190	00190	00021881	FORMA/ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR, MEDIDA 45CM X 30CM X 6CM 5 ESTRELA	5 ESTRELA	UN	2,00	44,60	89,20
00192	00192	00024941	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE (C/ TEFLON), TAMANHO GRANDE 35 cm RAMOS	RAMOS	UN	1,00	67,49	67,49
00194	00194	00027799	GARFO DE MESA EM INOX CATUAI	CATUAI	UN	20,00	5,39	107,80
00195	00195	00026666	GARFO PARA SOBREMESA EM INOX CATUAI	CATUAI	UN	20,00	6,10	122,00
00196	00196	00021885	GARRAFA TÉRMICA (TIPO BOTIJÃO) C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT, C/ TORNEIRA, BOCAL LARGO, C/ ALÇA EMBUT garrafa térmica (tipo botijão) c/ capacidade mínima de 10lt, c/ torneira, bocal largo, c/ alça embutida, feita em material resistente e atóxico MOR	MOR	UN	2,00	159,00	318,00
00197	00197	00021884	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5LT, BOCA LARGA, C/ COPO P/ BEBER, C/ ALÇA ERGONÔMICA, FEITA EM MAT	MOR	UN	2,00	44,19	88,38

5

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	44

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			garrafa térmica c/ capacidade de 5lt, boca larga, c/ copo p/ beber, c/ alça ergonômica, feita em material resistente e atóxico MOR					
00198	00198	00007432	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO MOR	MOR	UN	6,00	87,40	524,40
00201	00201	00024942	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT - COM APITO 3 ESTRELA	3 ESTRELA	UN	1,00	39,00	39,00
00202	00202	00021888	LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML UAU	UAU	UN	80,00	10,20	816,00
00204	00204	00026496	LIXEIRA 15 LITROS C/ PEDAL E TAMPA em aço inoxidável MOR	MOR	UN	4,00	85,90	343,60
00207	00207	00022779	PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTO MB	MB	UN	5,00	7,20	36,00
00208	00208	00021890	PANELA CAÇAROLA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, C/ 2 panela caçarola c/ capacidade mínima de 7lt, de alumínio fundido/batido, com tampa de alumínio, c/ 2 alças de madeira GIMENES	GIMENES	UN	1,00	165,00	165,00
00209	00209	00022780	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS GIMENES	GIMENES	UN	1,00	144,50	144,50
00210	00210	00006414	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQU panela de pressão c/ capacidade mínima de 4,5lt, feita de alumínio polido, cabo longo e alça de baquelite ou material de qualidade superior, c/ indicador de pressão (válvula de segurança) na tampa RAMOS	RAMOS	UN	2,00	75,90	151,80
00211	00211	00021891	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUEL panela de pressão c/ capacidade mínima de 7lt, feita de alumínio polido, cabo longo e alça de baquelite ou material de qualidade superior, c/ indicador de pressão (válvula de segurança) na tampa RAMOS	RAMOS	UN	1,00	102,00	102,00
00212	00212	00024953	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUE panela de pressão c/ capacidade mínima de 20lt, feita de alumínio polido, cabo longo e alça de baquelite ou material de qualidade superior, c/ indicador de pressão (válvula de segurança) na tampa NIGRO	NIGRO	UN	1,00	550,00	550,00
00215	00215	00027573	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 30 M cada rolo, pacote com 4 rolos, embalagem contendo 16 pacotes. a embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. TROPICOS	TROPICOS	FD	30,00	59,39	1.781,70
00217	00217	00007394	PAPEL TOALHA MULTIUSO, COR BRANCA, FOLHA	RECIDENCE	UN	60,00	5,20	312,00

6

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	44

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SIMPLES E GOFRADA, MATERIAL NÃO-RECICLÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TO papel toalha multiuso, cor branca, folha simples e gofrada, material não-reciclável, c/ mínimo 50 toalhas c/ medida mínima 20cm x 22cm cada, embalagem c/ 2und (rolo) RECIDENCE					
00218	00218	00007397	PEDRA SANITÁRIA/ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G SANY	SANY	UN	240,00	2,09	501,60
00219	00219	00022781	PRATO DE LOUÇA OU PORCELANA OXFORD	OXFORD	UN	30,00	13,25	397,50
00221	00221	00024956	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - DÚZIA LEO	LEO	DZ	20,00	2,61	52,20
00225	00225	00000810	SABÃO EM PEDRA MULTIUSO, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 5UND DE NO MÍNIMO 200G CADA ALPES	ALPES	UN	100,00	12,58	1.258,00
00226	00226	00026632	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS TAMPONENTES, BRANQUEADORE sabão em pó biodegradavel, contendo rensoativos, coadjuvantes, sinergistas tamponentes, branqueadores opticos, corantes, enzimas,adenuadores de espuma, sequestrante, alvejante, perfume em agua embalagem com 1 kg, nome do fabricantes, registro no ministerio da saude. ASSIM	ASSIM	UN	100,00	13,19	1.319,00
00227	00227	00001081	SABONETE em barra varias fragrancias 90 g BIOCREMA	BIOCREMA	UN	80,00	3,29	263,20
00235	00235	00024945	SAPÓLIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML SAPOLIO	SAPOLIO	UN	30,00	9,35	280,50
00236	00236	00024946	SHAMPOO PARA CABELO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1L YAMA	YAMA	UN	10,00	15,90	159,00
00239	00239	00006405	TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM X 1,05M HIPER TEXTIL	HIPER TEXTIL	UN	60,00	9,99	599,40
00241	00241	00007414	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA LEO	LEO	UN	25,00	28,79	719,75

Total do Fornecedor: 46.333,19

7

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	- COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00007618	AÇUCAR REFINADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAD açucar refinado, pacote c/ 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	UN	30,00	4,91	147,30
00004	00004	00022751	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA - FRASCO COM 200 ML MAGRO	MAGRO	UN	10,00	6,67	66,70
00012	00012	00026650	BANHA DE PORCO, POTE COM 2 QUILOS AURORA	AURORA	UN	60,00	29,70	1.782,00
00039	00039	00026652	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTE DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANT farinha de mandioca branca, pacote de 1 quilo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde MANIVA	MANIVA	UN	170,00	7,35	1.249,50
00044	00044	00007613	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G FERMIX	FERMIX	UN	150,00	1,15	172,50
00045	00045	00007555	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE fermento quimico em pó 250 gramas embalagem identificaçao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude ROYAL	ROYAL	UN	170,00	9,93	1.688,10
00049	00049	00020011	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM C/ 180ML REAL	REAL	UN	180,00	3,02	543,60
00063	00063	00021852	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 150ML DUSUL	DUSUL	UN	30,00	4,56	136,80
00073	00073	00021709	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO RODEN	RODEN	KG	100,00	34,00	3.400,00
00075	00075	00007601	REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO M refrigerante 2 litros varios sabores, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura GOLDSCHIN	GOLDSCHIN	UN	800,00	6,14	4.912,00
00078	00078	00026657	SAL GROSSO TEMPERADO, PACOTE COM 1 KG. ZAELI	ZAELI	UN	20,00	2,84	56,80
00083	00083	00007562	VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALI vinagre embalagem contendo 750 ml, com identificaçao do produto marca do fabricante prazo de validade de acordo com a resoluçao 12/78 da	CHIMIN	UN	130,00	2,75	357,50

8

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	- COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			cnnpa com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude CHIMIN					
00085	00085	00022760	BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA FRIELLA	FRIELLA	KG	90,00	31,75	2.857,50
00097	00097	00022762	PÉ DE PORCO FRIELLA	FRIELLA	KG	80,00	7,79	623,20
00099	00099	00007606	PRESUNTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA FRIELLA	FRIELLA	KG	100,00	25,50	2.550,00
00101	00101	00022763	SARDINHA FRESCA E SEM VÍSCERAS JUMBO	JUMBO	KG	120,00	13,15	1.578,00
00102	00102	00022764	TOUCINHO DE PORCO FRIELLA	FRIELLA	KG	80,00	15,54	1.243,20
00174	00174	00022774	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETER detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica com 500 ml, e prazo de validade VIDA	VIDA	UN	300,00	2,57	771,00
00179	00179	00004724	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CONDOR	CONDOR	UN	10,00	4,95	49,50
00181	00181	00027624	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, para limpeza em geral embalagem em pacote com 8 unidades peso liquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ASSOLAN	ASSOLAN	UN	120,00	2,80	336,00
00183	00183	00022776	ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA BETABANHO	BETABANHO	UN	30,00	3,90	117,00
00191	00191	00007429	FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA PARANA	PARANA	UN	40,00	3,84	153,60
00203	00203	00007404	LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRAS limpador instantaneo limpeza pesada, composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes, embalagem frasco com no minimo 500 ml. contendo marca do fabricante e prazo de validade. registro no ministerio da saude. QBOA	QBOA	UN	80,00	7,70	616,00
00206	00206	00021887	MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML MAT INSET	MAT INSET	UN	50,00	12,95	647,50
00222	00222	00023262	PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 ML, AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NOME DO FABRICANTE purificador de ar, embalagem individual de 400 ml, aerosol, fragrancia agradavel, nome do fabricante, datade fabricação e prazo de validade, registro no	PURO AR	UN	80,00	13,70	1.096,00

9

Vencedor	NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	- COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ministerio da saude. PURO AR					
00223	00223	00006396	RODO DE ESPUMA MULTIUSO C/ CABO, C/ MEDIDA ESPUMA MÍNIMA 38CM LOCATELLI	LOCATELLI	UN	20,00	10,65	213,00
00224	00224	00020229	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM LOCATELLI	LOCATELLI	UN	60,00	10,78	646,80
00237	00237	00022786	SODA CÁUSTICA - POTE/EMBALAGEM DE 1 KG BEL	BEL	UN	20,00	22,79	455,80
00242	00242	00007415	VASSOURA DE NYLON, 30CM, C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO PLURI	PLURI	UN	30,00	10,80	324,00

Total do Fornecedor: 28.790,90

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
CNPJ	00.074.295/0001-40
Endereço	Avenida AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499722506

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00026226	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDEN arroz agulhinha tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude MINUETTO	MINUETTO	UN	350,00	23,28	8.148,00
00015	00015	00021695	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTER biscoito doce tipo leite, com mínimo 400g, c/ 2/3 pacotes, embalagem dupla, com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude PRODASA	PRODASA	UN	200,00	6,16	1.232,00
00016	00016	00023239	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS PRODASA	PRODASA	UN	250,00	6,62	1.655,00
00020	00020	00007545	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO COM 500 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, café torrado e moído, embalagem à vácuo com 500 gr, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abic e do ministério da agricultura MANDELA	MANDELA	UN	250,00	15,71	3.927,50
00036	00036	00006337	ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS YARI	YARI	CX	300,00	5,42	1.626,00
00042	00042	00007554	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE farinha de trigo especial, 5 kg, com identificaçao do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, liquido de acordo a resoluçao 12/78 da cnnpa registro no ministerio da saude ANIELLA	ANIELLA	UN	300,00	14,10	4.230,00
00053	00053	00012279	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRA macarrão espaguete - pacotes de 1 kg - pacotes bem fechados e intactos, composição minima: carboidratos minimo de 70 g, proteinas minimo de 13 g, lipidios minimo 1,2 g. colesterol min. 15 g.demais especificações consultar resolução rdc nº 93/2000 FLORIANI	FLORIANI	UN	180,00	7,00	1.260,00
00054	00054	00012229	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTES DE 1 KG . PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRAT macarrão parafuso - pacotes de 1 kg . pacotes bem fechados e intactos composição mínima: carboidratos mínimo de 70 g; proteínas mínimo de 13g; lipídios mínimo 1,2 g. colesterol mín. 15 mg. demais especificações consultar resolução rdc n.º 93/2000. FLORIANI	FLORIANI	UN	80,00	7,80	624,00
00055	00055	00027604	MACARRÃO PICADO,	FLORIANI	UN	70,00	8,10	567,00

11

Vencedor	COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
CNPJ	00.074.295/0001-40
Endereço	Avenida AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499722506

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			pacote c/ 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde FLORIANI					
00066	00066	00020012	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA TOMINAGA	TOMINAGA	UN	300,00	10,59	3.177,00

Total do Fornecedor: 26.446,50

Vencedor	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA.
CNPJ	79.476.172/0002-77
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PARANA 83, 83 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00140	00001760	CARGA DE GÁS GLP P-13		UN	500,00	116,00	58.000,00

Total do Fornecedor: 58.000,00

Vencedor	SIRLEY AZEVEDO PICONI - PANIFICADORA - ME
CNPJ	14.926.659/0001-88
Endereço	- COMERCIAL. AV. RIO DE JANEIRO 233, 233 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00128	00027794	BISCOITO TIPO SEQUILHOS PROPRIA	PROPRIA	KG	100,00	42,90	4.290,00
00130	00130	00011336	BOLO RECHEADO COM FRUTAS PROPRIA	PROPRIA	KG	100,00	45,10	4.510,00
00131	00131	00022769	BOLO RECHEADO DOIS AMORES PRÓPRIO	PRÓPRIO	KG	75,00	49,15	3.686,25
00132	00132	00022768	BOLO RECHEADO COM PRESTÍGIO PRÓPRIO	PRÓPRIO	KG	75,00	49,70	3.727,50
00133	00133	00021927	DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE LEITE PROPRIA	PROPRIA	KG	60,00	46,40	2.784,00
00134	00134	00021924	LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELA PROPRIA	PROPRIA	UN	2.000,00	3,40	6.800,00
00138	00138	00011338	SALGADINHOS FRITOS PROPRIA	PROPRIA	UN	200,00	74,95	14.990,00

Total do Fornecedor: 40.787,75

Vencedor	PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. - ME
CNPJ	16.524.948/0001-86
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 133, 133 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00129	00022767	BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO) KI DELICIA	KI DELICIA	KG	200,00	37,95	7.590,00
00135	00135	00021926	PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO KI DELICIA	KI DELICIA	KG	120,00	41,70	5.004,00
00136	00136	00020021	PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOUR pão francês, preparado c/ farinha de trigo, sal e água, casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca KI DELICIA	KI DELICIA	KG	400,00	15,90	6.360,00
00137	00137	00023238	SALGADINHOS ASSADOS, TIPO ESFIHA KI DELICIA	KI DELICIA	KG	100,00	32,85	3.285,00
00139	00139	00021925	SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO' KI DELICIA	KI DELICIA	KG	150,00	32,90	4.935,00

Total do Fornecedor: 27.174,00

Vencedor	CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974
CNPJ	35.947.788/0001-22
Endereço	- COMERCIAL. RUA ORLANDO TAVARES LOPES 99, 99 - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498813548

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	00213	00021930	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM		UN	12,00	6,50	78,00
00228	00228	00020247	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML		UN	80,00	9,45	756,00
00240	00240	00021932	TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO APROXIMADO 45CM X 80CM		UN	10,00	13,10	131,00

Total do Fornecedor: 965,00

Vencedor	LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993
CNPJ	40.462.076/0001-53
Endereço	AVENIDA RIO DEJANEIRO, 164 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00007609	AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGIST amendoim descascado embalagem c/ 500 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	150,00	9,05	1.357,50
00014	00014	00003576	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem c/ mínimo de 10 gramas TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	100,00	2,06	206,00
00022	00022	00024319	CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	100,00	2,81	281,00
00023	00023	00021700	CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 10G TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	50,00	2,53	126,50
00027	00027	00012232	CÔCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	200,00	4,00	800,00
00028	00028	00007546	COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE F coloral pct c/ 500 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministerio da agricultura e ou ministerio da saude TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	15,00	7,89	118,35
00030	00030	00012275	CRAVO DA INDIA PACOTE C/ NO MÍNIMO 7 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGIST cravo da india pacote c/ no mínimo 7 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura. TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	90,00	3,69	332,10
00067	00067	00026653	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 50G TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	70,00	3,92	274,40

Total do Fornecedor: 3.495,85

Vencedor	MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	43.819.686/0001-50
Endereço	Residêncial . RODOVIA PR 479 S.N, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499807856

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00026377	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 05KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS PRESCRI açúcar cristalizado, na cor branca, embalagem com 05kg, contendo data de fabricação e demais prescrições, atendendo a portaria de nº 451/1997 do ministério da saúde. DOCESUCAR	DOCESUCAR	UN	350,00	20,77	7.269,50
00043	00043	00011281	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MAXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAR feijão carioca tipo 1 - pacotes de 1 kg - umidade maxima de 15%. livre de sujidades, parasitas e larvas.(resolução anvisa cnnpa n.º 12/78) PAYQUERE	PAYQUERE	UN	450,00	5,20	2.340,00
00058	00058	00007367	MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS. DORIANA	DORIANA	UN	20,00	7,76	155,20
00065	00065	00027608	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagens contendo 900 ml - as embalagens deverão estar íntegras. as características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor, odor e característicos. COAMO	COAMO	UN	500,00	5,88	2.940,00
00086	00086	00007564	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE carne bovina de segunda (p/bife) - contendo identificaçao do produto marca do fabricante prazo de validade marcas e carimbo oficiais de acordo com as portarias ministerio da saude e/ ou agricultura produto com selo de inspeçao BOVINA	BOVINA	KG	250,00	34,34	8.585,00
00087	00087	00007361	CARNE BOVINA DE SEGUNDA(ACÉM) BOVINA	BOVINA	KG	350,00	28,60	10.010,00
00088	00088	00007567	CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA carne bovina, musculo moido de segunda, fresca sem osso, contendo identificaçao do produto marca do fabricante prazo de validade marcos e carimbos oficias de acordo com as portarias do ministerio da saude e/ou agricultura produto com selo de inspeçao BOVINA	BOVINA	KG	500,00	22,85	11.425,00
00089	00089	00020253	CARNE SUINA IN NATURA, SEM PELE E SEM OSSO SUINA	SUINA	KG	350,00	14,80	5.180,00
00090	00090	00022761	CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS carne suína, bisteca sem pele, contendo identificação do produto, carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da saúde e/ou agricultura. produto com selo de inspeção SUINA	SUINA	KG	250,00	14,60	3.650,00
00091	00091	00012252	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VAL coxa e sobrecoxa de frango congelada - as	FRANGO	KG	500,00	8,15	4.075,00

18

Vencedor	MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	43.819.686/0001-50
Endereço	Residêncial . RODOVIA PR 479 S.N, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499807856

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa. FRANGO					
00092	00092	00007611	LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, lingüiça calabresa, contendo marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde e/ou agricultura. .produto com selo de inspeção FRIMESA	FRIMESA	KG	120,00	23,95	2.874,00
00093	00093	00026662	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO PURA, SEM MISTURAS KURISCO	KURISCO	KG	150,00	20,60	3.090,00
00094	00094	00012253	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE V linguiça fresca tipo toscana resfriada - as embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e selo de inspeção federal (sif) e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa. MIMOSA	MIMOSA	KG	100,00	14,78	1.478,00
00095	00095	00007633	LINGUIÇA MISTA IN NATURA KURISCO	KURISCO	KG	180,00	12,00	2.160,00
00096	00096	00007586	MORTADELA DE CARNE BOVINA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO mortadela de carne bovina contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde e/ ou agricultura. produto com selo de inspeção. PERDIGAO	PERDIGAO	KG	200,00	26,00	5.200,00
00098	00098	00012255	PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PE peito de frango, embalado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. FRANGO	FRANGO	KG	180,00	11,25	2.025,00
00100	00100	00020017	SALSICHA A GRANEL SEARA	SEARA	KG	180,00	7,75	1.395,00

Total do Fornecedor: 73.851,70

Vencedor	Bianca Soares do Nascimento Ribeiro 36708458870
CNPJ	45.335.900/0001-28
Endereço	Residêncial . AV. RIO DE JANEIRO, 189 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	449086750

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00022752	BATATA PALHA - PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS MAIS BATATA	MAIS BATATA	UN	40,00	14,34	573,60
00018	00018	00028206	BOMBONS SORTIDOS, CAIXA C/ 300 GRAMAS ARCOR	ARCOR	UN	400,00	13,03	5.212,00
00024	00024	00021919	CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UND VO CARECA	VO CARECA	UN	90,00	43,15	3.883,50
00025	00025	00022753	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG HARALD	HARALD	UN	180,00	35,34	6.361,20
00026	00026	00022754	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG HARALD	HARALD	UN	70,00	35,74	2.501,80
00032	00032	00021920	DOCE 'TETA DE NEGA', FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJA/CAIXA C/ 50UN doce teta de nega, feito de marshmallow coberto c/ fina camada de chocolate, bandeja/caixa c/ 50und NBONN	NBONN	UN	90,00	31,40	2.826,00
00033	00033	00021921	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UND NBONN	NBONN	UN	100,00	31,48	3.148,00
00035	00035	00007594	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO emulsificante estabilizante neutro - com 200 grs, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde EMUSTAB	EMUSTAB	UN	200,00	9,75	1.950,00
00050	00050	00024829	KETCHUP - GALÃO COM NO MÍNIMO 3,5 KG DO SUL	DO SUL	UN	10,00	18,88	188,80
00064	00064	00024830	MOSTARDA - GALÃO COM NO MÍNIMO 3,2 KG DO SUL	DO SUL	UN	2,00	15,04	30,08
00162	00162	00021872	COLHER DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND PLAZAPEL	PLAZAPEL	UN	150,00	2,24	336,00
00167	00167	00000442	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES SUPERFORM	SUPERFORM	CX	30,00	146,90	4.407,00
00168	00168	00000470	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000 UNIDADES CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	CX	5,00	128,30	641,50
00175	00175	00027739	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG embalagem plástica para alimentos, capadidade 3kg, transparente, embalagem c/ 100 unidades bompack	bompack	UN	40,00	7,10	284,00
00176	00176	00021931	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND bompack	bompack	UN	15,00	8,54	128,10
00177	00177	00020248	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS,	bompack	UN	10,00	10,12	101,20

Vencedor	Bianca Soares do Nascimento Ribeiro 36708458870
CNPJ	45.335.900/0001-28
Endereço	Residêncial . AV. RIO DE JANEIRO, 189 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	449086750

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CAPACIDADE 7KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND bompack					
00187	00187	00007577	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRI filme de pvc transparente 28 cm x 15 mts, para acondicionamento de alimentos, contendo nome do fabricante e prazo de validade bompack	bompack	UN	30,00	4,78	143,40
00188	00188	00024948	FOLHA DE PAPEL ESTAMPADA AUTO BRILHO PARA EMBALAR OVOS DE PÁSCOA DE 1KG EXPRESS	EXPRESS	UN	500,00	4,62	2.310,00
00193	00193	00012331	GARFINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UND PLAZAPEL	PLAZAPEL	UN	200,00	2,18	436,00
00199	00199	00007563	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAN guardanapos de papel 24 x 22, pacote c/ 50 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante FIEL	FIEL	UN	250,00	2,19	547,50
00200	00200	00024949	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 30X480MM, VÁRIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES BAZUKA	BAZUKA	UN	70,00	4,75	332,50
00205	00205	00013415	LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G bompack	bompack	PAR	20,00	6,87	137,40
00214	00214	00007433	PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M X 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND bompack	bompack	UN	250,00	5,57	1.392,50
00216	00216	00006114	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS REMAPEL	REMAPEL	UN	80,00	16,79	1.343,20
00220	00220	00021892	PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	UN	300,00	2,91	873,00
00229	00229	00007410	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND ecoplan	ecoplan	UN	80,00	4,50	360,00
00230	00230	00007413	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND ecoplan	ecoplan	UN	150,00	3,88	582,00
00231	00231	00007411	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND ecoplan	ecoplan	UN	40,00	3,65	146,00
00232	00232	00007412	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND ecoplan	ecoplan	UN	50,00	3,94	197,00
00233	00233	00026685	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 UNIDADES	TOMAROZZI	UN	20,00	35,75	715,00

Vencedor	Bianca Soares do Nascimento Ribeiro 36708458870
CNPJ	45.335.900/0001-28
Endereço	Residêncial . AV. RIO DE JANEIRO, 189 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	449086750

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			8 x 17 cm TOMAROZZI					
00234	00234	00027800	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE, 20X12CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES TOMAROZZI	TOMAROZZI	UN	300,00	7,16	2.148,00
00238	00238	00026683	SUPORTE/BASE P/ OVO DE CHOCOLATE DE ATÉ 1 KG, PACOTE C/ 10 UNIDADES LEKA	LEKA	UN	70,00	7,38	516,60

Total do Fornecedor: 44.752,88

Vencedor	S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
CNPJ	28.663.992/0001-56
Endereço	Avenida RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00007590	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTOD achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico com 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura ATALAIA	ATALAIA	UN	100,00	6,16	616,00
00008	00008	00012263	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINIS amido de milho embalagem c/ 1 kg, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura APTI	APTI	UN	48,00	8,57	411,36
00017	00017	00021922	BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ/AMENDOIM/AVELÃ, ENVOLVIDO C/ CAMADA DE BISC bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de cajú/amendoim/avelã, envolvido c/ camada de biscoito waffer e coberto c/ camada de chocolate ao leite, unidade c/ aproximadamente 22g embalado individulamente, pacote c/ 1kg ARCOR	ARCOR	UN	150,00	49,31	7.396,50
00021	00021	00007548	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DA caldo de galinha embalagem com 57 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministerio da agricultura e ministerio da saude. APTI	APTI	UN	200,00	2,05	410,00
00037	00037	00021849	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 200G LÍQUIDO SOFRUTA	SOFRUTA	UN	100,00	3,61	361,00
00040	00040	00022756	FARINHA DE MILHO - PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS SINHA	SINHA	UN	100,00	4,60	460,00
00041	00041	00007599	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINIST farinha de rosca pacote c/ 500g, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura NATUREZA	NATUREZA	UN	50,00	6,37	318,50
00046	00046	00012235	FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE. ZAELI	ZAELI	UN	180,00	2,44	439,20
00059	00059	00027607	MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG, embalagem c/ 1 kg, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura. LAILA	LAILA	UN	250,00	14,04	3.510,00

Vencedor	S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
CNPJ	28.663.992/0001-56
Endereço	Avenida RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00062	00012233	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN milho verde embalagem c/ 200 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade e registro no ministério da agricultura FUGINI	FUGINI	UN	150,00	3,76	564,00
00069	00069	00007617	POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE polvilho azedo, pacote c/ 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde MANIVA	MANIVA	UN	80,00	10,85	868,00
00070	00070	00012264	POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E polvilho doce pacote c/ 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde - 1ª qualidade	MANIVA	UN	50,00	9,74	487,00
			MANIVA					
00079	00079	00007561	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO sal refinado iodado, embalagem com 1 kg, com identificaçao do produto , marca do fabricante prazo de validade e peso liquido com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude - UNIAO	UNIAO	UN	80,00	2,29	183,20
00103	00103	00003542	ABACAXI NACIONAL	NACIONAL	KG	120,00	4,94	592,80
00104	00104	00006371	ALFACE CRESPA NACIONAL	NACIONAL	UN	300,00	3,09	927,00
00105	00105	00007375	ALHO NACIONAL NACIONAL	NACIONAL	KG	40,00	21,63	865,20
00106	00106	00024831	ALMEIRÃO LISO NACIONAL	NACIONAL	UN	150,00	3,07	460,50
00107	00107	00001209	BANANA NANICA NACIONAL	NACIONAL	KG	300,00	4,44	1.332,00
00108	00108	00026663	BATATA NACIONAL NACIONAL	NACIONAL	KG	360,00	4,17	1.501,20
00109	00109	00007372	BETERRABA NACIONAL NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	4,26	426,00
00110	00110	00001210	CEBOLA NACIONAL NACIONAL	NACIONAL	KG	150,00	5,65	847,50
00111	00111	00003539	CENOURA NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	5,83	583,00
00112	00112	00003541	COUVE-FLOR NACIONAL	NACIONAL	UN	100,00	7,81	781,00
00113	00113	00014230	COUVE MANTEIGA NACIONAL	NACIONAL	KG	150,00	3,57	535,50

Vencedor	S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
CNPJ	28.663.992/0001-56
Endereço	Avenida RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00114	00020254	GENGIBRE NACIONAL	NACIONAL	KG	20,00	20,40	408,00
00115	00115	00027806	GOIABA NACIONAL	NACIONAL	KG	120,00	7,42	890,40
00116	00116	00004740	LARANJA NACIONAL	NACIONAL	KG	300,00	3,20	960,00
00117	00117	00007627	LIMÃO TAITI NACIONAL	NACIONAL	KG	20,00	5,18	103,60
00118	00118	00000022	MACA NACIONAL	NACIONAL	KG	250,00	8,27	2.067,50
00119	00119	00021329	MAMÃO NACIONAL	NACIONAL	KG	200,00	7,98	1.596,00
00120	00120	00022630	MANGA NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	8,66	866,00
00121	00121	00004739	MELANCIA NACIONAL	NACIONAL	KG	500,00	3,45	1.725,00
00122	00122	00022026	MELÃO NACIONAL	NACIONAL	KG	150,00	8,05	1.207,50
00123	00123	00023830	PIMENTÃO NACIONAL	NACIONAL	KG	60,00	8,64	518,40
00124	00124	00001056	REPOLHO NACIONAL	NACIONAL	KG	150,00	3,80	570,00
00125	00125	00020848	TOMATE LONGA VIDA NACIONAL	NACIONAL	KG	200,00	6,54	1.308,00
00126	00126	00022765	UVA FINA DE MESA NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	11,27	1.127,00
00127	00127	00012258	LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO leite pasteurizado, tipo c, resfriado, embalagem de polietileno c/ 1lt, sabor, cor, odor e aspecto característicos, c/ prazo de validade não inferior a 3 dias no ato da entrega VIDATIVA	VIDATIVA	UN	2.500,00	5,60	14.000,00

Total do Fornecedor: 52.223,86

Total Geral: 402.821,63

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 20/11/2023

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/11314
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES, inscrita no CNPJ sob nº 76.724.749/0001-43, com sede na Av. Padre José Germano Neto Júnior, n.º 3422, na cidade de Umuarama – Pr.
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceira com a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES para aprimorar o atendimento de até 60 usuários, mantendo uma oferta qualitativa da capacitação profissional para adolescentes e adultos de baixa renda, nas diversas áreas de cursos profissionalizantes.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando que o Município de Umuarama liberou recursos através da Lei nº 4.683 de 27 de junho de 2023 para fazer repasse a título de auxílio financeiro para a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
A Associação dos Clubes de Mães de Umuarama é uma entidade sem fins lucrativos de personalidade jurídica, que há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que presta serviços voltada para oferecer cursos de capacitação e de profissionalização, buscando minimizar problemas locais, coma missão de desenvolver ações que concorram para o atendimento nas áreas de assistência social, profissionalização, aumento e geração de renda.
Com o recurso disponibilizado, a Associação realizará o projeto “Capacitar é Preciso” que abrange o aprimoramento dos cursos de capacitação profissional oferecidos pela Associação, para o atendimento de adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo que o recurso será aplicado em equipamentos e serviços de terceiro.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.
Umuarama, 20 de novembro de 2023
Amos Westphal
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/14514
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: PROJETO RESTAURAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 04.409.180/0001-10, com sede na Rua Gabriel Felipe Bom Amigo, S/N, Chácara São José, na cidade de Umuarama – Pr.
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceira com o PROJETO RESTAURAÇÃO para a Prestação de Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Umuarama, na seguinte atividade socioassistencial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 50 (cinquenta) crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, desenvolvidos através do Projeto Espaço Esperança.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando que o Município de Umuarama liberou recursos através da Lei nº 4.683 de 27 de junho de 2023 para fazer repasse a título de auxílio financeiro para o PROJETO RESTAURAÇÃO no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Com o apoio da Administração Pública, é importante valorizar as parcerias firmadas, pois, o Projeto Restauração já desempenha um trabalho de extrema relevância para o município através da Comunidade Terapêutica, e também desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no salão comunitário do Bairro Guarani, neste Município, chamado de Espaço Esperança, atendendo cerca de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes em diversas oficinas, sendo este o Serviço para qual o recurso será utilizado.
Com o recurso disponibilizado, o Espaço Esperança tem como proposta a compra de equipamentos como: armários; guarda-roupas; cama elástica e câmeras de segurança e o pagamento de serviços de terceiros para os oficineiros.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com o PROJETO RESTAURAÇÃO, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.
Umuarama, 20 de novembro de 2023
Amos Westphal
Secretário de Assistência Social

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 211/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE - PLANTONISTA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.
ATENDENTE DE SAÚDE - PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
268727	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	12.574.682-9	25º

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 160/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/11/2023	FPM	R$ 992.590,91

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 161/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14/11/2023	FUNDEB	R$ 261.700,31
16/11/2023	FUNDEB	R$ 1.273.786,65
20/11/2023	FUNDEB	R$ 171.355,26

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 162/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14/11/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 93.525,00
14/11/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 45.900,00
14/11/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 65.751,00
17/11/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 4.000,00
17/11/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 2.283/2023
Nomeia a servidora MISLENE AZEREDO DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de novembro de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	MISLENE AZEREDO DA SILVA	2256965-0	GOAII	9	C	

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.309/2023
Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, composta pelos seguintes membros:

NOME	POSTO/GRAD	RG	CPF
Andrey Falkiner Fernandes	Major QOBM	6.294.906-6	016.853.149-61
Dieferson Silva	1º Ten. QOBM	9.919.601-7	071.331.049-97
Lênin Mello Mazzini	2º Ten. BM	9.736.786-8	058.552.269-30
Marçal Gabriel da Costa	Asp. Of. BM	8.156.702-6	061.316.619-10
Marinez Petters Imoto	Asp. Of. BM	10.966.159-7	075.378.969-84
Tiago Alves de Carvalho	2º Ten. QOBM	9.851.477-5	089.138.569-05
Wilian Rodrigo Marques	1º Ten. QOBM	7.407.444-8	046.653.329-24
Jean Lucas Marques dos Santos	Sd. QPM 2-0	12.967.425-3	073.217.989-09

Art. 2º Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.371 de 12 de julho de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.312/2023
Concede licença maternidade a servidora ANA JULYA CORDEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º Conceder a servidora ANA JULYA CORDEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matricula 1008449, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.187.802-8 – SSP e inscrita no CPF nº 118.790.599-24, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Secretário Escolar, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 09 de novembro de 2023 à 07 de março de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.310/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora PATRICIA DE SOUZA BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 479/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 997815, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.120.656-4-SSP-PR e inscrita no CPF n° 074.611.489-31, admitida em 08 de novembro de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 08 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.314/2023
Nomeia a servidora GISLAINE MARQUESIM para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 22 de novembro de 2023.
SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	GISLAINE MARQUESIM	7.177.817-7	GOO	3	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 78/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 200/2023 de 26 de outubro de 2023 – 20ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	259º	ALVARO APARECIDO ESTERCIO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	22/11/2023	15.588.815-6	R$ 1.522,50
2	265º	KAMILY VICTORIA DAL PIVA FELIPE DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	22/11/2023	14.880.515-6	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.316/2023
Demitir a pedido MARIA CECILIA MARIN OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido, MARIA CECILIA MARIN OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.554.451-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.377.459-08, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - 40hs-, regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada no Fundo Municipal de Saude, a partir de 16 de novembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.317/2023
Nomeia a servidora JHESSIKA MORAES MIRANDA CORDEIRO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de novembro de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	Jhessika Moraes Miranda Cordeiro	10.839.241-0	GOAII	9	B	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.318/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 260/2023 Secretaria Municipal de Habitação
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada.

Item	Matrícula	Servidor(a)	A partir
01	1081159	Marcia Regina Barbosa dos Santos	14/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.321/2023
Concede promoção por conhecimento a servidora CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 997735, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 19314787-SSP-MT, inscrita no CPF n° 032.514.681-03, nomeada em 04 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro - Plantonista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 14619/2023, a partir de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.323/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor MATHEUS FELIPE AZEVEDO DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor MATHEUS FELIPE AZEVEDO DA ROCHA, matrícula 998321, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.196.779-9-SSP-PR, inscrito no CPF n° 101.792.119-94, nomeado em 04 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 14951/2023, a partir de 09 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.324/2023
Designa a servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ, matrícula 943311, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.225.175-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 052.166.169-26, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no 6º Subgrupamento de Bombeiros Independentes de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.493 de 23 de setembro de 2021, com vigência até 15 de outubro de 2025, com ônus para o Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.325/2023
Designa a servidora GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGORIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGORIO, matrícula 942931, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 38.142.243-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 079.807.819-70, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no 6º Subgrupamento de Bombeiros Independentes de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.493 de 23 de setembro de 2021, com vigência até 15 de outubro de 2025, com ônus para o Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.328/2023
Demitir SILVANA VICENTIN FERREIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Demitir SILVANA VICENTIN FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.305.626-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 035.298.889-40, admitida em 18 de novembro de 2021, ocupante do emprego público de Farmacêutico 40HS- RAE, regime adminstrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.329/2023
Demitir a pedido APARECIDA CARDOSO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido APARECIDA CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.390.521-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 020.089.969-48, admitida em 19 de fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Aux.Servicos Gerais, regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2023, revogando o Edital nº 005/2001 de 09 de janeiro 2001
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.330/2023
Demitir a pedido JANAINA MOITINHO DE OLIVEIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido, JANAINA MOITINHO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.766.706-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 055.145.449-07, admitida em 22 de novembro de 2021, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem 40HS-, regime adminstrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saude, a partir de 20 de novembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 91/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.331/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora MARIA INES DOS SANTOS FELIZARDO DE LOURENCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1040/2023 - Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora MARIA INES DOS SANTOS FELIZARDO DE LOURENCO, matrícula nº 1080592, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.832.564-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 114.333.529-58, nomeada em 12 de julho de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 27 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.332/2023
Nomeia LUCAS PEREIRA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear LUCAS PEREIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.863.879-2-SESP-PR, inscrito no CPF n° 107.398.149-58, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Inovação, a partir de 21 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.344/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Nutricionista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 22 de novembro de 2023.
NUTRICIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	ANDRÉIA KLIER	8.558.662-9	GOP	19	B	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.345/2023
Altera a Portaria nº 1.976/2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.976/2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA.
Art. 2º Conceder ao servidor ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n° 677331, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 8.752.860-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.° 039.721.339-52, admitido em 01 de agosto de 2000, para ocupar o emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, Gestão Pública símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 21 de novembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1.452/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.346/2023
Altera a Portaria n° 1.893/2021 que concedeu Função de Direção e Chefia a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.893/2021, que concedeu Função de Direção e Chefia a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder à servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO, matrícula 996291, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.884.201-0-SESP-PR, inscrita no CPF n° 022.959.429-85, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a portaria n° 1.944/2023, a partir de 21 de novembro de 2023."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.347/2023
Altera a Portaria nº 1.942/2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.942/2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA.
Art. 2º Conceder ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA, matrícula n° 967501, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.920.089-0 -SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 050.907.189-97, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo público de Servente de Obras, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 21 de novembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 894/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.348/2023
Altera a Portaria n.º 250 de 03 de fevereiro de 2021, que nomeou IRIO DAROZ BROL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 250 de 03 de fevereiro de 2021, que nomeou IRIO DAROZ BROL, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia IRIO DAROZ BROL, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.186.892-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 825.476.029-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficando revogada a portaria n° 539/2022, a partir de 21 de novembro de 2023."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
I - Termo de Colaboração nº 040/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº 76.724.749/0001-43
Objeto: Aprimorar o atendimento de até 60 usuários, mantendo uma oferta qualitativa da capacitação profissional para adolescentes e adultos de baixa renda, nas diversas áreas de cursos profissionalizantes.
14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 1.438 Repasse Financeiro para a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 7.200,00
4.4.50.42.00.00 Auxílios
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 22.800,00
Valor Total em única parcela: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 17 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

II - Termo de Colaboração nº 041/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o PROJETO RESTAURAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 04.409.180/0001-10
Objeto: Prestação de Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Umuarama, na seguinte atividade socioassistencial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 50 (cinquenta) crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, desenvolvido através do Projeto Espaço Esperança.
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 1.435 Repasse Financeiro para o Projeto Restauração
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Dotação: 1679
Valor: R$ 24.500,00
4.4.50.42.00.00 Auxílios
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Dotação: 1680
Valor: R$ 5.500,00
Valor Total em única parcela: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 17 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

II - Termo de Colaboração nº 042/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO CASA SA SOPA DR. LEOPOLDINO, inscrita no CNPJ sob nº 29.561.747/0001-09
Objeto: Aprimorar o atendimento de cerca de 180 (cento e oitenta) usuários, adquirindo equipamentos e gêneros alimentícios para oferta de cestas básicas e refeições, atendendo a Emenda Parlamentar Individual.
14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 1.424 Repasse Financeiro para o Projeto Restauração
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Dotação: 779
Valor: R$ 4.900,00
4.4.50.42.00.00 Auxílios
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Dotação: 780
Valor: R$ 5.100,00
Valor Total em única parcela: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 20 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
Umuarama, 20 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1728 / 2023
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0007 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANDERSON FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 98062514153
CADASTRO: 3947400 QUADRA: 0007 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812943071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 1728 / 2023
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 98062514153
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 1251 , CENTRO, ITAQUIRAI-MS, CEP: 79965-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 0027 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAYARA MATOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05642149148
CADASTRO: 5223600 QUADRA: 0026 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812943071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 15 / 1746 / 2023
MAYARA MATOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05642149148
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALMODOVAR, Nº 71 EDIFICIO PETIT APTO 92, JARDIM AQUINOPOLIS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP-SP, CEP: 19.06-1.070

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - **Redação:** 44-3621-2535 - **Comercial:** 44-3621-2500 - **Classificados:** 44-3621-2525 - **Sucursal:** 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br